CPL

Mensagens do Item 184

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 184 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 184

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 7,71
2°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 11,00
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 11,02
	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 11,02
5°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 11,02

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 185

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99224	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SPARTA	ESP%C3%81TULA+	R\$ 8,45	Classificada	-
98347	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 8,45	Classificada	
45160	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	MAX	ESPÁTULA ¾	R\$ 6,00	Classificada	-
69472	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VOX	ESPÁTULA ¾	R\$ 8,45	Classificada	
47817	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 5,92	Classificada	
75676	PR DE O SOUZA	44158982000110	PRATIK	3%2F4	R\$ 8,45	Classificada	
3432	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 8,45	Classificada	

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 8,45	25/01/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 8,45	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 8,45	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 8,45	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 8,45	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 8,35	02/02/2024 14:47:04	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 8,33	02/02/2024 14:52:05	Fornecedor Inabilitado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001 73	R\$ 6,00	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 5,92	02/02/2024 08:24:48	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 5,91	02/02/2024 14:46:25	Manual Fis 2739

Mensagens do Item 185

wensage	ns do item 185	
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:43:43	O ITEM 185 foi ordenado e classificado. Boa sortel
Sistema	02/02/2024 14:43:50	O ITEM 185 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 185 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 14:53:54	A etapa de envio de lances do ITEM 185 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:54	A prorrogação automática do ITEM 185 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 14:59:34	O detentor da melhor oferta ID: 45160 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 185 pelo valor de R\$6,00.
Sistema	02/02/2024 14:59:34	Aplicou-se o Beneficio Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do beneficio local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 185 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:01	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 185 pelo valor de R\$6,00.
Sistema	23/02/2024 15:38:09	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 185 pelo valor de R\$5,91.
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:22	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 185 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 185

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 5,91
2°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 8,35
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 8,45

Classificação Final do Item 185

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 8,45
5°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 8,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 186

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73973	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SPARTA	ESQUADRO	R\$ 45,48	Classificada	
37756	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 45,48	Classificada	
85517	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	PRATIK	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	R\$ 32,30	Classificada	
23467	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	GAVILLAN	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	R\$ 45,48	Classificada	-
41485	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 31,88	Classificada	-
17698	PR DE O SOUZA	44158982000110	PRATIK	30CM	R\$ 45,48	Classificada	
26428	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 45,48	Classificada	-

Lances do Item 186

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 45,48	25/01/2024-00:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 45,48	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 45,48	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 45,48	02/02/2024 08:56:31	Classificado
UENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 45,48	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 45,45	02/02/2024 14:47:14	Intermediario
R C LIMA GRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 45,43	02/02/2024 14:52:04	Fornecedor Inabilitado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 32,30	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 31,88	02/02/2024 08:24:48	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 31,87	02/02/2024 14:46:34	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 31,86	02/02/2024 14:55:50	Manual

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024	O ITEM 186 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

	ltem 18 د	$ \begin{array}{c} \stackrel{\text{def}}{=} \frac{F_{15} (+ Y_{1})}{H_{10}} \\ \stackrel{\text{def}}{=} \frac$
	.ta/Hora	Mensagem
1. 4. 4.	2/02/2024 4:43:50	O ITEM 186 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 186 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 14:53:54	A etapa de envio de lances do ITEM 186 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:57:53	A prorrogação automática do ITEM 186 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 14:59:40	O detentor da melhor oferta ID: 85517 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 186 pelo valor de R\$32,30.
Sistema	02/02/2024 14:59:40	Aplicou-se o Beneficio Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Aplicação do beneficio local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 186 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/02/2024 16:08:01	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 186 pelo valor de R\$32,30.
istema	23/02/2024 15:38:09	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. I
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 186 pelo valor de R\$31,86.
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. ticitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:22	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.
	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). formecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 186 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 186

Posição	Licitante	CNDI	
10	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	Melhor Oferta R\$
2°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 31,86 R\$ 45.45
3°	I RIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 45.48
40	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 45.48
5°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 45,48

Histórico de propostas, lances e mensagens

			• •	The state of the many of the state of the st		e	- ,
ID	Fornecedor				Proposta		
11.00		CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
94876	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDED		191 W. L. W		
	- Control of the cont			FAC%C3%83O	R\$ 39,20	Classificada	
			** * .	The state of the second			

Propostas Inicias do Item 187

					Proposta		CPL
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
40016	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 39,20	Classificada	
71154	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	FERTAK	FACÃO PARA MATO 18 POL	R\$ 27,84	Classificada	-
71536	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	STARRET	FACÃO PARA MATO 18 POL	R\$ 39,20	Classificada	-
10840	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	tramontina	tramontina	R\$ 27,48	Classificada	
33988	PR DE O SOUZA	44158982000110	TRAMONTINA	18P	R\$ 39,20	Classificada	
83493	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 39,20	Classificada	-

Lances do Item 187

Cornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 39,20	25/01/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 39,20	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 39,20	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 39,20	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 30,20	02/02/2024 09:58:16	Fornecedor Desclassificad
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08,924.526/0001 70	R\$ 30,18	02/02/2024 14:52:03	Fornecedor Inabilitado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001 73	R\$ 27,84	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 27,48	02/02/2024 08:24:48	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 27,47	02/02/2024 14:46:50	Manual
' UENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 27,43	02/02/2024 14:47:25	Fornecedor Desclassificado

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:43:43	O ITEM 187 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:43:50	O ITEM 187 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 187 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 14:53:33	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 83493 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 27,43. Pelo motivo abaixo Erro de digitação.
Sistema	02/02/2024 14:53:54	A etapa de envio de lances do ITEM 187 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:55	A prorrogação automática do ITEM 187 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 14:59:45	O detentor da melhor oferta ID: 71154 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 187 pelo valor de R\$27,84.

menoage		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:59:45	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 187 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 187 pelo valor de R\$27,84.
Sistema	23/02/2024 15:38:09	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES venceu o ITEM - 187 pelo valor de R\$27,43.
Sistema	23/02/2024 16:01:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES -11.579.983/0001-89, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:22	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/03/2024 16:08:34	o CONDUTOR DO PROCESSO rejeitou o pedido de cancelamento do lance do Fornecedor: 83493 no valor de R\$ 27,43.
Sistema	13/03/2024 10:05:33	Fornecedor: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES, com lance no valor de R\$ 27,43, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Ausência de proposta final!
Sistema	13/03/2024 10:05:33	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 187 pelo valor de R\$27,47.
Sistema	13/03/2024 10:05:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 187 está encerrada. Despacho: .

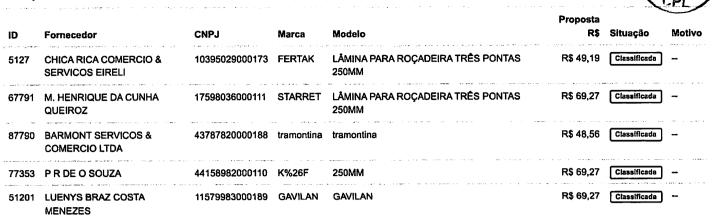
Classificação Final do Item 187

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 27,47
2°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 39,20
3°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 39,20
4°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 39,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38688	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDER	L%C3%82MINA+PARA+RO%C3%87ADEIRA	R\$ 69,27	Classificada	-
49512	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 69,27	Classificada	-





Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 69,27	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 69,27	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 60,27	25/01/2024-00:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 69,27	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 69,27	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 69,00	02/02/2024 14:48:14	Intermediario
R & LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 68,98	02/02/2024 14:52:03	Fornecedor Inabilitado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.305.029/0001-73	R\$ 40,10	02/02/2024-01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 48,56	02/02/2024 08:24:48	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 48,55	02/02/2024 14:47:02	Manual

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:43:43	O ITEM 188 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:43:50	O ITEM 188 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dols) minutos da fase competitiva o ITEM 188 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 14:53:54	A etapa de envio de lances do ITEM 188 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:56	A prorrogação automática do ITEM 188 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 14:59:50	O detentor da melhor oferta ID: 5127 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 188 pelo valor de R\$49,19.
Sistema	02/02/2024 14:59:50	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Olotema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 100 ostá em negoslagão e floará aborto para lancos polo portodo do 10 minutos.

Mensage	ns do Item 188	EL MUNICIPAL DE
Usuário	Data/Hora	Mensagem Fis. 2 Fys
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 188 pelo valor de R\$49,19.
Sistema	23/02/2024 15:38:09	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 188 pelo valor de R\$48,55.
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:22	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
istema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 188 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 188

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 48,55
2°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 69,00
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 69,27
4°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 69,27
5°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 69,27

Jistórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20761	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDER	LIMA+CHATA	R\$ 21,63	Classificada	-
11602	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Mtx	Mtx	R\$ 21,63	Classificada	-
22800	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	FERTAK	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	R\$ 15,36	Classificada	-
79566	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	KEF	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	R\$ 21,63	Classificada	
73148	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	tramontina	tramontina	R\$ 15,16	Classificada	-
77787	P R DE O SOUZA	44158982000110	K%26F	C%2FCABO	R\$ 21,63	Classificada	
91684	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	K&F	K&F	R\$ 21,63	Classificada	-

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C LIMA CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 21,63	25/01/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 21,63	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 21,63	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 21,63	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 21,63	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 21,45	02/02/2024 14:48:21	Intermediario
R-C LIMA CRUZ-GOMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 21,43	02/02/2024 14:52:05	Fornecedor Inabilitado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 15,36	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,16	02/02/2024 08:24:48	Classificado
ARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,15	02/02/2024 14:47:06	Manual

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:43:43	O ITEM 189 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:43:50	O ITEM 189 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 189 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 14:53:54	A etapa de envio de lances do ITEM 189 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:56	A prorrogação automática do ITEM 189 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 14:59:55	O detentor da melhor oferta ID: 22800 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 189 pelo valor de R\$15,36.
istema	02/02/2024 14:59:55	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 189 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 189 pelo valor de R\$15,36.
Sistema	23/02/2024 15:38:09	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 189 pelo valor de R\$15,15.
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:22	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Usuário	Data/Hora	Mensagem CPL
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 189 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 189

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,15
2°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 21,45
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 21,63
4°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 21,63
5°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 21,63

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 190

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93817	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDER	LIMA+CHATA+	R\$ 11,43	Classificada	-
32238	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Mtx	Mtx	R\$ 11,43	Classificada	
84959	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	THOMPSON	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	R\$ 8,12	Classificada	-
74304	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	STIHL	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	R\$ 11,43	Classificada	-
13765	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 8,01	Classificada	-
1329	PR DE O SOUZA	44158982000110	K%26F	S%2FCABO	R\$ 11,43	Classificada	-
26547	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	K&F	K&F	R\$ 11,43	Classificada	-

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 11,43	25/01/2024-09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 11,43	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 11,43	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 11,43	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 11,43	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 11,40	02/02/2024 14:48:27	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001 73	R\$ 8,12	02/02/2024-01:53:56	Fornecedor Inabilitado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-LIMA GRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 8,10	02/02/2024 14:52:06	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 8,01	02/02/2024 08:24:48	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 8,00	02/02/2024 14:47:11	Manual

Mensagens o	do Item 190
-------------	-------------

Mensage	ns do item 150	
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:43:43	O ITEM 190 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:43:50	O ITEM 190 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 190 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 14:53:54	A etapa de envio de lances do ITEM 190 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:57	A prorrogação automática do ITEM 190 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:00:02	O detentor da melhor oferta ID: 84959 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 190 pelo valor de R\$8,12.
Sistema	02/02/2024 15:00:02	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 190 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 190 pelo valor de R\$8,12.
Sistema	23/02/2024 15:38:09	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 190 pelo valor de R\$8,00.
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:22	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 190 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 190

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 8,00
2°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 11,40

Classificação Final do Item 190

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 11,43
4°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 11,43
5°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 11,43

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 191

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5678	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDER	LIMA+PARA+SERROTE	R\$ 18,47	Classificada	
33544	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Mtx	Mtx	R\$ 18,47	Classificada	-
71716	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	KF	LIMA PARA SERROTE	R\$ 13,12	Classificada	
24046	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VOX	LIMA PARA SERROTE	R\$ 18,47	Classificada	
3122	P R DE O SOUZA	44158982000110	K%26F	LIMA+SERROTE	R\$ 18,47	Classificada	-
20670	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 12,95	Classificada	-
37297	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	K&F	K&F	R\$ 18,47	Classificada	

Lances do Item 191

CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
08.024.526/0001 70	R\$ 18,47	25/01/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado
46.457.629/0001-66	R\$ 18,47	02/02/2024 00:46:42	Classificado
17.598.036/0001-11	R\$ 18,47	02/02/2024 02:06:53	Classificado
44.158.982/0001-10	R\$ 18,47	02/02/2024 08:56:31	Classificado
11.579.983/0001-89	R\$ 18,47	02/02/2024 09:58:16	Classificado
11.579.983/0001-89	R\$ 18,43	02/02/2024 14:48:36	Intermediario
10.305.029/0001-73	R\$ 13,12	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
08.924.526/0001 70	R\$ 13,10	02/02/2024 14:52:10	Fornecedor Inabilitado
43.787.820/0001-88	R\$ 12,95	02/02/2024 09:10:40	Classificado
43.787.820/0001-88	R\$ 12,93	02/02/2024 14:47:19	Manual
	08.024.526/0001-70 46.457.629/0001-66 17.598.036/0001-11 44.158.982/0001-10 11.579.983/0001-89 11.579.983/0001-89 40.395.029/0001-73 08.024.526/0001-70 43.787.820/0001-88	08.024.626/0001 70 R\$ 18,47 46.457.629/0001-66 R\$ 18,47 17.598.036/0001-11 R\$ 18,47 44.158.982/0001-10 R\$ 18,47 11.579.983/0001-89 R\$ 18,47 11.579.983/0001-89 R\$ 18,43 10.395.020/0001 73 R\$ 13,12 08.024.526/0001 70 R\$ 13,10 43.787.820/0001-88 R\$ 12,95	08.024.526/0001 70 R\$ 18,47 25/01/2024 09:20:38 46.457.629/0001-66 R\$ 18,47 02/02/2024 00:46:42 17.598.036/0001-11 R\$ 18,47 02/02/2024 02:06:53 44.158.982/0001-10 R\$ 18,47 02/02/2024 08:56:31 11.579.983/0001-89 R\$ 18,47 02/02/2024 09:58:16 11.579.983/0001-89 R\$ 18,43 02/02/2024 14:48:36 40.395.029/0001-73 R\$ 13,12 02/02/2024 01:53:56 08.024.526/0001 70 R\$ 13,10 02/02/2024 14:52:10 43.787.820/0001-88 R\$ 12,95 02/02/2024 09:10:40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:43:43	O ITEM 191 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:43:50	O ITEM 191 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 191 será encerrado automaticamente!
Оіьнына	02/02/2024	A stapa de envie de lances de ITEM 101 fei prenegada autemáticamente e será de 02 (dels) minutes. Dea sens!

Usuário	Data/Hora	Mensagem CPL
Sistema	02/02/2024 14:55:58	A prorrogação automática do ITEM 191 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:00:08	O detentor da melhor oferta ID: 71716 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 191 pelo valor de R\$13,12.
Sistema	02/02/2024 15:00:08	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 191 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 191 pelo valor de R\$13,12.
Sistema	23/02/2024 15:38:09	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 191 pelo valor de R\$12,93.
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:22	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 191 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 191

		AUD 1	M. II Of DC
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 12,93
2°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 18,43
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 18,47
4°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 18,47
5°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 18,47

Histórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35257	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDER	LIMAT%C3%83O	R\$ 21.88	Classificada	
		00021020001110					
93415	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 21,88	Classificada	
25844	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	KF	LIMATÃO	R\$ 15,54	Classificada	-
621	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VOX	LIMATÃO	R\$ 21,88	Classificada	
00020	PR DE O SOUZA	44100002000110	K%20F	LIMATAO	FQ 21,00	ыазынсаца	

Propostas Inicias do Item 192

Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
vonder	R\$ 15,34	Classificada	_
K&F	R\$ 21,88	Classificada	
	vonder	vonder R\$ 15,34	vonder R\$ 15,34 Classificada

Lances do Item 192

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 21,88	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 21,88	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 21,88	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 21,88	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 21,88	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 21,83	02/02/2024 14:48:47	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 21,81	02/02/2024 14:52:06	Fornecedor Inabilitado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 15,54	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,34	02/02/2024 09:10:40	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,32	02/02/2024 14:47:26	Manual

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:43:43	O ITEM 192 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
istema	02/02/2024 14:43:50	O ITEM 192 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 192 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 14:53:54	A etapa de envio de lances do ITEM 192 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:58	A prorrogação automática do ITEM 192 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:00:15	O detentor da melhor oferta ID: 25844 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 192 pelo valor de R\$15,54.
Sistema	02/02/2024 15:00:15	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina ditem 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 192 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 192 pelo valor de R\$15,54.
Sistema	23/02/2024 15:38:09	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !



assificação Final do Item 192

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,32
2°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 21,83
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 21,88
4°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 21,88
5°	PRDEOSOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 21,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 193

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32576	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDER	MARTELO+N%C2%B0+24	R\$ 46,20	Classificada	
3432	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Sparta	Sparta	R\$ 46,20	Classificada	-
67065	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	KF	MARTELO N° 24	R\$ 32,81	Classificada	
84126	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	TRAMONTINA	MARTELO N° 24	R\$ 46,20	Classificada	
38144	PR DE O SOUZA	44158982000110	PRATIK	24	R\$ 46,20	Classificada	
82599	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 32,39	Classificada	
8818	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 46,20	Classificada	

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 46,20	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 46,20	25/01/2024-00:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 46,20	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 46,20	02/02/2024 02:06:53	Classificado

			- PA
CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo Rubrica
44.158.982/0001-10	R\$ 46,20	02/02/2024 08:56:31	Classificado
11.579.983/0001-89	R\$ 46,19	02/02/2024 14:58:10	Intermediario
10.395.029/0001 73	R\$ 32,81	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
43.787.820/0001-88	R\$ 32,39	02/02/2024 09:10:40	Classificado
08.924.526/0001-70	R\$ 32,37	02/02/2024 15:03:47	Fornecedor Inabilitado
44.158.982/0001-10	R\$ 32,36	02/02/2024 15:05:32	Intermediario
08.924.526/0001 70	R\$ 32,34	02/02/2024 15:05:41	Fornecedor Inabilitado
43.787.820/0001-88	R\$ 32,28	02/02/2024 14:56:07	Manual
	44.158.982/0001-10 11.579.983/0001-89 10.395.029/0001-73 43.787.820/0001-88 08.924.526/0001-70 44.158.982/0001-10 08.924.526/0001-70	44.158.982/0001-10 R\$ 46,20 11.579.983/0001-89 R\$ 46,19 10.395.029/0001-73 R\$ 32,81 43.787.820/0001-88 R\$ 32,39 08.924.526/0001-70 R\$ 32,37 44.158.982/0001-10 R\$ 32,36 08.924.526/0001-70 R\$ 32,34	44.158.982/0001-10 R\$ 46,20 02/02/2024 08:56:31 11.579.983/0001-89 R\$ 46,19 02/02/2024 14:58:10 40.305.029/0001-73 R\$ 32,81 02/02/2024 01:53:56 43.787.820/0001-88 R\$ 32,39 02/02/2024 09:10:40 08.024.526/0001-70 R\$ 32,37 02/02/2024 15:03:47 44.158.982/0001-10 R\$ 32,36 02/02/2024 15:05:32 08.024.526/0001-70 R\$ 32,34 02/02/2024 15:05:41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
National Participation	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 193 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 193 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 193 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 193 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:07:41	A prorrogação automática do ITEM 193 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:10:35	O detentor da melhor oferta ID: 67065 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 193 pelo valor de R\$32,81.
Sistema	02/02/2024 15:10:35	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023</i> .
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 193 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 193 pelo valor de R\$32,81.
Sistema	23/02/2024 15:38:09	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 193 pelo valor de R\$32,28.
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS o COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:23	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Olotuma	19/09/2024	A disputa de ITEM 103 está enserrada. Despashe: .

Classificação Final do Item 193

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 32,28
2°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 32,36
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 46,19
4°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 46,20
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 46,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 194

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23225	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDER	MASSEIRA	R\$ 76,17	Classificada	
າ1095	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Brasipla	Brasipla	R\$ 76,17	Classificada	-
78506	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	KF	MASSEIRA	R\$ 54,09	Classificada	
40643	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	TRAMONTINA	MASSEIRA	R\$ 76,17	Classificada	
34286	PR DE O SOUZA	44158982000110	FORTLEV	MASSEIRA	R\$ 53,32	Classificada	
26957	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 53,40	Classificada	
49529	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 76,17	Classificada	

Lances do Item 194

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 76,17	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 76,17	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 76,17	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 76,17	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 76,15	02/02/2024 14:58:30	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 54,00	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 53,40	02/02/2024 09:10:40	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 53,38	02/02/2024 15:03:46	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 53,32	02/02/2024 08:56:31	Classificado

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 194 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 194 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 194 será encerrado automaticamente!

Mensage	ns do Item 194	THE TOTAL OF THE PARTY OF THE P
Usuário	Data/Hora	Mensagem Fis. 2735
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 194 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:07:42	A prorrogação automática do ITEM 194 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:10:44	O detentor da melhor oferta ID: 78506 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 194 pelo valor de R\$54,09.
Sistema	02/02/2024 15:10:44	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 194 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 194 pelo valor de R\$54,09.
Sistema	23/02/2024 15:38:09	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 194 pelo valor de R\$53,32.
Sistema	23/02/2024 16:01:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:23	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 194 está encerrada. Despacho: .

assificação Final do Item 194

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 53,32
2°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 53,40
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 76,15
4°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 76,17
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 76,17

Histórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83908	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDER	P%C3%81+DE+BICO+COM+CABO	R\$ 42,72	Classificada	
97608	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Tramontina	Tramontina	R\$ 42,72	Classificada	



Propostas Inicias do Item 195

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21684	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	TENACE	PÁ DE BICO COM CABO	R\$ 30,34	Classificada	-
74386	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	CISER	PÁ DE BICO COM CABO	R\$ 42,72	Classificada	-
83619	PR DE O SOUZA	44158982000110	TRAMONTINA	C%2FCABO	R\$ 42,72	Classificada	
88919	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 29,95	Classificada	-
41100	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 42,72	Classificada] -

Lances do Item 195

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 42,72	25/01/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado
RIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 42,72	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 42,72	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 42,72	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 42,72	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 42,71	02/02/2024 14:58:44	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.305.020/0001-73	R\$ 30,34	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 29,95	02/02/2024 09:10:40	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 29,94	02/02/2024 14:56:23	Manual
R-C LIMA GRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 20,02	02/02/2024-15:03:44	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 29,91	02/02/2024 15:05:58	Manual

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 195 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 195 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 195 será encerrado automaticamentel
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 195 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dols) minutos. Boa sortel
Sistema	02/02/2024 15:08:00	A prorrogação automática do ITEM 195 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:10:50	O detentor da melhor oferta ID: 21684 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 195 pelo valor de R\$30,34.
Sistema	02/02/2024 15:10:50	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 195 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

		E 278			
Usuário	Data/Hora	Mensagem Rubrica			
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.			
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 195 pelo valor de R\$30,34.			
Sistema	23/02/2024 15:38:10	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !			
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 195 pelo valor de R\$29,91.			
Sistema	23/02/2024 16:01:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.			
Sistema	11/03/2024 10:48:23	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art 43, §1°, da LC 123/2006.!			
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.			
stema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente nos termos previsto no instrumento editalício.			
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 195 está encerrada. Despacho: .			

Classificação Final do Item 195

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 29,91
2°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 29,94
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 42,71
4°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 42,72
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 42,72

istórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32997	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	VONDER	P%C3%81+SEM+CABO	R\$ 27,58	Classificada	
87205	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Tramontina	Tramontina	R\$ 27,58	Classificada	
97781	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	THOMPSON	PÁ SEM CABO	R\$ 19,58	Classificada	-
32153	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	CISER	PÁ SEM CABO	R\$ 27,58	Classificada	
94924	P R DE O SOUZA	44158982000110	TRAMONTINA	S%2FCABO	R\$ 27,58	Classificada	-
65491	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 19,33	Classificada	1 00 .
38024	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 27,58	Classificada	

				1001
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 27,58	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 27,58	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 27,58	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 27,58	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 27,58	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 27,57	02/02/2024 14:59:03	Intermediario
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 27,55	02/02/2024 14:59:21	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 19,58	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
PRDEO SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 19,57	02/02/2024 15:06:09	Intermediario
PARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 19,33	02/02/2024 09:10:40	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 19,32	02/02/2024 14:56:28	Manual
R-C-LIMA-CRUZ-GOMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 10,31	02/02/2024 15:03:43	Fornecedor Preterido

7		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 196 foi ordenado e classificado. Boa sortel
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 196 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 196 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 196 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:08:10	A prorrogação automática do ITEM 196 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:10:58	O detentor da melhor oferta ID: 97781 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 196 pelo valor de R\$19,58.
Sistema	02/02/2024 15:10:58	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023</i> .
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 196 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 196 pelo valor de R\$19,58.
Sistema	23/02/2024 15:38:10	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:10	O fornecedor R C LIMA CRUZ COMERCIO venceu o ITEM - 196 pelo valor de R\$19,31.
Sistema	23/02/2024 15:44:36	O detentor da melhor oferta ID: 65491 - Data Prop.: 02/02/2024 09:10:40 venceu o ITEM - 196 pelo valor de R\$19,32.
Diotoma	29/02/2024 15:44:36	Aplicau-se e Benefície Regienal / Lecal, pele seguinte metive: Despache. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina e item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:23	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 196 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 196

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 19,32
2°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 19,57
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 27,55
4°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 27,58
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 27,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 197

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99135	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PARAFUSO	R\$ 0,87	Classificada	-
28006	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Fixar	Fixar	R\$ 0,87	Classificada	-
J 397	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	PRATIK	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	R\$ 0,62	Classificada	
27593	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	CISER	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	R\$ 0,87	Classificada	
37821	P R DE O SOUZA	44158982000110	CISER	1%2F4X2%2C0	R\$ 0,87	Classificada	-
69222	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 0,61	Classificada	
34293	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	CISER	CISER	R\$ 0,87	Classificada	

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 0,87	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 0,87	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 0,87	02/02/2024 02:06:53	Classificado

				Rub
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CP
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,87	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,87	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,86	02/02/2024 14:59:18	Intermediario
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11,579,983/0001-89	R\$ 0,85	02/02/2024 14:59:28	Intermediario
R C LIMA GRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 0,83	02/02/2024 15:03:47	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,82	02/02/2024 15:07:07	Intermediario
R C LIMA GRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 0,80	02/02/2024 15:07:16	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,79	02/02/2024 15:07:21	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$-0,77	02/02/2024 15:07:23	Fornecedor Inabilitado
R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,76	02/02/2024 15:07:35	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 0,62	02/02/2024-01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 0,61	02/02/2024 09:10:40	Classificado

_		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 197 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 197 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 197 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 197 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:09:36	A prorrogação automática do ITEM 197 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:11:04	O detentor da melhor oferta ID: 58397 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 197 pelo valor de R\$0,62.
Sistema	02/02/2024 15:11:04	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 197 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 197 pelo valor de R\$0,62.
Sistema	23/02/2024 15:38:10	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:11	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 197 pelo valor de R\$0,61.
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Usuário	Data/Hora	Mensagem CPL
Sistema	11/03/2024 10:48:23	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 197 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 197

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 0,61
20	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,76
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,85
4°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 0,87
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 0,87

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 198

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44134	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PARAFUSO	R\$ 1,43	Classificada	-
67079	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Fixar	Fixar	R\$ 1,43	Classificada	-
89036	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	PRATIK	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	R\$ 1,02	Classificada	
€9682	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	CISER	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	R\$ 1,43	Classificada	-
66877	P R DE O SOUZA	44158982000110	CISER	1%2F4X3%2C0	R\$ 1,43	Classificada	
22217	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 1,00	Classificada	
79071	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	CISER	CISER	R\$ 1,43	Classificada	

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 1,43	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 1,43	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R G LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 1,43	25/01/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 1,43	02/02/2024 00:46:42	Classificado

	The second secon			101
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPI
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 1,43	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 1,42	02/02/2024 14:59:38	Intermediario
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 1,40	02/02/2024 15:03:50	Fornecedor Inabilitado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	RS 1,02	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 1,01	02/02/2024 15:07:15	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 1,00	02/02/2024 09:10:40	Classificado

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 198 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 198 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 198 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 198 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:09:17	A prorrogação automática do ITEM 198 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:11:09	O detentor da melhor oferta ID: 89036 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 198 pelo valor de R\$1,02.
Sistema	02/02/2024 15:11:09	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023</i> .
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 198 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 198 pelo valor de R\$1,02.
Sistema	23/02/2024 15:38:10	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:11	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 198 pelo valor de R\$1,00.
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:23	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 198 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 198

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 1,00
2°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 1,01
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 1,42
4°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 1,43
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 1,43

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 199

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93373	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PARAFUSO	R\$ 129,46	Classificada	-
52157	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Fixar	Fixar	R\$ 129,46	Classificada	
44473	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	CISER	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	R\$ 91,93	Classificada	
25015	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	TRAMONTINA	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	R\$ 129,46	Classificada	-
82293	P R DE O SOUZA	44158982000110	CISER	4%2C2X30	R\$ 129,46	Classificada	-
49920	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 90,75	Classificada	
67094	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	CISER	CISER	R\$ 129,46	Classificada	

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 129,46	02/02/2024 09:58:16	Classificado
C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 129,46	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 129,46	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 129,46	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 129,46	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 129,45	02/02/2024 14:59:47	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 91,93	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 90,75	02/02/2024 09:10:40	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 90,74	02/02/2024 14:56:41	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 00,72	02/02/2024 15:03:44	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 90,71	02/02/2024 15:06:21	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 90,69	02/02/2024 15:06:29	Fornecedor Inabilitado

Sistema 13/03/2024

11:52:36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 90,68	02/02/2024 15:06:34	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$-00,66	02/02/2024 15:06:42	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 90,65	02/02/2024 15:06:48	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 00,63	02/02/2024-15:06:56	Fornecedor Preterido

Jsuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 199 foi ordenado e classificado. Boa sortel
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 199 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 199 será encerrado automaticamente!
stema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 199 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:08:59	A prorrogação automática do ITEM 199 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:11:16	O detentor da melhor oferta ID: 44473 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 199 pelo valor de R\$91,93.
Sistema	02/02/2024 15:11:16	Aplicou-se o Beneficio Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Aplicação do beneficio local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 199 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 199 pelo valor de R\$91,93.
Sistema	23/02/2024 15:38:10	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. I
istema	23/02/2024 15:38:11	O fornecedor R C LIMA CRUZ COMERCIO venceu o ITEM - 199 pelo valor de R\$90,63.
Sistema	23/02/2024 15:44:47	O detentor da melhor oferta ID: 82293 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 199 pelo valor de R\$90,65.
Sistema	23/02/2024 15:44:47	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	23/02/2024 16:01:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:23	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme al 43, §1°, da LC 123/2006.
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamento

A disputa do ITEM 199 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 199

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 90,65
2°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 90,74
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 129,45
4°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 129,46
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 129,46

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 200

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24436	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	TRAMONTINA	PICARETA	R\$ 91,51	Classificada	
85947	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Tramontina	Tramontina	R\$ 91,51	Classificada	
6384	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	CISER	PICARETA COM CABO	R\$ 64,98	Classificada	
59490	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	CISER	PICARETA COM CABO	R\$ 91,51	Classificada	
18099	PR DE O SOUZA	44158982000110	TENACE	C%2FCABO	R\$ 91,51	Classificada	
75345	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 64,15	Classificada	-
63273	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 91,51	Classificada	

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 91,51	25/01/2024-09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 91,51	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 91,51	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 91,51	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 91,51	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 91,41	02/02/2024 15:00:06	Intermediario
CHICA RIGA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 64,98	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 64,15	02/02/2024 09:10:40	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 64,14	02/02/2024 14:56:49	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 64,12	02/02/2024 15:03:44	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 64,11	02/02/2024 15:06:27	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 64,09	02/02/2024 15:06:29	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 64,08	02/02/2024 15:06:39	Manual
R G LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 64,06	02/02/2024 15:06:48	Fornecedor Preterido

Mensage	ns do Item 200	Rublica
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 200 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
istema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 200 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 200 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 200 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
istema	02/02/2024 15:08:51	A prorrogação automática do ITEM 200 está encerrada.
istema	02/02/2024 15:11:22	O detentor da melhor oferta ID: 6384 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 200 pelo valor de R\$64,98.
istema	02/02/2024 15:11:22	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
istema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 200 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
istema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
istema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 200 pelo valor de R\$64,98.
Sistema	23/02/2024 15:38:10	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
istema	23/02/2024 15:38:11	O fornecedor R C LIMA CRUZ COMERCIO venceu o ITEM - 200 pelo valor de R\$64,06.
Sistema	23/02/2024 15:44:55	O detentor da melhor oferta ID: 18099 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 200 pelo valor de R\$64,08.
Sistema	23/02/2024 15:44:55	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
istema	23/02/2024 16:01:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
istema	11/03/2024 10:48:23	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
istema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
istema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 200 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 200

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 64,08
2°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 64,14
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 91,41
4°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 91,51
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 91,51

Histórico de propostas, lances e mensagens

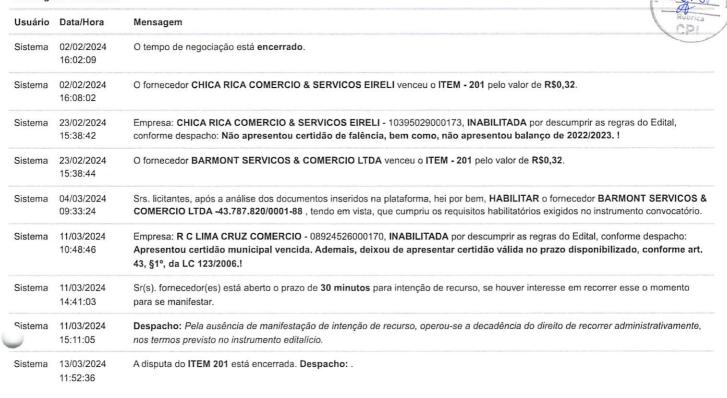
Propostas Inicias do Item 201

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$		Motivo
4255	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PORCAS+	R\$ 0,45	Classificada	
57018	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Belenus	Belenus	R\$ 0,45	Classificada	
76166	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	CISER	PORCAS 1/2	R\$ 0,32	Classificada	-
75387	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	CISER	PORCAS 1/2	R\$ 0,45	Classificada	
81247	PR DE O SOUZA	44158982000110	CISER	1%2F2	R\$ 0,45	Classificada	
75627	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 0,32	Classificada	
14129	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	CISER	CISER	R\$ 0,45	Classificada	

Lances do Item 201

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 0,45	25/01/2024-09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 0,45	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 0,45	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,45	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,45	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,44	02/02/2024 15:00:14	Intermediario
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$-0,42	02/02/2024 15:03:47	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,41	02/02/2024 15:07:28	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 0,32	02/02/2024 09:12:10	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001 73	R\$ 0,32	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 201 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 201 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 201 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 201 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:09:30	A prorrogação automática do ITEM 201 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:10:20	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:
		ID: 76166 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 ficou classificado em 1º lugar.
		ID: 75627 - Data Prop.: 02/02/2024 09:12:10 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 201 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.



Classificação Final do Item 201

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 0,32
2°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,41
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,44
4°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 0,45
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 0.45

'istórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17651	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PORCAS+	R\$ 0,47	Classificada	-
59236	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Belenus	Belenus	R\$ 0,47	Classificada	
82382	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	CISER	PORCAS 1/4	R\$ 0,33	Classificada	-
50250	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	CISER	PORCAS 1/4	R\$ 0,47	Classificada	
34238	PR DE O SOUZA	44158982000110	CISER	1%2F4	R\$ 0,47	Classificada	-
14548	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 0,33	Classificada	
72365	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	CISER	CISER	R\$ 0,47	Classificada	

CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo Rutrica
08.924.526/0001-70	R\$ 0,47	25/01/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado
46.457.629/0001-66	R\$ 0,47	02/02/2024 00:46:42	Classificado
17.598.036/0001-11	R\$ 0,47	02/02/2024 02:06:53	Classificado
44.158.982/0001-10	R\$ 0,47	02/02/2024 08:56:31	Classificado
11.579.983/0001-89	R\$ 0,47	02/02/2024 09:58:16	Classificado
11.579.983/0001-89	R\$ 0,46	02/02/2024 15:00:20	Intermediario
08.924.526/0001 70	R\$ 0,44	02/02/2024 15:03:48	Fornecedor Inabilitado
44.158.982/0001-10	R\$ 0,43	02/02/2024 15:07:28	Intermediario
43.787.820/0001-88	R\$ 0,33	02/02/2024 09:12:10	Classificado
10.305.020/0001-73	R\$ 0,33	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
	08.924.526/0001-70 46.457.629/0001-66 17.598.036/0001-11 44.158.982/0001-10 11.579.983/0001-89 11.579.983/0001-89 44.158.982/0001-70 44.158.982/0001-10 43.787.820/0001-88	08.024.526/0001-70 R\$ 0,47 46.457.629/0001-66 R\$ 0,47 17.598.036/0001-11 R\$ 0,47 44.158.982/0001-10 R\$ 0,47 11.579.983/0001-89 R\$ 0,46 08.924.526/0001-70 R\$ 0,44 44.158.982/0001-10 R\$ 0,43 43.787.820/0001-88 R\$ 0,33	08.924.526/0001-70 R\$ 0,47 25/01/2024 09:20:38 46.457.629/0001-66 R\$ 0,47 02/02/2024 00:46:42 17.598.036/0001-11 R\$ 0,47 02/02/2024 02:06:53 44.158.982/0001-10 R\$ 0,47 02/02/2024 08:56:31 11.579.983/0001-89 R\$ 0,47 02/02/2024 09:58:16 11.579.983/0001-89 R\$ 0,46 02/02/2024 15:00:20 08.924.526/0001-70 R\$ 0,44 02/02/2024 15:03:48 44.158.982/0001-10 R\$ 0,43 02/02/2024 15:07:28 43.787.820/0001-88 R\$ 0,33 02/02/2024 09:12:10

_		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 202 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 202 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 202 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 202 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:09:31	A prorrogação automática do ITEM 202 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:10:20	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:
j		ID: 82382 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 ficou classificado em 1º lugar. ID: 14548 - Data Prop.: 02/02/2024 09:12:10 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 202 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 202 pelo valor de R\$0,33.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 202 pelo valor de R\$0,33.
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS 8 COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:46	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 202 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 202

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 0,33
2°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,43
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,46
4°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 0,47
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 0,47

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 203

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70099	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PORCAS+	R\$ 0,55	Classificada	-
43083	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Belenus	Belenus	R\$ 0,55	Classificada	
9542	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	TENACE	PORCAS 3/8	R\$ 0,39	Classificada	
60654	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	CISER	PORCAS 3/8	R\$ 0,55	Classificada	-
42686	PR DE O SOUZA	44158982000110	CISER	3%2F8	R\$ 0,55	Classificada	
45050	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 0,39	Classificada	
57510	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	CISER	CISER	R\$ 0,55	Classificada	-

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-LIMA-CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 0,55	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 0,55	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 0,55	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,55	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,55	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,54	02/02/2024 15:00:40	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 0,52	02/02/2024 15:03:47	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,51	02/02/2024 15:07:35	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 0,39	02/02/2024-01:53:56	Fornecedor Inabilitado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	State .
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 0,39	02/02/2024 09:12:10	Classificado	R PLS.



Mensagens do Item 203

Mensage	ens do Item 203	
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 203 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 203 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 203 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 203 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:09:36	A prorrogação automática do ITEM 203 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:10:20	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:
		ID: 9542 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 ficou classificado em 1º lugar. ID: 45050 - Data Prop.: 02/02/2024 09:12:10 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 203 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 203 pelo valor de R\$0,39.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 203 pelo valor de R\$0,39.
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:46	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 203 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 203

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 0,39
2°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,51
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,54
4°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 0,55
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 0,55

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Inicias do Item 204

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60348	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PORCAS+	R\$ 0,63	Classificada	-
83508	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Belenus	Belenus	R\$ 0,63	Classificada	-
18935	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	CISER	PORCAS 5/16	R\$ 0,45	Classificada	-
63741	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	GERDAU	PORCAS 5/16	R\$ 0,63	Classificada	-
66996	PR DE O SOUZA	44158982000110	CISER	5%2F16	R\$ 0,63	Classificada	_
31256	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 0,44	Classificada	-
76663	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	CISER	CISER	R\$ 0,63	Classificada	_

Lances do Item 204

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,63	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$-0,63	25/01/2024-09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 0,63	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 0,63	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PRDEO SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,63	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,62	02/02/2024 15:00:47	Intermediario
R-G LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 0,60	02/02/2024-15:03:49	Fornecedor Inabilitado
PRDEO SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,59	02/02/2024 15:07:35	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.385.020/0001-73	R\$-0,46	02/02/2024-01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 0,44	02/02/2024 09:12:10	Classificado

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O [TEM 204 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 204 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 204 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 204 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dols) minutos. Boa sortel
Sistema	02/02/2024 15:09:37	A prorrogação automática do ITEM 204 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:11:28	O detentor da melhor oferta ID: 18935 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 204 pelo valor de R\$0,45.
Sistema	02/02/2024 15:11:28	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 204 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 204 pelo valor de R\$0,45.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 204 pelo valor de R\$0,44.
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:46	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s), formecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 204 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 204

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 0,44
2°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 0,59
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 0,62
4°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 0,63
Ç0	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 0,63

Histórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83024	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PREGO	R\$ 23,87	Classificada	
72155	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Gerdau	Gerdau	R\$ 23,87	Classificada	
51306	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	CISER	PREGO 15X18	R\$ 16,95	Classificada	••
1036	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	GERDAU	PREGO 15X18	R\$ 23,87	Classificada	
74527	PRDE O SOUZA	44158982000110	GERDAU	15X18	R\$ 23,87	Classificada	
71703	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 16,73	Classificada	••
78763	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	GERDAU	GERDAU	R\$ 23,87	Classificada	-

				RUDFICA
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CP1
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 23,87	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 23,87	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 23,87	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 23,87	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 23,87	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 23,86	02/02/2024 15:00:57	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001 73	R\$ 16,95	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 16,73	02/02/2024 09:12:10	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 16,72	02/02/2024 14:57:04	Manual
R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 16,71	02/02/2024 15:03:45	Fornecedor Preterido

-		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 205 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 205 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 205 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 205 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:07:42	A prorrogação automática do ITEM 205 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:11:36	O detentor da melhor oferta ID: 51306 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 205 pelo valor de R\$16,95.
istema	02/02/2024 15:11:36	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023</i> .
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 205 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 205 pelo valor de R\$16,95.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor R C LIMA CRUZ COMERCIO venceu o ITEM - 205 pelo valor de R\$16,71.
Sistema	23/02/2024 15:45:02	O detentor da melhor oferta ID: 71703 - Data Prop.: 02/02/2024 09:12:10 venceu o ITEM - 205 pelo valor de R\$16,72.
Sistema	23/02/2024 15:45:02	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 205 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 205

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 16,72
~	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 23,86
30	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 23,87
40	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 23,87
5°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 23,87

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 206

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58414	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PREGO	R\$ 25,00	Classificada	-
88679	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Gerdau	Gerdau	R\$ 25,00	Classificada	-
25453	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	CISER	PREGO 3X8	R\$ 17,75	Classificada	-
4112	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	GERDAU	PREGO 3X8	R\$ 25,00	Classificada	
^4454	PR DE O SOUZA	44158982000110	GERDAU	3X8	R\$ 25,00	Classificada	-
34661	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 17,53	Classificada	-
18866	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	GERDAU	GERDAU	R\$ 25,00	Classificada	-

CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
08.924.526/0001-70	R\$-25,00	25/01/2024-00:20:38	Fornecedor Inabilitado
46.457.629/0001-66	R\$ 25,00	02/02/2024 00:46:42	Classificado
17.598.036/0001-11	R\$ 25,00	02/02/2024 02:06:53	Classificado
44.158.982/0001-10	R\$ 25,00	02/02/2024 08:56:31	Classificado
11.579.983/0001-89	R\$ 25,00	02/02/2024 09:58:16	Classificado
11.579.983/0001-89	R\$ 24,99	02/02/2024 15:01:06	Intermediario
	08.924.626/9801-70 46.457.629/0001-66 17.598.036/0001-11 44.158.982/0001-10 11.579.983/0001-89	08.024.526/0001-70 R\$-25,00 46.457.629/0001-66 R\$ 25,00 17.598.036/0001-11 R\$ 25,00 44.158.982/0001-10 R\$ 25,00 11.579.983/0001-89 R\$ 25,00	08.024.526/0001-70 R\$ 25,00 25/01/2024 00:20:38 46.457.629/0001-66 R\$ 25,00 02/02/2024 00:46:42 17.598.036/0001-11 R\$ 25,00 02/02/2024 02:06:53 44.158.982/0001-10 R\$ 25,00 02/02/2024 08:56:31 11.579.983/0001-89 R\$ 25,00 02/02/2024 09:58:16

11:52:36

				wastica.
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPL
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 17,75	02/02/2024-01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 17,53	02/02/2024 09:12:10	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 17,52	02/02/2024 14:57:15	Manual
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001 70	R\$ 17,50	02/02/2024 15:03:46	Fornecedor Preterido

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	02/02/2024 14:55:28	O ITEM 206 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 14:55:36	O ITEM 206 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 206 será encerrado automaticamente!
stema	02/02/2024 15:05:38	A etapa de envio de lances do ITEM 206 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:07:43	A prorrogação automática do ITEM 206 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:11:42	O detentor da melhor oferta ID: 25453 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 206 pelo valor de R\$17,75.
Sistema	02/02/2024 15:11:42	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 206 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 206 pelo valor de R\$17,75.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
stema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor R C LIMA CRUZ COMERCIO venceu o ITEM - 206 pelo valor de R\$17,50.
Sistema	23/02/2024 15:45:09	O detentor da melhor oferta ID: 34661 - Data Prop.: 02/02/2024 09:12:10 venceu o ITEM - 206 pelo valor de R\$17,52.
Sistema	23/02/2024 15:45:09	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 206 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 206

		10	AA2
Posição	Licitante	CNPJ	2777 Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 17,52
2°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 24,99
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 25,00
4°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 25,00
5°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 207

					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
62330	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	FERRO+NORTE	PREGO	R\$ 30,00	Classificada	-
29731	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Gerdau	Gerdau	R\$ 30,00	Classificada	-
74960	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	CISER	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	R\$ 21,30	Classificada	
86631	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VOX	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	R\$ 30,00	Classificada	-
38634	PR DE O SOUZA	44158982000110	CISER	2.1%2F2X10	R\$ 30,00	Classificada	
89590	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 21,03	Classificada	-
90307	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	CLEIBER	CLEIBER	R\$ 30,00	Classificada	

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 30,00	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 30,00	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 30,00	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PRDEO SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 30,00	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 30,00	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 29,99	02/02/2024 15:01:24	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 21,30	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 21,03	02/02/2024 09:12:10	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 21,02	02/02/2024 14:57:29	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$-21,00	02/02/2024 15:03:46	Fornecedor Preterido



Classificação Final do Item 207

13/03/2024

11:52:36

Sistema

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 21,02
2°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 29,99
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 30,00
4°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 30,00
5°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

A disputa do ITEM 207 está encerrada. Despacho: .

Propostas Inicias do Item 208

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60460	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	NOVE54	PRUMO+500+G	R\$ 30,14	Classificada	***
31571	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Tramontina	Tramontina	R\$ 30,14	Classificada	_
55479	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	GERDAU	PRUMO 500 G	R\$ 21,40	Classificada	-
83133	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VOX	PRUMO 500 G	R\$ 30,14	Classificada	-
46358	P R DE O SOUZA	44158982000110	TENACE	500G	R\$ 30,14	Classificada	
93238	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 21,13	Classificada	_
92813	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TMONTINA	R\$ 30,14	Classificada	-

Lances do Item 208

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 30,14	25/01/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 30,14	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 30,14	02/02/2024 02:06:53	Classificado
R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 30,14	02/02/2024 08:56:31	Classificado
UENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 30,14	02/02/2024 09:58:16	Classificado
UENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 30,13	02/02/2024 15:07:14	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 30,11	02/02/2024 15:14:37	Fornecedor Inabilitado
RIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 21,50	02/02/2024 15:10:05	Intermediario
CHICA RIGA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 21,40	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
SARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 21,13	02/02/2024 09:12:10	Classificado
ARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 21,12	02/02/2024 15:06:41	Manual
R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 21,11	02/02/2024 15:08:45	Manual
SARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 21,10	02/02/2024 15:10:14	Manual

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 208 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 208 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 208 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 208 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
Sistema	02/02/2024 15:18:26	A prorrogação automática do ITEM 208 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:28:10	O detentor da melhor oferta ID: 55479 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 208 pelo valor de R\$21,40.

ne esperatorios.	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	RUDMCa CPI
Jsuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:28:10	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 208 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 208 pelo valor de R\$21,40.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 208 pelo valor de R\$21,10.
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 208 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 208

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 21,10
2°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 21,11
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 21,50
	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 30,13
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 30,14

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 209

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76855	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SPARTA	TALHADEIRA+12	R\$ 42,34	Classificada	
1114	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Tramontina	Tramontina	R\$ 42,34	Classificada	
72558	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	GERDAU	TALHADEIRA 12	R\$ 30,07	Classificada	
11137	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VOX	TALHADEIRA 12	R\$ 42,34	Classificada	
7719	PR DE O SOUZA	44158982000110	TENACE	12	R\$ 42,34	Classificada	
40309	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 29,68	Classificada	
32541	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	SAO ROMAO	SAO ROMAO	R\$ 42,34	Classificada	

				12 Fland T X
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 42,34	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 42,34	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 42,34	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 42,34	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 42,34	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 42,30	02/02/2024 15:07:23	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 31,00	02/02/2024 15:10:09	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001 73	R\$ 30,07	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 29,68	02/02/2024 09:12:10	Classificado
ARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 29,67	02/02/2024 15:06:54	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 29,66	02/02/2024 15:08:52	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 20,64	02/02/2024 15:14:28	Fornecedor Preterido

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 209 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 209 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 209 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 209 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
≏istema	02/02/2024 15:18:27	A prorrogação automática do ITEM 209 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:28:17	O detentor da melhor oferta ID: 72558 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 209 pelo valor de R\$30,07.
Sistema	02/02/2024 15:28:17	Aplicou-se o Beneficio Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do beneficio local/regional, conforme determina ditem 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 209 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 209 pelo valor de R\$30,07.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor R C LIMA CRUZ COMERCIO venceu o ITEM - 209 pelo valor de R\$29,64.
Sistema	23/02/2024 15:45:26	O detentor da melhor oferta ID: 7719 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 209 pelo valor de R\$29,66.
Diotoma	29/02/2024 15:45:26	Aplicau-se e Benefície Regional / Lecal, pele seguinte metive: Despashe. Aplicação do benefície local/regional, conforme determina e item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 16:01:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 209 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 209

Posição	Licitante	CNPJ	Meihor Oferta R\$
~	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 29,66
2°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 29,67
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 31,00
40	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 42,30
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 42,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 210

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37407	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SPARTA	TALHADEIRA+12	R\$ 22,55	Classificada	••
20463	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Tramontina	Tramontina	R\$ 22,55	Classificada	-
75863	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	GERDAU	TALHADEIRA 8	R\$ 16,01	Classificada	-
3371	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	vox	TALHADEIRA 8	R\$ 22,55	Classificada	
40480	PR DE O SOUZA	44158982000110	TENACE	8	R\$ 22,55	Classificada	
5666	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 15,81	Classificada	
4954	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	SAO ROMAO	SAO ROMAO	R\$ 22,25	Classificada	-

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$-22,55	25/01/2024-00:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 22,55	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 22,55	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PRDEO SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 22,55	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 22,25	02/02/2024 09:58:16	Classificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPI
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 22,23	02/02/2024 15:07:30	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 16,01	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 16,00	02/02/2024 15:10:17	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,81	02/02/2024 09:12:10	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,80	02/02/2024 15:06:59	Manual
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 15,79	02/02/2024 15:09:04	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,78	02/02/2024 15:10:28	Manual

uário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 210 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 210 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 210 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 210 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	02/02/2024 15:17:18	O detentor da melhor oferta ID: 75863 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 210 pelo valor de R\$16,01.
Sistema	02/02/2024 15:17:18	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 210 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 210 pelo valor de R\$16,01.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 210 pelo valor de R\$15,78.
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS 8 COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 210 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 210

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 15,78
2°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 15,79
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 16,00
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 22,23
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 22,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 211

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20658	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	3M	TRENA+5M	R\$ 21,10	Classificada	-
90754	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Lufkin	Lufkin	R\$ 21,10	Classificada	
)653	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	FERTAK	TRENA 5M	R\$ 14,98	Classificada	-
90622	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	TRAMONTINA	TRENA 5M	R\$ 21,10	Classificada	
97234	PR DE O SOUZA	44158982000110	PRATIK	5M	R\$ 21,10	Classificada	-
9553	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 14,79	Classificada	
13763	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 21,10	Classificada	

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.570.983/0001-80	R\$ 21,10	02/02/2024 00:58:16	Fornecedor Desclassificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 21,10	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 21,10	02/02/2024 00:46:42	Classificado
HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 21,10	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 21,10	02/02/2024 08:56:31	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 15,00	02/02/2024 15:10:35	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001 73	R\$ 14,98	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 14,97	02/02/2024 15:09:17	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 14,79	02/02/2024 09:14:33	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 14,78	02/02/2024 15:07:05	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 14,77	02/02/2024 15:14:37	Fornecedor Inabilitado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 14,75	02/02/2024 15:07:41	Fornecedor Desclassificado



Classificação Final do Item 211

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 14,78
2°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 14,97
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 15,00
4°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 21,10

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Inicias do Item 212

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75719	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	3M	TRENA+5M	R\$ 39,14	Classificada	
11548	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Lufkin	Lufkin	R\$ 39,14	Classificada	
28717	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	FERTAK	TRENA 8M	R\$ 27,79	Classificada	
56461	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VOX	TRENA 8M	R\$ 39,14	Classificada	-
73117	P R DE O SOUZA	44158982000110	PRATIK	8M	R\$ 39,14	Classificada	
14979	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 27,44	Classificada	
98774	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 39,14	Classificada	

Lances do Item 212

~ornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 39,14	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 39,14	25/01/2024 00:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 39,14	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 39,14	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 39,14	02/02/2024 08:56:31	Classificado
UENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 39,10	02/02/2024 15:08:06	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 28,00	02/02/2024 15:10:57	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 27,79	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 27,44	02/02/2024 09:14:33	Classificado
ARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 27,43	02/02/2024 15:07:30	Manual
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 27,42	02/02/2024 15:09:27	Manual
R G LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 27,40	02/02/2024 15:14:35	Fornecedor Preterido

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 212 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 212 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 212 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 212 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:28	A prorrogação automática do ITEM 212 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:28:30	O detentor da melhor oferta ID: 28717 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 212 pelo valor de R\$27,79.

		NODITO NO
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:28:30	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023</i> .
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 212 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 212 pelo valor de R\$27,79.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023.!
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor R C LIMA CRUZ COMERCIO venceu o ITEM - 212 pelo valor de R\$27,40.
Sistema	23/02/2024 15:45:34	O detentor da melhor oferta ID: 73117 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 212 pelo valor de R\$27,42.
Sistema	23/02/2024 15:45:34	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023</i> .
Sistema	23/02/2024 16:01:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 212 está encerrada, Despacho: .

Classificação Final do Item 212

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 27,42
2°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 27,43
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 28,00
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 39,10
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 39,14

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 213

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10		01110	maroa		7 Topodia Tip	Ontarque	
51621	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	DALCIN	VASSOUR%C3%83O+	R\$ 32,07	Classificada	
4581	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Noviça	Noviça	R\$ 32,07	Classificada	
87109	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	FERTAK	VASSOURÃO COM CABO	R\$ 22,77	Classificada	
79131	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VOX	VASSOURÃO COM CABO	R\$ 32,07	Classificada	
94979	PR DE O SOUZA	44159992000110	PRATIK	VADBOURAO	R\$ 32,07	ыаѕѕіпсаца	

Propostas Inicias do Item 213

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73034	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	odim	odim	R\$ 22,48	Classificada	
99939	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	VOX	VOX	R\$ 32,07	Classificada	

Lances do Item 213

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 32,07	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 32,07	02/02/2024 00:46:42	Classificado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 32,07	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 32,07	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 32,07	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 32,05	02/02/2024 15:08:18	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 23,00	02/02/2024 15:11:04	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.929/0001 73	R\$ 22,77	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 22,48	02/02/2024 09:14:33	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 22,47	02/02/2024 15:07:34	Manual
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 22,46	02/02/2024 15:09:35	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 22,45	02/02/2024 15:10:34	Manual

suário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 213 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 213 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 213 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) mínutos da fase competitiva o ITEM 213 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	02/02/2024 15:17:25	O detentor da melhor oferta ID: 87109 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 213 pelo valor de R\$22,77.
Sistema	02/02/2024 15:17:25	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 213 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 213 pelo valor de R\$22,77.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !



'assificação Final do Item 213

11:52:36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 22,45
2°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 22,46
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 23,00
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 32,05
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 32,07

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 214

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28044	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SPARTA	FORM%C3%83O	R\$ 39,00	Classificada	-
)701	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 39,00	Classificada	
42301	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	FERTAK	FORMÃO P MADEIRA ¾	R\$ 27,69	Classificada	-
92085	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	TRAMONTINA	FORMÃO P MADEIRA ¾	R\$ 39,00	Classificada	
8236	PRDEO SOUZA	44158982000110	PRATIK	3%2F4	R\$ 39,00	Classificada	
1610	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	vonder	vonder	R\$ 27,34	Classificada	
27512	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 39,00	Classificada	

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 39,00	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 39,00	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 30,00	25/01/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 39,00	02/02/2024 00:46:42	Classificado

				Rublica
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPL
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 39,00	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 38,99	02/02/2024 15:08:40	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 27,80	02/02/2024 15:11:18	Intermediario
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 27,69	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 27,34	02/02/2024 09:14:33	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 27,33	02/02/2024 15:07:39	Manual
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 27,32	02/02/2024 15:09:41	Manual
R-C-LIMA GRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 27,30	02/02/2024 15:14:34	Fornecedor Preterido

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 214 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 214 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 214 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 214 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:28	A prorrogação automática do ITEM 214 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:28:36	O detentor da melhor oferta ID: 42301 - Data Prop.: 02/02/2024 01:53:56 venceu o ITEM - 214 pelo valor de R\$27,69.
Sistema	02/02/2024 15:28:36	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 214 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 214 pelo valor de R\$27,69.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	23/02/2024 15:38:44	O fornecedor R C LIMA CRUZ COMERCIO venceu o ITEM - 214 pelo valor de R\$27,30.
Sistema	23/02/2024 15:45:43	O detentor da melhor oferta ID: 8236 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 214 pelo valor de R\$27,32.
Sistema	23/02/2024 15:45:43	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	23/02/2024 16:01:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme ar 43, §1°, da LC 123/2006.!
olotema	11/03/202 4 14:41:03	Θr(6), ferneseder(e5) está abene e praze de 30 minutes para intenção de resurse, se houver interesse em reserrer esse e memente para se manifestar.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 214 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 214

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 27,32
2°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 27,33
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 27,80
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 38,99
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 39,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 215

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8962	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ROMEX	BASCULANTE	R\$ 118,57	Classificada	<u> </u>
79815	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Hale	Hale	R\$ 118,57	Classificada	-
65125	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	FERTAK	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	R\$ 118,57	Classificada	-
15147	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	QUALITY	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	R\$ 118,57	Classificada	-
57468	PR DE O SOUZA	44158982000110	QUALITY	60X60	R\$ 118,57	Classificada	-
95576	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 83,12	Classificada	
73817	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	QUALITY	QUALITY	R\$ 118,57	Classificada	-

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	RS 118,57	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 118,57	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 118,57	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 118,57	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 118,57	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 118,57	02/02/2024 09:58:16	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 83,20	02/02/2024 15:11:58	Intermediario

				100
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo Roserto
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 83,12	02/02/2024 09:14:33	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 83,11	02/02/2024 15:07:43	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 83,10	02/02/2024 15:10:16	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 83,09	02/02/2024 15:10:48	Manual
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 83,08	02/02/2024 15:10:56	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 83,07	02/02/2024 15:14:15	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 83,06	02/02/2024 15:14:26	Manual
R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 83,04	02/02/2024 15:14:34	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 83,03	02/02/2024 15:14:38	Manual
C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 83,01	02/02/2024 15:14:41	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 83,00	02/02/2024 15:14:43	Manual

•		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 215 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 215 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 215 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 215 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:29	A prorrogação automática do ITEM 215 está encerrada.
stema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 215 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 215 pelo valor de R\$83,00.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	13/03/2024	A disputa do ITEM 215 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 215

Posição	Licitante	CNPJ	CPL Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 83,00
2°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 83,07
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 83,20
4°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 118,57
5°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 118,57

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 216

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50967	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	INDEFLEX	BISNAGA	R\$ 10,76	Classificada	
5719	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Sherwin Willians	Sherwin Willians	R\$ 10,76	Classificada	-
76213	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	QUALITY	BISNAGA COLORIDA 50 ML	R\$ 10,76	Classificada	
22897	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	QUALITY	BISNAGA COLORIDA 50 ML	R\$ 10,76	Classificada	
34847	P R DE O SOUZA	44158982000110	XADREZ	50ML	R\$ 10,76	Classificada	-
32116	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	unibras	unibras	R\$ 7,54	Classificada	
62372	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	XADREZ	XADREZ	R\$ 10,76	Classificada	-

//01/2024-09:29:38	Fornecedor Inabilitado Classificado
/02/2024 00:46:42	Classificado
/02/2024-01:53:56	Fornecedor Inabilitado
/02/2024 02:06:53	Classificado
/02/2024 08:56:31	Classificado
//02/2024 09:58:16	Classificado
//02/2024 15:14:28 F	- ornecedor Inabilitado
//02/2024 15:12:04	ntermediario
//02/2024 09:14:33	Classificado
/02/2024 15:11:03	Manual
	Manual
2/	02/2024 15:12:04 02/2024 09:14:33 02/2024 15:11:03 N

		Rubrica
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 216 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 216 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances no últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 216 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 216 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:30	A prorrogação automática do ITEM 216 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 216 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 216 pelo valor de R\$6,84.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativame nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 216 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 216

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 6,84
2°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 7,54
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 7,60
4°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 10,76
5°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 10,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 217

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
983	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SUPERCAL	CAL	R\$ 23,03	Classificada	
32877	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Hifracal	Hifracal	R\$ 23,03	Classificada	
85038	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	QUALITY	CAL PCT 5 KG	R\$ 23,03	Classificada	
304	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	PRATIK	CAL PCT 5 KG	R\$ 23,03	Classificada	
41743	PR DE O GOUZA	44159092000110	SUPERCAL	CAL	R\$ 16,13	ојаввілсаца	==



Propostas Inicias do Item 217

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
		1.00	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *		margania de la compansa de la compa	the state of the state of	
24429	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 16,14	Classificada	-
	and the second s						
96008	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	R\$ 23,03	Classificada	-

Lances do Item 217

	A COMPONING FOR THE PROPERTY OF A CONTROL OF THE PROPERTY OF T			and the transfer of the second	and the second of the second o
	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
	R C LIMA GRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 23,03	25/01/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado
	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 23,03	02/02/2024 00:46:42	Classificado
	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.305.029/0001-73	R\$ 23,03	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 23,03	02/02/2024 02:06:53	Classificado
	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 23,03	02/02/2024 09:58:16	Classificado
A	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 16,20	02/02/2024 15:12:16	Intermediario
	R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 16,18	02/02/2024 15:14:36	Fornecedor Inabilitado
	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 16,14	02/02/2024 00:14:33	Fornecedor Desclassificado
	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 16,13	02/02/2024 08:56:31	Classificado
	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 16,12	02/02/2024 15:14:26	Fornecedor Desclassificado

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 217 foi ordenado e classificado. Boa sortel
istema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 217 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 217 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 217 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
Sistema	02/02/2024 15:18:31	A prorrogação automática do ITEM 217 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 217 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 217 pelo valor de R\$16,12.
Sistema	05/02/2024 15:48:18	Fornecedor: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, com lance no valor de R\$ 16,12, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.
Sistema	05/02/2024 15:48:19	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 217 pelo valor de R\$16,13.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Usuário	Data/Hora	Mensagem CPL
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 217 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 217

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
%	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 16,13
2°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 16,20
3°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 23,03
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 23,03

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 218

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52499	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SILVANA	DOBRADI%C3%87A+GALVANIZADA	R\$ 12,83	Classificada	-
64031	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Silvana	Silvana	R\$ 12,83	Classificada	
5028	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	PRATIK	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	R\$ 12,83	Classificada	-
23307	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	SUPERCAL	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	R\$ 12,83	Classificada	
77597	P R DE O SOUZA	44158982000110	SILVANA	850X3	R\$ 12,83	Classificada	-
98064	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 8,99	Classificada	y :
6765	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	SILVANA	SILVANA	R\$ 12,83	Classificada	-

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 12,83	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	RS 12,83	25/01/2024 09:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 12,83	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	RS 12,83	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado

				Rubrica
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPL
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 12,83	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,83	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 12,80	02/02/2024 15:10:18	Intermediario
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,79	02/02/2024 15:11:28	Intermediario
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 12,77	02/02/2024-15:14:38	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,76	02/02/2024 15:14:40	Intermediario
R-C LIMA GRUZ COMERCIO	08.024.526/0001 70	R\$ 12,74	02/02/2024 15:14:44	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,73	02/02/2024 15:14:46	Intermediario
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 12,71	02/02/2024 15:14:53	Fornecedor Inabilitado
R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,70	02/02/2024 15:15:02	Intermediario
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 12,68	02/02/2024-15:15:06	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,67	02/02/2024 15:15:15	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 12,65	02/02/2024-15:15:22	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,64	02/02/2024 15:15:27	Intermediario
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 12,62	02/02/2024-15:15:33	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,61	02/02/2024 15:15:38	Intermediario
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	RS 12,50	02/02/2024 15:15:40	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,58	02/02/2024 15:15:50	Intermediario
R-C-LIMA GRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 12,56	02/02/2024 15:15:52	Fornecedor Inabilitado
RIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 9,00	02/02/2024 15:12:34	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	RS 8,99	02/02/2024 09:14:33	Classificado

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 218 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 218 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 218 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 218 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:31	A prorrogação automática do ITEM 218 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 218 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

		[E Fla. 2 797]
Usuário	Data/Hora	Mensagem Kubh ica
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 218 pelo valor de R\$8,99.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
istema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 218 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 218

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 8,99
2°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 9,00
3°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 12,58
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 12,80
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 12,83

Histórico de propostas, lances e mensagens

ropostas Inicias do Item 219

					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
87009	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SILVANA	DOBRADI%C3%87A+GALVANIZADA	R\$ 11,30	Classificada	
14060	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Silvana	Silvana	R\$ 11,30	Classificada	
68338	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	SUPERCAL	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	R\$ 11,30	Classificada	-
19928	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	SILVANA	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	R\$ 11,30	Classificada	-
56377	PR DE O SOUZA	44158982000110	SILVANA	850X4	R\$ 11,30	Classificada	-
67375	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 7,92	Classificada	-
93235	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	SILVANA	SILVANA	R\$ 11,30	Classificada	-

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo Rubrica CPL
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 11,30	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R-C-LIMA-GRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 11,30	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 11,30	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001 73	R\$ 11,30	02/02/2024-01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 11,30	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 11,30	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 11,29	02/02/2024 15:10:08	Intermediario
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 11,28	02/02/2024 15:11:45	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 8,10	02/02/2024 15:12:44	Intermediario
R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 8,09	02/02/2024 15:12:51	Intermediario
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 8,07	02/02/2024-15:14:39	Fornecedor Inabilitado
PRDEO SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 8,06	02/02/2024 15:14:52	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 8,04	02/02/2024-15:14:59	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 8,03	02/02/2024 15:15:02	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 8,01	02/02/2024-15:15:05	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 8,00	02/02/2024 15:15:15	Intermediario
R-C-LIMA-GRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 7,98	02/02/2024 15:15:18	Fornecedor Inabilitado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 7,97	02/02/2024 15:15:27	Intermediario
R-C-LIMA GRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 7,95	02/02/2024 15:15:31	Fornecedor Inabilitado
R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 7,94	02/02/2024 15:15:39	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001 88	R\$ 7,92	02/02/2024 09:14:33	Fornecedor Desclassificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 7,91	02/02/2024-15:07:56	Fornecedor Desclassificado

Data/Hora	Mensagem
02/02/2024 15:06:13	O ITEM 219 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
02/02/2024 15:06:23	O ITEM 219 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 219 será encerrado automaticamente!
02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 219 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
02/02/2024 15:18:32	A prorrogação automática do ITEM 219 está encerrada.
	02/02/2024 15:06:13 02/02/2024 15:06:23 02/02/2024 15:16:26 02/02/2024



Classificação Final do Item 219

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 7,94
2°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 8,10
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 11,29
0	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 11,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 220

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5297	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ELCATEX	ESMALTE+SINT%C3%89TICO+	R\$ 96,39	Classificada	
3201	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Coral	Coral	R\$ 96,39	Classificada	:
26938	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	SILVANA	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	R\$ 96,39	Classificada	
4338	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	SILVANA	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	R\$ 96,39	Classificada	
33573	P R DE O SOUZA	44158982000110	VELOZ	3%2C6L	R\$ 67,48	Classificada	
69560	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 67,57	Classificada	
44113	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	YPE	YPE	R\$ 96,39	Classificada	

				FIS. 280)
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo Rubrica
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 96,39	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 96,39	25/01/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 96,39	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001 73	R\$ 06,30	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 96,39	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 96,38	02/02/2024 15:10:00	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 70,00	02/02/2024 15:12:58	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 67,57	02/02/2024-09:14:33	Fornecedor Desclassificado
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 67,55	02/02/2024 15:14:39	Fornecedor Inabilitado
R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 67,48	02/02/2024 08:56:31	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 67,47	02/02/2024 15:11:15	Fornecedor Desclassificado

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 220 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 220 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 220 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 220 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:32	A prorrogação automática do ITEM 220 está encerrada.
istema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 220 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 220 pelo valor de R\$67,47.
Sistema	05/02/2024 15:48:18	Fornecedor: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, com lance no valor de R\$ 67,47, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.!
Sistema	05/02/2024 15:48:19	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 220 pelo valor de R\$67,48.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme ar 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

wensage	ins do item 220	Rubrica CPI
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 220 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 220

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 67,48
2°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 70,00
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 96,38
40	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 96,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 221

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18568	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ESMALTEX	ESMALTE+SINT%C3%89TICO+	R\$ 34,04	Classificada	-
78784	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Coral	Coral	R\$ 34,04	Classificada	_
6711	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	SILVANA	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	R\$ 34,04	Classificada	-
67970	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VERBRAS	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	R\$ 34,04	Classificada	
71261	P R DE O SOUZA	44158982000110	VELOZ	900ML	R\$ 23,83	Classificada	
54003	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 23,86	Classificada	-
80937	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	YPE	YÉ	R\$ 34,04	Classificada	_

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 34,04	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R-C-LIMA-CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 34,04	25/01/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 34,04	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.305.020/0001-73	R\$ 34,04	02/02/2024-01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 34,04	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 34,03	02/02/2024 15:09:48	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 24,00	02/02/2024 15:13:09	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 23,86	02/02/2024 09:16:31	Classificado
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 23.84	02/02/2024-15:14:30	Fornecedor Inabilitado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	CPL
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 23,83	02/02/2024 08:56:31	Classificado	

Mensagens do Item 221

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 221 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 221 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 221 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 221 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:33	A prorrogação automática do ITEM 221 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 221 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 221 pelo valor de R\$23,83.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente nos termos previsto no instrumento editalicio.
istema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 221 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 221

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 23,83
2°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 23,86
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 24,00
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 34,03
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 34,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 222

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88854	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SILVANA	FECHADURA	R\$ 87,00	Classificada	
5096	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Aliança	Aliança	R\$ 87,00	Classificada	
33617	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	VERBRAS	FECHADURA INOX EXTERNA	R\$ 87,00	Classificada	
70080	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VERBRAS	FECHADURA INOX EXTERNA	R\$ 87,00	Classificada	-
64121	PR DE O SOUZA	44158982000110	SILVANA	EXTERNA	R\$ 87,00	Classificada	
89038	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	stam	stam	R\$ 60,99	Classificada	
18889	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	SILVANA	SILVANA	R\$ 87,00	Classificada	

Lances do Item 222

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 87,00	25/01/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado
RIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 87,00	02/02/2024 00:46:42	Classificado
HICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 87,00	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
I. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 87,00	02/02/2024 02:06:53	Classificado
R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 87,00	02/02/2024 08:56:31	Classificado
UENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 87,00	02/02/2024 09:58:16	Classificado
UENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 79,95	02/02/2024 15:09:35	Intermediario
RIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 62,00	02/02/2024 15:13:27	Intermediario
SARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 60,99	02/02/2024 09:16:31	Classificado
ARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 60,98	02/02/2024 15:08:03	Manual
R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 60,97	02/02/2024 15:12:38	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 60,95	02/02/2024 15:14:35	Fornecedor Inabilitado
R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 60,94	02/02/2024 15:14:38	Manual
C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 60,02	02/02/2024 15:14:42	Fornecedor Inabilitado
R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 60,91	02/02/2024 15:14:44	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 60,00	02/02/2024 15:14:47	Fornecedor Preterido

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:06:13	O ITEM 222 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:06:23	O ITEM 222 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 222 será encerrado automaticamente!

Usuário	Data/Hora	Mensagem CPI
Sistema	02/02/2024 15:16:26	A etapa de envio de lances do ITEM 222 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:18:34	A prorrogação automática do ITEM 222 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:28:45	O detentor da melhor oferta ID: 64121 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 222 pelo valor de R\$60,91.
Sistema	02/02/2024 15:28:45	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 222 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 222 pelo valor de R\$60,91.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 222 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 222

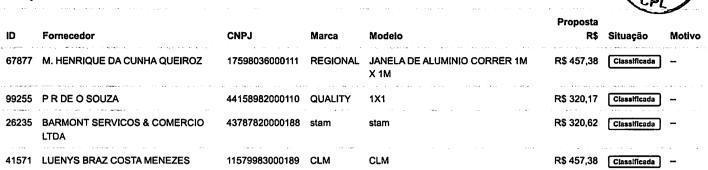
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
- 6	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 60,91
2°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 60,98
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 62,00
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 79,95
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 87,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 223

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89888	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	QULITY	JANELA+DE+ALUMINIO	R\$ 457,38	Classificada	
46936	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	MGM	MGM	R\$ 457,38	Classificada	-
72387	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	VERBRAS	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	R\$ 457,38	Classificada	-





Lances	do	Item	223
--------	----	------	-----

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$-457,38	25/01/2024 09:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 457,38	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.305.020/0001-73	R\$ 457,38	02/02/2024-01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 457,38	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 457,38	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 457,30	02/02/2024 15:17:49	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 457,28	02/02/2024 15:25:08	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 321,00	02/02/2024 15:20:19	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 320,62	02/02/2024 09:16:31	Classificado
PRDEO SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 320,17	02/02/2024 08:56:31	Classificado

¹ensagens do Item 223

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 223 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 223 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 223 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 223 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
Sistema	02/02/2024 15:28:54	A prorrogação automática do ITEM 223 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 223 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 223 pelo valor de R\$320,17.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Usuário	Data/Hora	Mensagem CPL
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 223 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 223

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
,	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 320,17
2°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 320,62
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 321,00
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 457,30
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 457,38

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 224

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6854	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SERRARIA+BRASIL	PORTA+DE+COMPENSADO	R\$ 328,00	Classificada	
41937	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Leroy	Leroy	R\$ 328,00	Classificada	-
1751	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	REGIONAL	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	R\$ 328,00	Classificada	-
14436	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	MGM	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	R\$ 328,00	Classificada	_
690	PRDE O SOUZA	44158982000110	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 328,00	Classificada	-
58667	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	pitz	pitz	R\$ 229,93	Classificada	
98567	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	KDK	KDK	R\$ 328,00	Classificada	-

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 328,00	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 328,00	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R-G-LIMA GRUZ GOMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 328,00	25/01/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado

				RunNca
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPL
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 328,00	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.305.029/0001 73	R\$ 328,00	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 328,00	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 327,99	02/02/2024 15:18:06	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 327,97	02/02/2024 15:25:08	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 230,00	02/02/2024 15:21:14	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 229,93	02/02/2024 09:16:31	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 229,92	02/02/2024 15:19:38	Manual
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 229,91	02/02/2024 15:20:16	Manual

wensage	ens do item 224	
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 224 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 224 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 224 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 224 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:28:55	A prorrogação automática do ITEM 224 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 224 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
stema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 224 pelo valor de R\$229,91.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 224 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 224

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 229,91
2°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 229,92
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 230,00
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 327,99
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 328,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 225

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49487	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	SERRARIA+BRASIL	PORTA+DE+MADEIRA	R\$ 567,93	Classificada	
64848	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Mapaf	Mapaf	R\$ 567,93	Classificada	=
31082	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	MGM	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	R\$ 567,93	Classificada	
38676	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	MGM	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	R\$ 567,93	Classificada	<u></u>
77545	P R DE O SOUZA	44158982000110	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 567,93	Classificada	-
62255	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	pitz	pitz	R\$ 398,12	Classificada	-
29822	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	KDK	KDK	R\$ 567,93	Classificada	-

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 567,93	02/02/2024 08:56:31	Classificado
ENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 567,93	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R-C-LIMA-GRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 567,93	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
RIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 567,93	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.305.020/0001 73	R\$ 567,93	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 567,93	02/02/2024 02:06:53	Classificado
UENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 567,92	02/02/2024 15:18:15	Intermediario
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 560,00	02/02/2024 15:21:30	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 559,98	02/02/2024 15:25:09	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 398,13	02/02/2024 15:21:45	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 398,12	02/02/2024 09:16:31	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 398,11	02/02/2024 15:19:43	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 398,10	02/02/2024 15:20:17	Manual



Mensagens	do	Itam	225
Wensadens	uo	nem	223

Mensage	ilis do item 225	
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 225 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 225 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 225 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 225 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:28:55	A prorrogação automática do ITEM 225 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 225 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 225 pelo valor de R\$398,10.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023.!
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art 43, §1º, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente nos termos previsto no instrumento editalicio.
stema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 225 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 225

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 398,10
2°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 398,11
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 398,13
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 560,00
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 567,93

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 226

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	C.P.	
89835	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	PLLASFLEX	POTA+SINFONADA	R\$ 142,63	Classificada] -
71170	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Polifort	Polifort	R\$ 142,63	Classificada	-
78333	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	MGM	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	R\$ 142,63	Classificada	
99884	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	QUALITY	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	R\$ 142,63	Classificada	-
38410	P R DE O SOUZA	44158982000110	FORTLEV	2%2C10X0%2C80	R\$ 142,63	Classificada	
73742	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	pitz	pitz	R\$ 99,98	Classificada)
94007	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	FORTELV	FORTELV	R\$ 142,63	Classificada	-

nces do Item 226

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 142,63	02/02/2024 09:58:16	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 142,63	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 142,63	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001 73	R\$ 142,63	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 142,63	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 142,63	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 142,62	02/02/2024 15:18:33	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 142,60	02/02/2024 15:25:08	Fornecedor Inabilitado
\RMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 99,98	02/02/2024 09:16:31	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 99,97	02/02/2024 15:19:49	Manual
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 99,96	02/02/2024 15:20:16	Manual
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 99,95	02/02/2024 15:21:57	Manual
PRDEO SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 99,94	02/02/2024 15:22:03	Manual

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 226 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 226 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 226 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 226 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!

		E Fls. 2812
Usuário	Data/Hora	Mensagem Robbics
Sistema	02/02/2024 15:28:56	A prorrogação automática do ITEM 226 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 226 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 226 pelo valor de R\$99,94.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art 43, §1°, da LC 123/2006.!
`stema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 226 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 226

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 99,94
2°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 99,95
3°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 99,97
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 142,62
-0	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 142,63

Histórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95747	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ROLO+FLEX	ROLO+DE+ESPUMA	R\$ 17,92	Classificada	
76777	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Atlas	Atlas	R\$ 17,92	Classificada	
72437	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	QUALITY	ROLO DE ESPUMA 15CM	R\$ 17,92	Classificada	
23724	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	REGIONAL	ROLO DE ESPUMA 15CM	R\$ 17,92	Classificada	
22901	P R DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	15CM	R\$ 17,92	Classificada	
61378	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	decor	decor	R\$ 12,56	Classificada	
78370	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	ATLAS	ATLAS	R\$ 17,92	Classificada	

Editors de Rein 221				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPL
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$-17,92	25/01/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 17,92	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 17,92	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 17,92	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,92	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 17,92	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 17,90	02/02/2024 15:18:47	Intermediario
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,89	02/02/2024 15:20:22	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 17,87	02/02/2024 15:25:10	Fornecedor Inabilitado
R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,86	02/02/2024 15:25:14	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 17,84	02/02/2024 15:25:25	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,83	02/02/2024 15:25:27	Intermediario
R C LIMA GRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 17,81	02/02/2024 15:25:31	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,80	02/02/2024 15:25:33	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 17,78	02/02/2024 15:25:37	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,77	02/02/2024 15:25:40	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 17,75	02/02/2024 15:25:44	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,74	02/02/2024 15:25:47	Intermediario
R C LIMA GRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 17,72	02/02/2024 15:25:50	Fornecedor Inabilitado
R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,71	02/02/2024 15:25:56	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 17,69	02/02/2024 15:25:57	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,68	02/02/2024 15:26:03	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 17,66	02/02/2024 15:26:09	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,65	02/02/2024 15:26:21	Intermediario
R C LIMA GRUZ COMERGIO	08.924.526/0001 70	R\$ 17,63	02/02/2024 15:26:29	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,62	02/02/2024 15:26:32	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 17,60	02/02/2024 15:26:36	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,59	02/02/2024 15:26:39	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 17,67	02/02/2024 15:26:42	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,56	02/02/2024 15:26:45	Intermediario

				2000
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-LIMA-CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 17,54	02/02/2024 15:26:49	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,53	02/02/2024 15:26:55	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 17,51	02/02/2024 15:26:59	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,50	02/02/2024 15:27:08	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 17,48	02/02/2024 15:27:12	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,47	02/02/2024 15:27:15	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 17,45	02/02/2024 15:27:18	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,44	02/02/2024 15:27:26	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 12,56	02/02/2024 09:16:31	Classificado
ARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 12,55	02/02/2024 15:19:53	Manual
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 12,54	02/02/2024 15:22:10	Fornecedor Preterido

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 227 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 227 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 227 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 227 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:29:26	A prorrogação automática do ITEM 227 está encerrada.
stema	02/02/2024 15:30:06	O detentor da melhor oferta ID: 61378 - Data Prop.: 02/02/2024 09:16:31 venceu o ITEM - 227 pelo valor de R\$12,55.
Sistema	02/02/2024 15:30:06	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 227 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 227 pelo valor de R\$12,55.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. I
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 227 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 227

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 12,55
2°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 17,44
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 17,90
4°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 17,92
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 17,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 228

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87104	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ROLO+FLEX	ROLO+DE+ESPUMA	R\$ 5,02	Classificada	-
75363	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Atlas	Atlas	R\$ 5,02	Classificada	
92729	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	REGIONAL	ROLO DE ESPUMA 5CM	R\$ 5,02	Classificada	
79731	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	REGIONAL	ROLO DE ESPUMA 5CM	R\$ 5,02	Classificada	
76341	P R DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	5CM	R\$ 5,02	Classificada	
99633	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	decor	decor	R\$ 3,52	Classificada	-
86965	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	ATLAS	ATLAS	R\$ 5,02	Classificada	

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 5,02	25/01/2024 00:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 5,02	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 5,02	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 5,02	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PRDEO SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 5,02	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,02	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,00	02/02/2024 15:18:57	Intermediario
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 4,99	02/02/2024 15:19:13	Intermediario
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 4,98	02/02/2024 15:20:34	Intermediario

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPI
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 3,70	02/02/2024 15:22:47	Intermediario
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 3,69	02/02/2024 15:22:50	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 3,52	02/02/2024 09:16:31	Fornecedor Desclassificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001 88	R\$ 3,51	02/02/2024 15:20:00	Fornecedor Desclassificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 3,49	02/02/2024 15:25:05	Fornecedor Preterido

wensage		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 228 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
stema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 228 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 228 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 228 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:28:57	A prorrogação automática do ITEM 228 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:30:15	O detentor da melhor oferta ID: 99633 - Data Prop.: 02/02/2024 09:16:31 venceu o ITEM - 228 pelo valor de R\$3,51.
Sistema	02/02/2024 15:30:15	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 228 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 228 pelo valor de R\$3,51.
stema	05/02/2024 15:48:18	Fornecedor: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, com lance no valor de R\$ 3,51, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.!
Sistema	05/02/2024 15:48:19	O fornecedor R C LIMA CRUZ COMERCIO venceu o ITEM - 228 pelo valor de R\$3,49.
Sistema	05/02/2024 15:58:40	O detentor da melhor oferta ID: 76341 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 228 pelo valor de R\$3,69.
Sistema	05/02/2024 15:58:40	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:43	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente nos termos previsto no instrumento editalício.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 228 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 228

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 3,69
2°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 3,70
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 4,99
4°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 5,02

Histórico de propostas, lances e mensagens

"ropostas Inicias do Item 229

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47069	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ROLO+FLEX	ROLO+DE+ESPUMA	R\$ 7,43	Classificada	
99550	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Atlas	Atlas	R\$ 7,43	Classificada	
11273	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	REGIONAL	ROLO DE ESPUMA 9CM	R\$ 7,43	Classificada	
32026	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	REGIONAL	ROLO DE ESPUMA 9CM	R\$ 7,43	Classificada	
97686	PR DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	9CM	R\$ 7,43	Classificada	
60972	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	decor	decor	R\$ 5,21	Classificada	
79697	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	ATLAS	ATLAS	R\$ 7,43	Classificada	

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 7,43	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 7,43	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001 73	R\$ 7,43	02/02/2024-01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 7,43	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PRDEOSOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 7,43	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 7,43	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 7,41	02/02/2024 15:19:13	Intermediario
PRDEO SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 7,40	02/02/2024 15:20:45	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 5,50	02/02/2024 15:22:59	Intermediario
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 5,49	02/02/2024 15:23:04	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 5,21	02/02/2024-09:16:31	Fornecedor Desclassificado

Sistema 11/03/2024

Sistema 13/03/2024

15:11:05

11:52:36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo Rionis
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 5,20	02/02/2024 15:20:07	Fornecedor Desclassificado
R-C-LIMA-GRUZ-COMERCIO	08.024.526/0001 70	R\$ 5,18	02/02/2024 15:25:05	Fornecedor Preterido

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 229 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 229 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 229 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 229 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:28:57	A prorrogação automática do ITEM 229 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:30:22	O detentor da melhor oferta ID: 60972 - Data Prop.: 02/02/2024 09:16:31 venceu o ITEM - 229 pelo valor de R\$5,20.
Sistema	02/02/2024 15:30:22	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 229 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 229 pelo valor de R\$5,20.
Sistema	05/02/2024 15:48:19	Fornecedor: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, com lance no valor de R\$ 5,20, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.!
Sistema	05/02/2024 15:48:19	O fornecedor R C LIMA CRUZ COMERCIO venceu o ITEM - 229 pelo valor de R\$5,18.
Sistema	05/02/2024 15:58:48	O detentor da melhor oferta ID: 97686 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 229 pelo valor de R\$5,49.
Sistema	05/02/2024 15:58:48	Aplicou-se o Beneficio Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do beneficio local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente,

nos termos previsto no instrumento editalício.

A disputa do ITEM 229 está encerrada. Despacho: .

Classificaçã	Classificação Final do Item 229		
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 5,49
2°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 5,50
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 7,41
4°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 7.43

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 230

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79912	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ROLO+FLEX	ROLO+DE+LA	R\$ 19,57	Classificada	
75171	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 19,57	Classificada	
5310	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	REGIONAL	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	R\$ 19,57	Classificada	
82868	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	REGIONAL	ROLO DE LĂ DE CARNEIRO 15CM	R\$ 19,57	Classificada	
51908	P R DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	15CM	R\$ 19,57	Classificada	-
44667	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	decor	decor	R\$ 13,72	Classificada	-
18742	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	ATLAS	ATLAS	R\$ 19,57	Classificada	-

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 19,57 02/02/2024 00:46:42 Classificado "HICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI 10.395.029/0001-73 R\$ 19,57 02/02/2024 01:53:56 Fornecedor Inabilitado M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ 17.598.036/0001-11 R\$ 19,57 02/02/2024 02:06:53 Classificado P.R. DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 19,57 02/02/2024 08:56:31 Classificado LUENYS BRAZ COSTA MENEZES 11.579.983/0001-89 R\$ 19,57 02/02/2024 09:58:16 Classificado LUENYS BRAZ COSTA MENEZES 11.579.983/0001-89 R\$ 19,50 02/02/2024 15:19:26 Intermediario					
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 19.57 02/02/2024 00:46:42 Classificado **HIGA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI 19.396.029/0001-73 R\$ 19.57 02/02/2024 01:63:56 Fornecedor Inabilitado M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ 17.598.036/0001-11 R\$ 19.57 02/02/2024 02:06:53 Classificado P.R. DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 19.57 02/02/2024 08:56:31 Classificado LUENYS BRAZ COSTA MENEZES 11.579.983/0001-89 R\$ 19.57 02/02/2024 09:58:16 Classificado LUENYS BRAZ COSTA MENEZES 11.579.983/0001-89 R\$ 19.50 02/02/2024 15:19:26 Intermediario R. G. LIMA GRUZ COMERCIO 98.924.526/0001-70 R\$ 19.48 92/02/2024 15:25:10 Fornecedor Inabilitado TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 13.80 02/02/2024 15:23:05 Intermediario BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA 43.787.820/0001-88 R\$ 13.72 02/02/2024 09:16:31 Classificado BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA 43.787.820/0001-88 R\$ 13.71 02/02/2024 15:20:13 Manual	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HIGA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI 10.395.029/0001-73 R\$ 19.57 02/02/2024 01:53:56 Fornecedor Inabilitado M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ 17.598.036/0001-11 R\$ 19.57 02/02/2024 02:06:53 Classificado P R DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 19.57 02/02/2024 08:56:31 Classificado LUENYS BRAZ COSTA MENEZES 11.579.983/0001-89 R\$ 19.57 02/02/2024 09:58:16 Classificado LUENYS BRAZ COSTA MENEZES 11.579.983/0001-89 R\$ 19.50 02/02/2024 15:19:26 Intermediario R C LIMA CRUZ COMERCIO 08.924.526/0001-70 R\$ 19.48 02/02/2024 15:25:10 Fornecedor Inabilitado TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 13.80 02/02/2024 15:23:05 Intermediario BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA 43.787.820/0001-88 R\$ 13.72 02/02/2024 09:16:31 Classificado BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA 43.787.820/0001-88 R\$ 13.71 02/02/2024 15:20:13 Manual	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 19,57	25/01/2024-00:20:38	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ 17.598.036/0001-11 R\$ 19,57 02/02/2024 02:06:53 Classificado P R DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 19,57 02/02/2024 08:56:31 Classificado LUENYS BRAZ COSTA MENEZES 11.579.983/0001-89 R\$ 19,57 02/02/2024 09:58:16 Classificado LUENYS BRAZ COSTA MENEZES 11.579.983/0001-89 R\$ 19,50 02/02/2024 15:19:26 Intermediario R C LIMA GRUZ COMERCIO 08.924.526/0001 70 R\$ 19,48 02/02/2024 15:25:10 Fornecedor Inabilitado TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 13,80 02/02/2024 15:23:05 Intermediario BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA 43.787.820/0001-88 R\$ 13,72 02/02/2024 15:20:13 Manual	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 19,57	02/02/2024 00:46:42	Classificado
PR DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 19,57 02/02/2024 08:56:31 Classificado LUENYS BRAZ COSTA MENEZES 11.579.983/0001-89 R\$ 19,57 02/02/2024 09:58:16 Classificado LUENYS BRAZ COSTA MENEZES 11.579.983/0001-89 R\$ 19,50 02/02/2024 15:19:26 Intermediario R\$ LIMA CRUZ COMERCIO 08.924.526/0001-70 R\$ 19,48 02/02/2024 15:25:10 Fornecedor Inabilitado TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 13,80 02/02/2024 15:23:05 Intermediario BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA 43.787.820/0001-88 R\$ 13,72 02/02/2024 09:16:31 Classificado Manual	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 19,57	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES 11.579.983/0001-89 R\$ 19,57 02/02/2024 09:58:16 Classificado LUENYS BRAZ COSTA MENEZES 11.579.983/0001-89 R\$ 19,50 02/02/2024 15:19:26 Intermediario R C LIMA CRUZ COMERCIO 08.924.526/0001-70 R\$ 19,48 02/02/2024 15:25:10 Fornecedor Inabilitado TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 13,80 02/02/2024 15:23:05 Intermediario BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA 43.787.820/0001-88 R\$ 13,72 02/02/2024 09:16:31 Classificado BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA 43.787.820/0001-88 R\$ 13,71 02/02/2024 15:20:13 Manual	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 19,57	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES 11.579.983/0001-89 R\$ 19,50 02/02/2024 15:19:26 Intermediario R C LIMA CRUZ COMERCIO 08.924.526/0001 70 R\$ 19,48 02/02/2024 15:25:10 Fornecedor Inabilitado TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 13,80 02/02/2024 15:23:05 Intermediario BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA 43.787.820/0001-88 R\$ 13,72 02/02/2024 09:16:31 Classificado BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA 43.787.820/0001-88 R\$ 13,71 02/02/2024 15:20:13 Manual	PRDEOSOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 19,57	02/02/2024 08:56:31	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO 08.924.526/0001 70 R\$ 19,48 02/02/2024 15:25:10 Fornecedor Inabilitado TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 13,80 02/02/2024 15:23:05 Intermediario BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA 43.787.820/0001-88 R\$ 13,72 02/02/2024 09:16:31 Classificado BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA 43.787.820/0001-88 R\$ 13,71 02/02/2024 15:20:13 Manual	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 19,57	02/02/2024 09:58:16	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 13,80 02/02/2024 15:23:05 Intermediario BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA 43.787.820/0001-88 R\$ 13,72 02/02/2024 09:16:31 Classificado BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA 43.787.820/0001-88 R\$ 13,71 02/02/2024 15:20:13 Manual	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 19,50	02/02/2024 15:19:26	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA 43.787,820/0001-88 R\$ 13,72 02/02/2024 09:16:31 Classificado BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA 43.787,820/0001-88 R\$ 13,71 02/02/2024 15:20:13 Manual	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 19,48	02/02/2024 15:25:10	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA 43.787.820/0001-88 R\$ 13,71 02/02/2024 15:20:13 Manual	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 13,80	02/02/2024 15:23:05	Intermediario
IVIATIUAI	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 13,72	02/02/2024 09:16:31	Classificado
PR DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 13,70 02/02/2024 15:20:57 Manual	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 13,71	02/02/2024 15:20:13	Manual
	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 13,70	02/02/2024 15:20:57	Manual

A117 A17 A17			a Fls. < 820
Usuário	Data/Hora	Mensagem	Rubrica
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 230 foi ordenado e classificado. Boa sorte!	CPL
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 230 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havend últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 230 será encerrado automaticamente!	o novos lances nos
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 230 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte	el
Sistema	02/02/2024 15:28:58	A prorrogação automática do ITEM 230 está encerrada.	
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 230 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.	
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .	
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 230 pelo valor de R\$13,70.	
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocat	
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/202	
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, c Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponib 43, §1°, da LC 123/2006.!	
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recor para se manifestar.	rer esse o momento
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrenos termos previsto no instrumento editalício.	er administrativamente,
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 230 está encerrada. Despacho: .	

Classificação Final do Item 230

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 13,70
2°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 13,71
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 13,80
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 19,50
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 19,57

Histórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10337	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ROLO+FLEX	ROLO+DE+LA	R\$ 22,88	Classificada	
84136	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 22,88	Classificada	
94549	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	REGIONAL	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	R\$ 22,88	Classificada	

Propostas Inicias do Item 231

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação Motivo
45563	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	FORTLEV	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	R\$ 22,88	Classificada
29993	P R DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	23CM	R\$ 22,88	Classificada
92091	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	decor	decor	R\$ 16,04	Classificada
16035	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	ATLAS	ATLAS	R\$ 22,88	Classificada

Lances do Item 231

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 22,88	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 22,88	02/02/2024 00:46:42	Classificado
VICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 22,88	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 22,88	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 22,88	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 22,88	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 22,87	02/02/2024 15:19:35	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 22,85	02/02/2024 15:25:11	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 16,15	02/02/2024 15:23:14	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 16,04	02/02/2024 09:18:21	Classificado
PRDEO SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 16,03	02/02/2024 15:21:04	Manual

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 231 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 231 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 231 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 231 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:28:59	A prorrogação automática do ITEM 231 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 231 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 231 pelo valor de R\$16,03.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Usuário	Data/Hora	Mensagem Rubrica CP1
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:47	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 231 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 231

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 16,03
2°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 16,04
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 16,15
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 22,87
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 22,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 232

					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
72262	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ROLO+FLEX	ROLO+DE+LA	R\$ 7,93	Classificada	-
65760	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 7,93	Classificada	-
40271	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	FORTLEV	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	R\$ 7,93	Classificada	-
64878	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	ROMA	ROLO DE LĂ DE CARNEIRO 5CM	R\$ 7,93	Classificada	
91947	P R DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	5CM	R\$ 7,93	Classificada	-
96092	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	decor	decor	R\$ 5,56	Classificada	
66600	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	ATLAS	ATLAS	R\$ 7,93	Classificada	-

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 7,93	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 7,93	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001 73	R\$ 7,93	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado

				12.12.00
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo Rubrica
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 7,93	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 7,93	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 7,93	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 7,92	02/02/2024 15:19:52	Intermediario
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 7,91	02/02/2024 15:21:09	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 5,70	02/02/2024 15:24:06	Intermediario
PRDEO SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 5,69	02/02/2024 15:24:09	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 5,56	02/02/2024 09:18:21	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 5,54	02/02/2024 15:25:13	Fornecedor Preterido

wensage	ens do item 232	
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 232 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 232 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 232 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 232 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:28:59	A prorrogação automática do ITEM 232 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:30:29	O detentor da melhor oferta ID: 96092 - Data Prop.: 02/02/2024 09:18:21 venceu o ITEM - 232 pelo valor de R\$5,56.
Sistema	02/02/2024 15:30:29	Aplicou-se o Beneficio Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do beneficio local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
stema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 232 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 232 pelo valor de R\$5,56.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:5z:5b	A disputa do ITEM 232 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 232

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 5,56
2°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 5,69
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 5,70
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 7,92
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 7,93

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 233

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68385	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ROLO+FLEX	ROLO+DE+LA	R\$ 9,25	Classificada	
909	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Vonder	Vonder	R\$ 9,25	Classificada	
1958	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	ROMA	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	R\$ 9,25	Classificada	
25304	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	ROMA	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	R\$ 9,25	Classificada	-
35174	PR DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	9CM	R\$ 9,25	Classificada	-
10450	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	decor	decor	R\$ 6,48	Classificada	-
80714	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	ATLAS	ATLAS	R\$ 9,25	Classificada	-

		ANALISM CONTRACTOR OF THE STATE		
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 0,25	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
RIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46,457.629/0001-66	R\$ 9,25	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001 73	R\$ 9,25	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 9,25	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PRDEO SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 9,25	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 9,25	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 9,24	02/02/2024 15:20:02	Intermediario
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 9,23	02/02/2024 15:21:27	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 6,70	02/02/2024 15:24:21	Intermediario
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 6,69	02/02/2024 15:24:32	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 6,48	02/02/2024 09:18:21	Classificado
R C LIMA GRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 6,46	02/02/2024 15:25:07	Fornecedor Preterido

		100
Usuário	Data/Hora	Mensagem CP1
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 233 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 233 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 233 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 233 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:29:00	A prorrogação automática do ITEM 233 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:30:38	O detentor da melhor oferta ID: 10450 - Data Prop.: 02/02/2024 09:18:21 venceu o ITEM - 233 pelo valor de R\$6,48.
Sistema	02/02/2024 15:30:38	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 233 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 233 pelo valor de R\$6,48.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 233 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 233

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 6,48
2°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 6,69
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 6,70
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 9,24
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 9,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19922	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	EUCATEX	SELADOR	R\$ 133,04	Classificada	-
46856	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Coral	Coral	R\$ 133,04	Classificada	

Propostas Inicias do Item 234

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95594	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	ROMA	SELADOR ACRÍLICO 18L	R\$ 133,04	Classificada	
28453	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	ROMA	SELADOR ACRÍLICO 18L	R\$ 133,04	Classificada	-
66096	PR DE O SOUZA	44158982000110	VELOZ	18L	R\$ 133,04	Classificada	
34276	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 93,26	Classificada	-
29746	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	VIVA	VIVA	R\$ 133,04	Classificada	-

Lances do Item 234

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 133,04	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 133,04	02/02/2024 00:46:42	Classificado
`HICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 133,04	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 133,04	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 133,04	02/02/2024 08:56:31	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 133,04	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 133,03	02/02/2024 15:20:10	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 133,01	02/02/2024 15:25:15	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 94,52	02/02/2024 15:24:31	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 93,26	02/02/2024 09:18:21	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 93,25	02/02/2024 15:21:45	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 93,24	02/02/2024 15:23:07	Manual
R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 93,23	02/02/2024 15:23:15	Manual

Data/Hora	Mensagem
02/02/2024 15:16:44	O ITEM 234 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
02/02/2024 15:16:54	O ITEM 234 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 234 será encerrado automaticamente!
02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 234 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
02/02/2024 15:29:01	A prorrogação automática do ITEM 234 está encerrada.
02/02/2024 15:52:08	O ITEM 234 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
	02/02/2024 15:16:44 02/02/2024 15:16:54 02/02/2024 15:26:54 02/02/2024 15:29:01 02/02/2024 15:52:08

		227
Usuário	Data/Hora	Mensagem Racinca E
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 234 pelo valor de R\$93,23.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 234 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 234

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 93,23
2°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 93,24
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 94,52
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 133,03
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 133,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 235

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
-6262	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	EUCATEX	SELADOR	R\$ 40,01	Classificada	-
6866	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Coral	Coral	R\$ 40,01	Classificada	-
17725	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	ROMA	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	R\$ 40,01	Classificada	
46654	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	ROMA	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	R\$ 40,01	Classificada	-
65280	PRDEO SOUZA	44158982000110	VELOZ	3%2C6L	R\$ 93,13	Classificada	-
64516	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 28,05	Classificada	
61251	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	VIVA	VIVA	R\$ 40,01	Classificada	

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 93,13	02/02/2024 08:56:31	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 40,01	25/01/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 40,01	02/02/2024 00:46:42	Classificado

				Rubrica
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPL
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 40,01	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 40,01	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 40,01	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 40,00	02/02/2024 15:20:20	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 39,98	02/02/2024 15:25:11	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 29,00	02/02/2024 15:24:37	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 28,05	02/02/2024 09:18:21	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 28,04	02/02/2024 15:23:12	Manual

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 235 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 235 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 235 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 235 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:29:01	A prorrogação automática do ITEM 235 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 235 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 235 pelo valor de R\$28,04.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 235 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 235

Desisão	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Posição	Licitante	€¢	
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 28,04
2°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 29,00
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 40,00
4°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 40,01
5°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 93,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 236

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76794	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	EUCATEX	LACA+SELADORA	R\$ 126,53	Classificada	-
29797	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Sayerlack	Sayerlack	R\$ 126,53	Classificada	
79307	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	ROMA	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	R\$ 126,53	Classificada	-
53859	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	ROMA	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	R\$ 126,53	Classificada	-
59051	P R DE O SOUZA	44158982000110	VELOZ	3%2C6L	R\$ 88,58	Classificada	-
54713	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 88,70	Classificada	
45043	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	IQYUINE	IQUINE	R\$ 126,53	Classificada	-

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 126,53	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LC LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 126,53	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 126,53	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001 73	R\$ 126,53	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 126,53	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 126,51	02/02/2024 15:20:31	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 126,49	02/02/2024-15:25:12	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 88,90	02/02/2024 15:24:42	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 88,70	02/02/2024 09:18:21	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 88,58	02/02/2024 08:56:31	Classificado

Usuário	Data/Hora	Mensagem Rubrica CP1
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 236 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 236 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 236 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 236 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:29:02	A prorrogação automática do ITEM 236 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 236 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 236 pelo valor de R\$88,58.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 236 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 236

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
-10	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 88,58
2°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 88,70
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 88,90
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 126,51
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 126,53

Histórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48410	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	EUCATEX	DURACOR	R\$ 375,43	Classificada	-
67773	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Coral	Coral	R\$ 375,43	Classificada	-
31241	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	ROMA	TINTA ACRILICA 18L	R\$ 375,43	Classificada	
22654	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	ROMA	TINTA ACRILICA 18L	R\$ 375,43	Classificada	
64323	PR DE O GOUZA	44159092000110	VELOZ	19L	RØ 376,43	DIASSINCADA	==

Propostas Inicias do Item 237

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77207	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 263,18	Classificada	
61931	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	YPE	YPE	R\$ 375,43	Classificada	PAL OF TE

Lances do Item 237

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 375,43	25/01/2024 00:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 375,43	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001 73	R\$ 375,43	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 375,43	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PRDE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 375,43	02/02/2024 08:56:31	Fornecedor Desclassificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 375,43	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 375,42	02/02/2024 15:19:50	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 375,40	02/02/2024 15:25:12	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 269,00	02/02/2024 15:24:53	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 263,18	02/02/2024 09:18:21	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 263,17	02/02/2024 15:21:21	Manual
PRDE-0 SOUZA	44.158.982/0001 10	R\$ 263,16	02/02/2024 15:21:57	Fornecedor Desclassificado
PRDEO SOUZA	44.158.982/0001 10	R\$ 242,10	02/02/2024 15:25:37	Fornecedor Desclassificado

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:16:44	O ITEM 237 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:16:54	O ITEM 237 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 237 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:26:54	A etapa de envio de lances do ITEM 237 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:29:03	A prorrogação automática do ITEM 237 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 237 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 237 pelo valor de R\$242,10.
Sistema	07/02/2024 15:52:05	Fornecedor: PR DE O SOUZA, com lance no valor de R\$ 242,10, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A nota fiscal apresentada está fora do prazo de 1 (um) ano que antecede a data de abertura da sessão.!

		fa	2
Usuário	Data/Hora	Mensagem	Fls. 2832
Sistema	07/02/2024 15:52:05	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 237 pelo valor de R\$263,17.	CPL
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regra conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !	s do Edital,
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMO COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrume	ONT SERVICOS & nto convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conformador en entre de la conformación de la co	
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer es para se manifestar.	se o momento
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer admos termos previsto no instrumento editalício.	ninistrativamente,
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 237 está encerrada. Despacho: .	

Classificação Final do Item 237

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 263,17
2°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 269,00
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 375,42
4°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 375,43

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 238

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37974	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	EUCATEX	DURACOR	R\$ 54,96	Classificada	-
31421	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Coral	Coral	R\$ 54,96	Classificada	-
4906	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	ROMA	TINTA ACRÍLICA 3,6L	R\$ 54,96	Classificada	-
63660	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	ROMA	TINTA ACRÍLICA 3,6L	R\$ 54,96	Classificada	
38094	PR DE O SOUZA	44158982000110	VELOZ	3%2C6L	R\$ 38,48	Classificada	
22627	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 38,53	Classificada	
65661	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	YPE	YPE	R\$ 54,96	Classificada	

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 54,96	25/01/2024 09:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 54,96	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 54,96	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado

				14
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo Rubrica CPL
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 54,96	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 54,96	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 54,95	02/02/2024 15:31:07	Intermediario
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 54,93	02/02/2024 15:32:43	Intermediario
R-C-LIMA-CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 54,91	02/02/2024 15:35:51	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 38,53	02/02/2024 09:18:21	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 38,49	02/02/2024 15:28:41	Intermediario
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 38,48	02/02/2024 08:56:31	Classificado

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 238 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 238 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 238 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 238 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:42	A prorrogação automática do ITEM 238 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 238 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 238 pelo valor de R\$38,48.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 238 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 238

Posição	Licitante	CNPJ CP	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 38,48
2°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 38,49
3°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 38,53
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 54,93
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 54,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 239

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59154	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	EUCATEX	DURACOR	R\$ 278,02	Classificada	1 11 2
87021	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Coral	Coral	R\$ 278,02	Classificada	-
28140	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	ROMA	TINTA DE PISO 18L	R\$ 278,02	Classificada	-
52699	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VELOZ	TINTA DE PISO 18L	R\$ 278,02	Classificada	-
14945	P R DE O SOUZA	44158982000110	VELOZ	18L	R\$ 194,62	Classificada	_
57243	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 194,89	Classificada	-
15128	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	YPE	YPE	R\$ 278,02	Classificada	

Lances do Item 239

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 278,02	25/01/2024-09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 278,02	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 278,02	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
1. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 278,02	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 278,02	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 278,00	02/02/2024 15:31:36	Intermediario
R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 277,98	02/02/2024 15:35:51	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 194,89	02/02/2024 09:18:21	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 194,62	02/02/2024 08:56:31	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 194,61	02/02/2024 15:28:51	Fornecedor Preterido

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 239 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

		Rubrica
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 239 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 239 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 239 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:43	A prorrogação automática do ITEM 239 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:49:56	O detentor da melhor oferta ID: 14945 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 239 pelo valor de R\$194,62.
Sistema	02/02/2024 15:49:56	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 239 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 239 pelo valor de R\$194,62.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 239 está encerrada. Despacho: .

lassificação Final do Item 239

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 194,62
2°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 194,89
3°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 278,00
4°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 278,02
5°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 278,02

Histórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46998	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	EUCATEX	DURACOR	R\$ 78,95	Classificada	
96804	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Coral	Coral	R\$ 78,95	Classificada	
15285	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	VELOZ	TINTA DE PISO 3,6L	R\$ 78,95	Classificada	-

Propostas Inicias do Item 240

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5825	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VELOZ	TINTA DE PISO 3,6L	R\$ 78,95	Classificada	
90311	P R DE O SOUZA	44158982000110	VELOZ	3%2C6L	R\$ 55,27	Classificada	-
7360	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	viva	viva	R\$ 55,34	Classificada	-
9316	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	YPE	YPE	R\$ 78,95	Classificada	-

Lances do Item 240

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 78,95	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 78,95	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 78,95	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
I. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 78,95	02/02/2024 02:06:53	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 78,95	02/02/2024 09:58:16	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 78,90	02/02/2024 15:31:58	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 78,88	02/02/2024 15:35:50	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 56,00	02/02/2024 15:29:10	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 55,34	02/02/2024 09:18:21	Classificado
PRDEO SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 55,27	02/02/2024 08:56:31	Classificado

Usuário	Data/Hora	Mensagem
oistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 240 foi ordenado e classificado. Boa sortel
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 240 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 240 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 240 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:43	A prorrogação automática do ITEM 240 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 240 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 240 pelo valor de R\$55,27.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !

Usuário	Data/Hora	Mensagem CPL
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 240 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 240

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 55,27
70	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 55,34
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 56,00
4°	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 78,90
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 78,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 241

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20723	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	HIDRACOR	TINTA+EM+PO	R\$ 32,64	Classificada	
99728	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Coral	Coral	R\$ 32,64	Classificada	-
10719	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	VELOZ	TINTA EM PÓ 2KG	R\$ 32,64	Classificada	-
50698	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VELOZ	TINTA EM PÓ 2KG	R\$ 32,64	Classificada	-
9171	PR DE O SOUZA	44158982000110	SUPERCAL	2KG	R\$ 22,85	Classificada	

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 32,64	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 32,64	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 32,64	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 32,64	02/02/2024 02:06:53	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 32,62	02/02/2024 15:35:51	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 23,00	02/02/2024 15:29:29	Intermediario
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 22,85	02/02/2024 08:56:31	Classificado

		(Fls. /) 3
Usuário	Data/Hora	Mensagem Rubrica
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 241 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 241 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances no últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 241 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 241 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:44	A prorrogação automática do ITEM 241 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 241 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 241 pelo valor de R\$22,85.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o moment para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativame nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 241 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 241

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
·	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 22,85
2°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 23,00
3°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 32,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10407	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	TOOLCOLOR	TINTA+SPRAY	R\$ 26,20	Classificada	-
93761	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Colorgin	Colorgin	R\$ 26,20	Classificada	
36450	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	VELOZ	TINTA SPRAY COMUM 350ML	R\$ 26,20	Classificada	-
24205	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VELOZ	TINTA SPRAY COMUM 350ML	R\$ 26,20	Classificada	-
14175	PR DE O SOUZA	44158982000110	PRATIK	SPRAY	R\$ 26,20	Classificada	

				100
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPL
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 26,20	02/02/2024 08:56:31	Classificado
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 26,20	25/01/2024-09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 26,20	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001 73	R\$ 26,20	02/02/2024-01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 26,20	02/02/2024 02:06:53	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 26,00	02/02/2024 15:29:49	Manual
PRDEOSOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 23,40	02/02/2024 15:32:11	Manual
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 23,38	02/02/2024 15:35:53	Fornecedor Inabilitado
PRDEOSOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 21,04	02/02/2024 15:36:10	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 21,02	02/02/2024 15:36:21	Fornecedor Preterido

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 242 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 242 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 242 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 242 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:45	A prorrogação automática do ITEM 242 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:50:16	O detentor da melhor oferta ID: 14175 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 242 pelo valor de R\$21,04.
Sistema	02/02/2024 15:50:16	Aplicou-se o Beneficio Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do beneficio local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 242 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 242 pelo valor de R\$21,04.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Rubrica CPL
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito nos termos previsto no instrumento editalício.	de recorrer administrativamente,
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 242 está encerrada. Despacho: .	

Classificação Final do Item 242

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 21,04
2°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 26,00
3°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 26,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

ropostas Inicias do Item 243

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66911	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ATLAS	TRINCHA+	R\$ 6,57	Classificada	
66543	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Atlas	Atlas	R\$ 6,57	Classificada	
6281	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	VELOZ	TRINCHA 1/2	R\$ 6,57	Classificada	
6840	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	VELOZ	TRINCHA 1/2	R\$ 6,57	Classificada	
80911	PR DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	1%2F2	R\$ 6,57	Classificada	

RIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 6,57 02/02/2024 00:46:42 Classificado CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI 19.395.029/0001-73 R\$ 6,57 02/02/2024 01:53:56 Fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ 17.598.036/0001-11 R\$ 6,57 02/02/2024 02:06:53 Classificado PR DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 6,57 02/02/2024 08:56:31 Classificado TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 6,50 02/02/2024 15:30:04 Manual PR DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 5,91 02/02/2024 15:32:27 Manual R C LIMA CRUZ COMERCIO 98.924.526/0001-70 R\$ 5,80 02/02/2024 15:35:48 Fornecedor PR DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 5,30 02/02/2024 15:36:18 Manual						
RIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 6,57 02/02/2024 00:46:42 Classificado CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI 10.396.029/0001-73 R\$ 6,57 02/02/2024 01:53:56 Fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ 17.598.036/0001-11 R\$ 6,57 02/02/2024 02:06:53 Classificado P R DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 6,57 02/02/2024 08:56:31 Classificado TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 6,50 02/02/2024 15:30:04 Manual P R DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 5,91 02/02/2024 15:32:27 Manual R C LIMA CRUZ COMERCIO 08.924.626/0001-70 R\$ 5,80 02/02/2024 15:36:18 Fornecedor P R DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 5,30 02/02/2024 15:36:18 Manual		Tipo	Data/Hora	Valor Lance R\$	CNPJ	Fornecedor
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI 10.395.029/0001-73 R\$ 6,57 02/02/2024 01:53:56 Fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ 17.598.036/0001-11 R\$ 6,57 02/02/2024 02:06:53 Classificado P R DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 6,57 02/02/2024 08:56:31 Classificado TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 6,50 02/02/2024 15:30:04 Manual P R DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 5,91 02/02/2024 15:32:27 Manual R C LIMA CRUZ COMERCIO 08.924.526/0001-70 R\$ 5,80 02/02/2024 15:35:48 Fornecedor P R DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 5,30 02/02/2024 15:36:18 Manual	or Inabilitado	Fornecedor Inabi	25/01/2024 09:20:38	R\$ 6,57	08.924.526/0001-70	R-C-LIMA-CRUZ COMERCIO
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ 17.598.036/0001-11 R\$ 6,57 02/02/2024 02:06:53 Classificado PR DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 6,57 02/02/2024 08:56:31 Classificado TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 6,50 02/02/2024 15:30:04 Manual PR DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 5,91 02/02/2024 15:32:27 Manual RG LIMA GRUZ COMERCIO 98.924.526/0001-70 R\$ 5,89 02/02/2024 15:35:48 Fornecedor PR DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 5,30 02/02/2024 15:36:18 Manual	do	Classificado	02/02/2024 00:46:42	R\$ 6,57	46.457.629/0001-66	RIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PR DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 6,57 02/02/2024 08:56:31 Classificado TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 6,50 02/02/2024 15:30:04 Manual PR DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 5,91 02/02/2024 15:32:27 Manual R G LIMA GRUZ COMERCIO 08.024.526/0001-70 R\$ 6,80 02/02/2024 15:35:48 Fornecedor PR DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 5,30 02/02/2024 15:36:18 Manual	or Inabilitado	Fornecedor Inabi	02/02/2024 01:53:56	R\$ 6,57	10.395.029/0001-73	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 6,50 02/02/2024 15:30:04 Manual P R DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 5,91 02/02/2024 15:32:27 Manual R G LIMA GRUZ GOMERCIO 08.924.526/0001-70 R\$ 6,89 02/02/2024 15:35:48 Fornecedor P R DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 5,30 02/02/2024 15:36:18 Manual	do	Classificado	02/02/2024 02:06:53	R\$ 6,57	17.598.036/0001-11	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ
PR DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 5,91 02/02/2024 15:32:27 Manual R C LIMA CRUZ COMERCIO 08.924.526/0001-70 R\$ 6,89 02/02/2024 15:35:48 Fornecedor PR DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 5,30 02/02/2024 15:36:18 Manual	do	Classificado	02/02/2024 08:56:31	R\$ 6,57	44.158.982/0001-10	P R DE O SOUZA
R C LIMA CRUZ COMERCIO 08.924.526/0001-70 R\$ 5,80 02/02/2024 15:35:48 Fornecedor PR DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 5,30 02/02/2024 15:36:18 Manual		Manual	02/02/2024 15:30:04	R\$ 6,50	46.457.629/0001-66	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PR DE O SOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 5,30 02/02/2024 15:36:18 Manual		Manual	02/02/2024 15:32:27	R\$ 5,91	44.158.982/0001-10	PRDE O SOUZA
Nanual Manual	or Inabilitado	Fornecedor Inabil	02/02/2024 15:35:48	R\$ 5,89	08.924.526/0001-70	R C LIMA CRUZ COMERCIO
R.C.LIMA CRUZ COMERCIO 98.924.526/0001.70 PS.5.28 02/02/2024.15:26:23 F		Manual	02/02/2024 15:36:18	R\$ 5,30	44.158.982/0001-10	PR DE O SOUZA
+offnecedor	or Preterido	Fornecedor Prete	02/02/2024 15:36:23	R\$ 5,28	08.924.526/0001-70	R C LIMA CRUZ COMERCIO

			A E
Usuário	Data/Hora	Mensagem	Rubrica CPI
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 243 foi ordenado e classificado. Boa sorte!	
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 243 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo utitimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 243 será encerrado automaticamente!	novos lances nos
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 243 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!	
Sistema	02/02/2024 15:39:46	A prorrogação automática do ITEM 243 está encerrada.	
Sistema	02/02/2024 15:50:23	O detentor da melhor oferta ID: 80911 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 243 pelo valor de R\$5,3	0.
Sistema	02/02/2024 15:50:23	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício local/regional, coitem 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>	nforme determina o
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 243 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.	
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .	
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 243 pelo valor de R\$5,30.	
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório	
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as re conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023.	-
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, con Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibili 43, §1°, da LC 123/2006.!	
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrei para se manifestar.	esse o momento
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer nos termos previsto no instrumento editalicio.	administrativamente
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 243 está encerrada. Despacho: .	

Classificação Final do Item 243

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 5,30
2°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 6,50
3°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 6,57

Histórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51877	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ATLAS	TRINCHA+	R\$ 12,08	Classificada	
2290	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Atlas	Atlas	R\$ 12,08	Classificada	-
14142	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	VELOZ	TRINCHA 2	R\$ 12,08	Classificada	
6360	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	EUCATEX	TRINCHA 2	R\$ 12,08	Classificada	-

Propostas Inicias do Item 244

R-C-LIMA CRUZ COMERCIO

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
	en al la companya de			and the second second	ar ing a se per end a		
66905	PR DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	2%27%27	R\$ 12,08	Classificada	-

Lances do Item 244 CNPJ Fornecedor Valor Lance R\$ Data/Hora Tipo R-C-LIMA CRUZ COMERCIO 08-024-526/0001-70 P\$ 12.08 25/04/2024 00:20:38 Fornecedor Inabilitado TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 12,08 02/02/2024 00:46:42 Classificado CHICA-RICA-COMERCIO & SERVICOS EIRELI 02/02/2024 01:53:56 10.305.020/0001 73 R\$ 12,08 Fornecedor Inabilitado M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ 17.598.036/0001-11 02/02/2024 02:06:53 R\$ 12.08 Classificado PR DE O SOUZA R\$ 12.08 02/02/2024 08:56:31 44,158,982/0001-10 Classificado TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66 R\$ 12,00 02/02/2024 15:30:12 Manual PRDEOSOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 10,80 02/02/2024 15:32:37 Manual R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO 08.024.526/0001-70 02/02/2024 15:35:40 R\$ 10.78 Fornecedor Inabilitado PRDEOSOUZA 44.158.982/0001-10 R\$ 9,70 02/02/2024 15:36:27 Manual

R\$-0,68

02/02/2024-15:36:28

Fornecedor Preterido

08.924.526/0001-70

Mensagens do Item 244 Usuário Data/Hora Mensagem 02/02/2024 Sistema O ITEM 244 foi ordenado e classificado. Boa sortel 15:27:33 Sistema 02/02/2024 O ITEM 244 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos 15:27:40 últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 244 será encerrado automaticamente! 02/02/2024 A etapa de envio de lances do ITEM 244 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel edistema 15:37:42 Sistema 02/02/2024 A prorrogação automática do ITEM 244 está encerrada. 15:39:46 02/02/2024 Sistema O detentor da melhor oferta ID: 66905 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 244 pelo valor de R\$9,70. 15:50:30 02/02/2024 Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o Sistema 15:50:30 item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023. Sistema 02/02/2024 O ITEM 244 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos 15:52:08 Sistema 02/02/2024 O tempo de negociação está encerrado. 16:02:09 Sistema 02/02/2024 O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 244 pelo valor de R\$9,70. 16:08:02 23/02/2024 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA Sistema 11:09:54 -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. Sistema 23/02/2024 Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, 15:38:44 conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 244 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 244

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 9,70
20	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 12,00
3°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 12,08

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 245

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70746	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ATLAS	TRINCHA+	R\$ 8,46	Classificada	-
54045	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Atlas	Atlas	R\$ 8,46	Classificada	-
58593	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	EUCATEX	TRINCHA ¾	R\$ 8,46	Classificada	-
19221	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	EUCATEX	TRINCHA ¾	R\$ 8,46	Classificada	-
58789	P R DE O SOUZA	44158982000110	ROMA	3%2F4	R\$ 8,46	Classificada	-

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C LIMA GRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 8,46	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 8,46	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 8,46	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 8,46	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 8,46	02/02/2024 08:56:31	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 8,45	02/02/2024 15:30:19	Manual
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 7,60	02/02/2024 15:32:46	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 7,58	02/02/2024 15:35:47	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 6,82	02/02/2024 15:36:37	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 6,80	02/02/2024 15:36:40	Fornecedor Preterido

Mensage	ens do Item 245	Rubrica				
Usuário	Data/Hora	Mensagem				
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 245 foi ordenado e classificado. Boa sorte!				
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 245 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 245 será encerrado automaticamente!				
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 245 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!				
Sistema	02/02/2024 15:39:47	A prorrogação automática do ITEM 245 está encerrada.				
Sistema	02/02/2024 15:50:37	O detentor da melhor oferta ID: 58789 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 245 pelo valor de R\$6,82.				
Sistema	02/02/2024 15:50:37	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>				
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 245 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.				
stema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .				
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 245 pelo valor de R\$6,82.				
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.				
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !				
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art 43, §1°, da LC 123/2006.!				
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.				
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente nos termos previsto no instrumento editalício.				
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 245 está encerrada. Despacho: .				

Classificação Final do Item 245

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 6,82
2°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 8,45
3°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 8,46

Histórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41803	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	HALE	VITRO	R\$ 185,00	Classificada	-
79797	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	BRECORIMO	BRECORIMO	R\$ 185,00	Classificada	-
31381	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	EUCATEX	VITRO 60X40	R\$ 185,00	Classificada	-

Propostas Inicias do Item 246

(D	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	•	Motivo
21492	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	SUPEERCAL	VITRÔ 60X40	R\$ 185,00	Classificada	
	P R DE O SOUZA	44158982000110	QUALITY	60X40	R\$ 185,00	Classificada	-

Lances do Item 246

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G LIMA CRUZ COMERCIO	08.024.526/0001-70	R\$ 185,00	25/01/2024-00:20:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 185,00	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	40.395.029/0001-73	R\$ 185,00	02/02/2024-01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 185,00	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 185,00	02/02/2024 08:56:31	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 184,00	02/02/2024 15:30:24	Manual
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 166,50	02/02/2024 15:32:53	Manual
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 166,48	02/02/2024 16:35:53	Fornecedor Inabilitado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 149,83	02/02/2024 15:36:49	Manual
R-C-LIMA CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 140,81	02/02/2024 15:36:52	Fornecedor Preterido

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 246 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
`istema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 246 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 246 será encerrado automaticamentel
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 246 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
Sistema	02/02/2024 15:39:48	A prorrogação automática do ITEM 246 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:50:44	O detentor da melhor oferta ID: 41802 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 246 pelo valor de R\$149,83.
Sistema	02/02/2024 15:50:44	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 246 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 246 pelo valor de R\$149,83.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Usuário	Data/Hora	Mensagem CPL
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023.!
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 246 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 246

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
_ b	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 149,83
2°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 184,00
3°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 185,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 247

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71796	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	JUNTALIDER	FIXADOR	R\$ 4,88	Classificada	
69249	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	ALPHA LIDER	ALPHA LIDER	R\$ 4,88	Classificada	
77840	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	SUPEERCA L	FIXADOR P CAL 150ML	R\$ 4,88	Classificada	
10334	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	PRATIK	FIXADOR P CAL 150ML	R\$ 4,88	Classificada	
25049	P R DE O SOUZA	44158982000110	FIXXAR	150ML	R\$ 4,88	Classificada	

Lances do Item 247

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 4,88	25/01/2024-09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 4,88	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 4,88	02/02/2024-01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 4,88	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 4,88	02/02/2024 08:56:31	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 4,87	02/02/2024 15:30:29	Manual
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 4,38	02/02/2024 15:33:01	Manual
R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 4,36	02/02/2024 15:35:50	Fornecedor Inabilitado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Rubrica
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 3,92	02/02/2024 15:36:59	Manual	CPL
R C LIMA GRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 3,90	02/02/2024 15:37:03	Forneced	or Preterido

Mensage	ens do Item 247	
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 247 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 247 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 247 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 247 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:48	A prorrogação automática do ITEM 247 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:50:51	O detentor da melhor oferta ID: 25049 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 247 pelo valor de R\$3,92.
Sistema	02/02/2024 15:50:51	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.</i>
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 247 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 247 pelo valor de R\$3,92.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 247 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 247

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 3,92
2°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 4,87
3°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 4,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 248

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação CP Motivo
74533	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	ATLAS	GARFO	R\$ 36,54	Classificada
30827	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Nov-54	Nov-54	R\$ 36,54	Classificada
80897	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	PRATIK	GARFO P ROLO 46CM	R\$ 36,54	Classificada
58263	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	ROMA	GARFO P ROLO 46CM	R\$ 36,54	Classificada
21196	P R DE O SOUZA	44158982000110	ATLAS	46CM	R\$ 36,54	Classificada

Lances do Item 248

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 36,54	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 36,54	02/02/2024 00:46:42	Classificado
HICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 36,54	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 36,54	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 36,54	02/02/2024 08:56:31	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 35,00	02/02/2024 15:30:42	Manual
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 31,50	02/02/2024 15:33:11	Manual
R-G-LIMA GRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 31,48	02/02/2024 15:35:47	Fornecedor Inabilitado
PRDEOSOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 28,33	02/02/2024 15:37:13	Manual
R C LIMA CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 28,31	02/02/2024 15:37:20	Fornecedor Preterido

Jsuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 248 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 248 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 248 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 248 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:49	A prorrogação automática do ITEM 248 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:51:00	O detentor da melhor oferta ID: 21196 - Data Prop.: 02/02/2024 08:56:31 venceu o ITEM - 248 pelo valor de R\$28,33.
Sistema	02/02/2024 15:51:00	Aplicou-se o Beneficio Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do beneficio local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 248 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .

		A STATE OF THE STA
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 248 pelo valor de R\$28,33.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 248 está encerrada. Despacho: .



Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 28,33
2°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 35,00
3°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 36,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 249

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98491	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35875067000154	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 400,00	Classificada	-
51371	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	AREEAL+DIAMANTE	AREIA+LAVADA	R\$ 158,08	Classificada	-
13756	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Casa forte	Casa forte	R\$ 158,08	Classificada	-
87428	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	ROMA	AREIA LAVADA	R\$ 158,08	Classificada	
16256	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	ROMA	AREIA LAVADA	R\$ 158,08	Classificada	-
73170	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 110,81	Classificada	-
12235	P R DE O SOUZA	44158982000110	REGIONAL	LAVADA	R\$ 158,08	Classificada	-

Lances do Item 249

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35.875.067/0001-54	R\$ 400,00	25/01/2024 08:50:52	Classificado
R-C-LIMA-CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 158,08	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 158,08	02/02/2024 00:46:42	Classificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPL
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001 73	R\$ 158,08	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 158,08	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 158,08	02/02/2024 08:56:31	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 158,06	02/02/2024 15:35:52	Fornecedor Inabilitado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 110,81	02/02/2024 08:26:12	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 110,80	02/02/2024 15:28:43	Manual
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 110,00	02/02/2024 15:30:47	Fornecedor Preterido

suário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 249 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 249 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 249 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 249 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:50	A prorrogação automática do ITEM 249 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:51:08	O detentor da melhor oferta ID: 73170 - Data Prop.: 02/02/2024 08:26:12 venceu o ITEM - 249 pelo valor de R\$110,80.
Sistema	02/02/2024 15:51:08	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 249 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 249 pelo valor de R\$110,80.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 249 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 249

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$		
1°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 110,80		
2°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 158,08		
3°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 158,08		
4°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 158,08		
5°	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35.875.067/0001-54	R\$ 400,00		

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 250

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29185	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35875067000154	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 700,00	Classificada	
431	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	AREEAL+DIAMANTE	BRITA+0	R\$ 212,05	Classificada	-
39236	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Leroy	Leroy	R\$ 212,05	Classificada	-
40032	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	REGIONAL	BRITA 0	R\$ 212,05	Classificada	-
19167	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	NATURAL	BRITA 0	R\$ 212,05	Classificada	-
94738	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 148,65	Classificada	-
59455	P R DE O SOUZA	44158982000110	MINAS+BRITAS	ZERO	R\$ 212,05	Classificada	-

Lances do Item 250

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35.875.067/0001-54	R\$ 700,00	25/01/2024 08:50:52	Classificado
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 212,05	25/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 212,05	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 212,05	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 212,05	02/02/2024 02:06:53	Classificado
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 212,05	02/02/2024 08:56:31	Classificado
R-C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 212,03	02/02/2024 15:35:52	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 149,00	02/02/2024 15:30:54	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 148,65	02/02/2024 08:26:12	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 148,64	02/02/2024 15:29:47	Manual

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 250 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

		M
Usuário	Data/Hora	Mensagem Rubrica CP1
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 250 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 250 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 250 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:39:51	A prorrogação automática do ITEM 250 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 250 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 250 pelo valor de R\$148,64.
Sistema	23/02/2024 15:38:44	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. !
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:48:48	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 250 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 250

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 148,64
)	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 149,00
3°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 212,05
4°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 212,05
5°	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35.875.067/0001-54	R\$ 700,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 251

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76827	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35875067000154	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 700,00	Classificada	
83873	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	AREEAL+DIAMANTE	BRITA+1	R\$ 34,06	Classificada	
47513	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	POLIMIX	POLIMIX	R\$ 234,06	Classificada	
23385	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Leroy	Leroy	R\$ 234,06	Classificada	
76727	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	MINAS BRITAS	BRITA 1	R\$ 234,06	Classificada	

Propostas Inicias do Item 251

					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
89444	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	POLIMIX	BRITA 1	R\$ 234,06	Classificada	
74532	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	sm	sm	R\$ 164,08	Classificada	
90673	P R DE O SOUZA	44158982000110	MINAS+BRITAS	1	R\$ 234,06	Classificada	-

Lances do Item 251

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35.875.067/0001- 54	R\$ 700,00	25/01/2024 08:50:52	Classificado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001- 97	R\$ 234,06	25/01/2024 16:36:41	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001- 66	R\$ 234,06	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001- 73	R\$ 234,06	02/02/2024 01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 234,06	02/02/2024 02:06:53	Classificado
PR DE O SOUZA	44.158.982/0001- 10	R\$ 234,06	02/02/2024 08:56:31	Classificado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001- 97	R\$ 220,00	02/02/2024 15:31:15	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001- 66	R\$ 200,00	02/02/2024 15:31:28	Intermediario
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001- 97	R\$ 199,99	02/02/2024 15:33:35	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001- 88	R\$ 164,08	02/02/2024 08:25:35	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001- 70	R\$ 34,06	25/01/2024 00:20:38	Fornecedor Desclassificado

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 251 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 251 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 251 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	Como não houve fances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 251 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 251 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024 16:02:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor R C LIMA CRUZ COMERCIO venceu o ITEM - 251 pelo valor de R\$34,06.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 15:59:11	Fornecedor: R C LIMA CRUZ COMERCIO, com lance no valor de R\$ 34,06, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.!
Sistema	05/02/2024 15:59:11	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 251 pelo valor de R\$164,08.
Sistema	23/02/2024 15:39:01	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023.!
Sistema	04/03/2024 09:33:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 10:49:04	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1°, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 251 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 251

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 164,08
2°	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 199,99
3°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 200,00
4°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 234,06
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 234,06
6°	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35.875.067/0001-54	R\$ 700,00

'istórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 252

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38436	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35875067000154	POTY	POTY	R\$ 140,00	Classificada	
5734	R C LIMA CRUZ COMERCIO	08924526000170	A%C3%87AI	CIMENTO+50+KG	R\$ 57,58	Classificada	
29675	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	ITAQUI	ITAQUI	R\$ 57,58	Classificada	
89920	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	Votoran	Votoran	R\$ 57,58	Classificada	
25753	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10395029000173	APODI	CIMENTO 50 KG	R\$ 57,58	Classificada	
89152	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17598036000111	POLIMIX	CIMENTO 50 KG	R\$ 57,58	Classificada	
49472	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	bravo	bravo	R\$ 40,36	Classificada	
68299	P R DE O SOUZA	44158982000110	MIZU	50KG	R\$ 40,31	Classificada	

Lances do item 252				E Fls. 285
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo Rubrica CP1
GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35.875.067/0001-54	R\$ 140,00	25/01/2024 08:50:52	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 57,58	25/01/2024 00:20:38	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 57,58	25/01/2024 16:36:10	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457,629/0001-66	R\$ 57,58	02/02/2024 00:46:42	Classificado
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	R\$ 57,58	02/02/2024-01:53:56	Fornecedor Inabilitado
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 57,58	02/02/2024 02:06:53	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 52,00	02/02/2024 15:31:37	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 51,98	02/02/2024 15:35:51	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 51,95	02/02/2024 15:35:58	Intermediario
3 C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 51,93	02/02/2024 15:36:00	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 51,90	02/02/2024 15:36:11	Intermediario
R C-LIMA CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 51,88	02/02/2024 15:36:13	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 51,87	02/02/2024 15:37:05	Intermediario
R C LIMA CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 61,85	02/02/2024 15:37:15	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 51,84	02/02/2024 15:37:42	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 51,82	02/02/2024 15:37:47	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 51,81	02/02/2024 15:39:01	Intermediario
R C LIMA CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 51,79	02/02/2024 15:39:08	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 51,78	02/02/2024 15:39:18	Intermediario
C LIMA GRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 51,76	02/02/2024 15:39:24	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 51,75	02/02/2024 15:41:17	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 51,73	02/02/2024 15:41:32	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 51,72	02/02/2024 15:43:24	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 61,70	02/02/2024 15:43:27	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 50,00	02/02/2024 15:43:54	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 49,98	02/02/2024 15:43:59	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 49,95	02/02/2024 15:46:14	Intermediario
R-C-LIMA CRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001 70	R\$ 49,93	02/02/2024 15:46:15	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 49,90	02/02/2024 15:46:21	Intermediario
R-C-LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 49,88	02/02/2024 15:46:22	Fornecedor Inabilitado

				i de
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPL
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 49,00	02/02/2024 15:46:28	Intermediario
R-C-LIMA-GRUZ-COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 48,98	02/02/2024 15:46:35	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 48,00	02/02/2024 15:46:36	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 47,98	02/02/2024 15:46:41	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 47,00	02/02/2024 15:46:44	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 46,98	02/02/2024 15:46:48	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 46,00	02/02/2024 15:46:51	Intermediario
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 45,98	02/02/2024 15:46:54	Fornecedor Inabilitado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 44,00	02/02/2024 15:46:59	Intermediario
C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 43,98	02/02/2024 15:47:01	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 43,00	02/02/2024 15:44:10	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 42,00	02/02/2024 15:44:14	Intermediario
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 41,99	02/02/2024 15:47:16	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 41,11	02/02/2024 15:44:29	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 40,50	02/02/2024 15:44:48	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 40,40	02/02/2024 15:44:57	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 40,36	02/02/2024 08:25:35	Classificado
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	R\$ 40,34	02/02/2024 15:48:33	Fornecedor Inabilitado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 40,32	02/02/2024 15:45:09	Intermediario
R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 40,31	02/02/2024 08:56:31	Classificado

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 15:27:33	O ITEM 252 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:27:40	O ITEM 252 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 252 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/02/2024 15:37:42	A etapa de envio de lances do ITEM 252 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/02/2024 15:50:34	A prorrogação automática do ITEM 252 está encerrada.
Sistema	02/02/2024 15:52:08	O ITEM 252 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/02/2024	O tempo de negociação está encerrado .

Usuário	Data/Hora	Mensagem Rusrica Fla. 2857
Sistema	02/02/2024 16:08:02	O fornecedor P R DE O SOUZA venceu o ITEM - 252 pelo valor de R\$40,31.
Sistema	23/02/2024 11:09:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P R DE O SOUZA -44.158.982/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/02/2024 15:39:01	Empresa: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - 10395029000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. I
Sistema	11/03/2024 10:49:04	Empresa: R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08924526000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou certidão municipal vencida. Ademais, deixou de apresentar certidão válida no prazo disponibilizado, conforme art. 43, §1º, da LC 123/2006.!
Sistema	11/03/2024 14:41:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 15:11:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/03/2024 11:52:36	A disputa do ITEM 252 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 252

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	R\$ 40,31
2°	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 40,32
3°	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 40,36
4°	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R\$ 41,99
5°	M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	R\$ 57,58
6°	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35.875.067/0001-54	R\$ 140,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
stema	25/01/2024 14:16:32	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo condutor do processo Robson Thiago Arrais Pereira Sousa para iniciar no dia 02/02/2024 às 09:00:00.
Sistema	02/02/2024 08:54:14	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo condutor do processo Robson Thiago Arrais Pereira Sousa para iniciar no dia 02/02/2024 às 10:00:00.
Pregoeiro	02/02/2024 10:02:15	Bom dia, senhores. Daremos início ao certame.
Sistema	02/02/2024 10:09:01	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 às 10:09:01
Sistema	02/02/2024 10:22:38	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 às 10:22:38
Sistema	02/02/2024 10:33:32	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 às 10:33:32
Sistema	02/02/2024 10:45:34	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 às 10:45:34
Sistema	02/02/2024 10:56:25	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 às 10:56:25
Sistema	02/02/2024 11:12:01	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 às 11:12:01

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Fls. 28
Sistema	02/02/2024 11:22:39	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 às 11:22:39	Fls. 2)
Sistema	02/02/2024 11:38:58	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 às 11:38:58	
Sistema	02/02/2024 11:50:26	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132 às 11:50:26	1
Pregoeiro	02/02/2024 12:18:40	Senhores, a sessão será suspensa. Retornaremos às 14h.	
Sistema	02/02/2024 12:18:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 02/02/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do c	ertame
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.	
Sistema	02/02/2024 14:09:59	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.	
Pregoeiro	02/02/2024 14:10:28	Boa tarde, senhores. Daremos continuidade ao certame.	
Sistema	02/02/2024 14:10:48	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 às 14:10:48	3
Sistema	02/02/2024 14:21:42	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 às 14:21:42	2
Sistema	02/02/2024 14:32:51	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 às 14:32:51	1
Sistema	02/02/2024 14:43:50	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192 às 14:43:50)
Sistema	02/02/2024 14:55:36	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 às 14:55:36	6
Sistema	02/02/2024 15:06:23	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222 às 15:06:23	3
Sistema	02/02/2024 15:16:54	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237 às 15:16:54	4
Sistema	02/02/2024 15:27:40	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252 às 15:27:40)
Pregoeiro	02/02/2024 16:15:04	Senhores, a sessão será suspensa. Retornaremos na segunda-feira (05/02/2024) às 10h.	
Sistema	02/02/2024 16:15:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 05/02/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do c	ertame
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.	
Sistema	05/02/2024 10:00:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.	
Pregoeiro	05/02/2024 10:05:22	Bom dia, senhores	
Pregoeiro	05/02/2024 10:18:22	Senhores, solicitamos que todas as empresas que atingiram/ultrapassaram o desconto de 30% nos enviem planilha de composição custos e notas fiscais de compra do produto, a fim de verificar a exequibilidade dos valores propostos.	o de
Pregoeiro	05/02/2024 10:19:49	Destacamos que devem ser apresentadas notas fiscais emitidas a no máximo 1 (um) ano da data que antecede a abertura da sess Quanto a esse quesito destacamos que as notas fiscais apresentadas que estiverem fora desse prazo, bem como as notas fiscais emitidas após a abertura da sessão, serão desconsideradas.	são.
Pregoeiro	05/02/2024 10:20:09	Ademais, ressaltamos que os itens precisam vir sinalizados nas notas fiscais, tendo em vista a grande quantidade de notas fiscais itens. As notas fiscais que não estiverem sinalizadas serão analisadas apenas por meio de ferramenta de pesquisa, e, nesse caso, itens não forem localizados, iremos considerar a ausência de apresentação de nota fiscal. Nessa questão, já adiantamos que é responsabilidade da empresa apresentar os documentos em conformidade com o que foi solicitado.	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	Data/Hora	CPL
Pregceiro	05/02/2024 10:38:55	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/02/2024 10:38:00hs até o dia 05/02/2024 12:38:00hs para o(s) fornecedor(es):
		DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI R. F. R. SERVICOS LTDA
		P R DE O SOUZA
		BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA
		R C LIMA CRUZ COMERCIO
		EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Sistema	05/02/2024 10:43:46	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processol
Sistema	05/02/2024 11:11:23	O formecedor EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA acabou de ENVIAR z1_proposta_eremaster_1707142283.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
Pregoeiro	05/02/2024 11:23:49	Apenas notas fiscais emitidas até um ano
Sistema	05/02/2024 12:02:47	O fornecedor P R DE O SOUZA acabou de ENVIAR comprovacoes_tuntum_1707145367.zip no menu Docs. Legal.
Sistema	05/02/2024 12:38:01	O prazo para o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	05/02/2024 12:38:01	O prazo para o fornecedor R. F. R. SERVICOS LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	05/02/2024 12:38:01	O prazo para o fornecedor P R DE O SOUZA enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	05/02/2024 12:38:01	O prazo para o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	05/02/2024 12:38:01	O prazo para o fornecedor R C LIMA CRUZ COMERCIO enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	05/02/2024 12:38:01	O prazo para o fornecedor EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	05/02/2024 12:38:01	O prazo para o fornecedor TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	05/02/2024 13:07:39	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 05/02/2024 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/02/2024 15:33:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/02/2024 15:35:17	Boa tarde, senhores. Faremos a análise dos documentos enviados.
Pregoeiro	05/02/2024 16:02:08	Onde se lê: "Fornecedor: R C LIMA CRUZ COMERCIO, com lance no valor de R\$ 20,04, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Aplicação do benefício local/regional, conforme determina o item 1.6 do Termo de Referência que integra o Edital, bem como o Decreto Municipal n.º 132/2023.!" Leia-se: "Fornecedor: R C LIMA CRUZ COMERCIO, com lance no valor de R\$ 20,04, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação".
Pregoeiro	05/02/2024 17:03:26	Senhores, a sessão será suspensa, retornaremos dia 07/02/2024 às 15h.
Sistema	05/02/2024 17:03:37	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 07/02/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/02/2024 14:19:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	07/02/2024 14:19:28	Boa tarde, senhores licitantes!

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/02/2024 14:21:26	Daremos continuidade na análise dos documentos enviados.
Pregoeiro	07/02/2024 16:33:11	Senhores, a sessão será suspensa. Retornaremos amanhã às 15h.
Sistema	07/02/2024 16:34:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 08/02/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/02/2024 15:06:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/02/2024 15:07:01	Boa tarde, senhores
Pregoeiro	08/02/2024 15:09:56	Senhores, considerando que ocorreram algumas desclassificações, abriremos novo prazo para que todas as empresas que atingiram/ultrapassaram o desconto de 30% nos enviem planilha de composição de custos e notas fiscais de compra do produto, a fim de verificar a exequibilidade dos valores propostos.
Pregoeiro	08/02/2024 15:10:42	Destacamos que devem ser apresentadas notas fiscais emitidas a no máximo 1 (um) ano da data que antecede a abertura da sessão. Quanto a esse quesito destacamos que as notas fiscais apresentadas que estiverem fora desse prazo, bem como as notas fiscais emitidas após a abertura da sessão, serão desconsideradas.
regoeiro	08/02/2024 15:10:53	Ademais, ressaltamos que os itens precisam vir sinalizados nas notas fiscais, tendo em vista a grande quantidade de notas fiscais e de itens. As notas fiscais que não estiverem sinalizadas serão analisadas apenas por meio de ferramenta de pesquisa, e, nesse caso, se os itens não forem localizados, iremos considerar a ausência de apresentação de nota fiscal. Nessa questão, já adiantamos que é responsabilidade da empresa apresentar os documentos em conformidade com o que foi solicitado.
Pregoeiro	08/02/2024 15:11:31	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/02/2024 15:11:00hs até o dia 08/02/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es):
		DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA R C LIMA CRUZ COMERCIO TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Sistema	08/02/2024 16:57:43	O fornecedor TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA acabou de ENVIAR tuntum_ma_materiais_merged_1707422263.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
Pregoeiro	08/02/2024 17:08:40	Senhores, a sessão será suspensa. Retornaremos dia 16/02/2024 (sexta-feira) às 14h.
Sistema	08/02/2024 17:09:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 16/02/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/02/2024 17:11:01	O prazo para o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	08/02/2024 17:11:01	O prazo para o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	08/02/2024 17:11:01	O prazo para o fornecedor R C LIMA CRUZ COMERCIO enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	08/02/2024 17:11:01	O prazo para o fornecedor TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	16/02/2024 14:14:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	16/02/2024 14:45:33	Boa tarde, senhores. Estamos finalizando a análise dos documentos enviados.
Pregoeiro	16/02/2024 15:04:16	Solicitamos que as empresas P R DE O SOUZA e TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresentem composição de custos e notas fiscais referentes, respectivamente, aos itens 47 e 46.
Pregoeiro	16/02/2024 15:04:29	Destacamos que devem ser apresentadas notas fiscais emitidas a no máximo 1 (um) ano da data que antecede a abertura da sessão. Quanto a esse quesito destacamos que as notas fiscais apresentadas que estiverem fora desse prazo, bem como as notas fiscais emitidas após a abertura da sessão, serão desconsideradas.

Usuário	Data/Hora	Mensagem Roblica Roblica
Pregoeiro	16/02/2024 15:04:53	Ademais, ressaltamos que os itens precisam vir sinalizados nas notas fiscais, tendo em vista a grande quantidade de notas fiscais e de itens. As notas fiscais que não estiverem sinalizadas serão analisadas apenas por meio de ferramenta de pesquisa, e, nesse caso, se os itens não forem localizados, iremos considerar a ausência de apresentação de nota fiscal. Nessa questão, já adiantamos que é responsabilidade da empresa apresentar os documentos em conformidade com o que foi solicitado.
Pregceiro	16/02/2024 15:05:20	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/02/2024 15:04:00hs até o dia 16/02/2024 17:04:00hs para o(s) fornecedor(es):
		P R DE O SOUZA TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Pregoeiro	16/02/2024 15:06:41	A sessão será suspensa, retornaremos dia 23/02/2024 às 09h.
Sistema	16/02/2024 15:06:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 23/02/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	16/02/2024 16:41:31	O formecedor P R DE O SOUZA acabou de ENVIAR nf_entrada_item_47_1708112491.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	16/02/2024 16:41:32	O fornecedor P R DE O SOUZA acabou de ENVIAR composicao_de_preco_item_47_1708112492.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	16/02/2024 17:04:01	O prazo para o fornecedor P R DE O SOUZA enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	16/02/2024 17:04:01	O prazo para o fornecedor TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	16/02/2024 17:04:01	O prazo para o fornecedor P R DE O SOUZA enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	16/02/2024 17:04:01	O prazo para o fornecedor TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	23/02/2024 09:01:55	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	23/02/2024 09:33:48	Passaremos para a análise dos documentos de habilitação
Pregoeiro	23/02/2024 10:32:11	Constatamos que a empresa P R DE O SOUZA apresentou a certidão de FGTS vencida
Pregoeiro	23/02/2024 10:32:29	A empresa consegue nos enviar no prazo de 2h?
Pregoeiro	23/02/2024 10:34:06	Se não for possível, abriremos o prazo legal de 5 dias úteis, previsto na LC 123/2006, tendo em vista tratar-se de EPP.
Pregoeiro	23/02/2024 10:53:39	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/02/2024 10:53:00hs até o dia 23/02/2024 12:53:00hs para o(s) fornecedor(es):
		PR DE O SOUZA.
Sistema	23/02/2024 11:02:58	O formecedor P R DE O SOUZA acabou de ENVIAR prova_de_regularidade_fgts_04_03_2024_1708696978.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	23/02/2024 11:09:45	O prazo de envio da documentação legal para o fornecedor P R DE O SOUZA foi encerrado pelo Pregoeiro(a)!.
Pregoeiro	23/02/2024 11:10:55	A empresa R C LIMA CRUZ COMERCIO apresentou certidão municipal vencida
Pregoeiro	23/02/2024 11:11:12	A empresa consegue nos enviar certidão municipal válida no prazo de 2h?
Pregoeiro	23/02/2024 11:11:17	Se não for possível, abriremos o prazo legal de 5 dias úteis, previsto na LC 123/2006, tendo em vista tratar-se de EPP.
Pregoeiro	23/02/2024 11:47:10	A empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ apresentou certidões municipais vencidas
		enter a manda de la composição de la compo

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	23/02/2024 11:47:32	A empresa consegue nos enviar as certidões municipais válidas no prazo de 2h?
Pregoeiro	23/02/2024 11:47:44	Se não for possível, abriremos o prazo legal de 5 dias úteis, previsto na LC 123/2006, tendo em vista tratar-se de ME.
Pregoeiro	23/02/2024 12:34:02	A empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA apresentou certidão do FGTS vencida
Pregoeiro	23/02/2024 12:51:22	A empresa CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI não apresentou certidão de falência, bem como, não apresentou balanço de 2022/2023. Deste modo, abriremos prazo de 2h, considerando que a empresa tenha deixado de apresentar os referidos documentos por erro/falha, no entanto, os referidos documentos devem necessariamente terem data de emissão antes da abertura da sessão, comprovando que a empresa cumpria os requisitos na abertura do certame, e que de fato, não fez a juntada dos documentos por erro/falha. A abertura do referido prazo está pautada na decisão proferida no Acórdão nº 1211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União.
Pregoeiro	23/02/2024 12:52:18	Segue trecho da referida decisão, para conhecimento de todos. O Acórdão nº 1211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União, determina que: "o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".
egoeiro	23/02/2024 12:52:38	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/02/2024 12:52:00hs até o dia 23/02/2024 14:52:00hs para o(s) fornecedor(es):
		CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI.
Pregoeiro	23/02/2024 12:53:51	Abriremos o prazo de envio das certidões vencidas das empresas R C LIMA CRUZ COMERCIO, M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ e BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA.
Pregoeiro	23/02/2024 12:55:13	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do §1º do Art. 43 da LC 123/06, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/02/2024 12:55:00hs até o dia 01/03/2024 12:55:00hs para o(s) fornecedor(es):
		BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ R C LIMA CRUZ COMERCIO.
Sistema	23/02/2024 12:58:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 23/02/2024 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/02/2024 14:52:01	O prazo para o fornecedor CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI enviar a documentação legal está encerrado.
stema	23/02/2024 15:34:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/02/2024 16:13:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 04/03/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	29/02/2024 13:13:39	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA acabou de ENVIAR crf_fgts_1709223219.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	01/03/2024 12:55:02	O prazo para o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	01/03/2024 12:55:02	O prazo para o fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	01/03/2024 12:55:02	O prazo para o fornecedor R C LIMA CRUZ COMERCIO enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	04/03/2024 09:00:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/03/2024 10:03:02	Considerando que ainda consta pendência de regularidade de certidões das empresas R C LIMA CRUZ COMERCIO e M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, prorrogaremos o prazo, conforme previsão do art. 43, §1º, da LC 123/2006.

Usuário	Data/Hora	Mensagem CPI
Pregoeiro	04/03/2024 10:03:40	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do §1º do Art. 43 da LC 123/06, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/03/2024 10:03:00hs até o dia 11/03/2024 10:03:00hs para o(s) fornecedor(es):
		M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ R C LIMA CRUZ COMERCIO.
Sistema	04/03/2024 10:05:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 11/03/2024 10:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/03/2024 15:12:10	O fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ acabou de ENVIAR emissaocertidaonegativa_1709662330.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	05/03/2024 15:12:10	O formecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ acabou de ENVIAR cnda_m_henrique_cunha_1709662330.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	05/03/2024 15:12:10	O fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ acabou de ENVIAR emissaocertidaonegativadividaativa_1709662330.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	05/03/2024 15:12:10	O formecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ acabou de ENVIAR cnd_m_henrique_cunha_1709662330.pdf no menu Docs. Legal.
istema	05/03/2024 15:12:10	O fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ acabou de ENVIAR falencia_1709662330.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	05/03/2024 15:12:10	O fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ acabou de ENVIAR certidao_trabalhista_1709662330.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	05/03/2024 15:12:11	O fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ acabou de ENVIAR certidao_federal_1709662330.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	05/03/2024 16:05:09	O fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ acabou de ENVIAR fgts_marcelo_1709665509.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	11/03/2024 10:03:01	O prazo para o fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:03:01	O prazo para o fornecedor R C LIMA CRUZ COMERCIO enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:30:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/03/2024 10:41:06	Bom dia, senhores
stema	11/03/2024 12:04:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 11/03/2024 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/03/2024 14:37:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/03/2024 15:16:49	Senhores, abriremos o prazo para envio da proposta final ou assinatura da proposta final do sistema.
Pregoeiro	11/03/2024 15:17:54	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 11/03/2024 15:17:00hs até o dia 12/03/2024 15:17:00hs para o(s) fornecedor(es):
		LUENYS BRAZ COSTA MENEZES P R DE O SOUZA BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Sistema	11/03/2024 15:18:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Verificação das propostas finais. A REABERTURA será no dia 12/03/2024 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Data/Hora	Mensagem Control of the state o
11/03/2024 15:24:52	O fornecedor P R DE O SOUZA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
12/03/2024 10:42:11	O fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
12/03/2024 15:17:02	O prazo para o fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES enviar a proposta final está encerrado.
12/03/2024 15:17:02	O prazo para o fornecedor P R DE O SOUZA enviar a proposta final está encerrado.
12/03/2024 15:17:02	O prazo para o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA enviar a proposta final está encerrado.
12/03/2024 15:17:02	O prazo para o fornecedor M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ enviar a proposta final está encerrado.
12/03/2024 15:17:02	O prazo para o fornecedor TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA enviar a proposta final está encerrado.
12/03/2024 15:41:05	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
12/03/2024 16:11:07	Considerando que algumas empresas deixaram de apresentar a proposta final/assinar a proposta final do sistema, abriremos novo prazo para envio, de 2h. A ausência de proposta nesse novo prazo, implicará em desistência do item.
12/03/2024 16:11:28	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/03/2024 16:11:00hs até o dia 12/03/2024 18:11:00hs para o(s) fornecedor(es):
	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
12/03/2024 16:12:43	PROPOSTA FINAL Sr(s). Fornecedor(es), Abertura de prazo de 2h para envio da proposta final/assinatura da proposta final do sistema Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
12/03/2024 16:44:07	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_mat_de_construcao_1710272647.pdf no proposta final.
12/03/2024 17:00:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 13/03/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
	Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
12/03/2024 17:05:02	O fornecedor TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_1710273901.pdf no proposta final.
12/03/2024 17:05:11	O fornecedor TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
12/03/2024 18:11:01	O prazo para o fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES enviar a proposta final está encerrado.
12/03/2024 18:11:01	O prazo para o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA enviar a proposta final está encerrado.
12/03/2024 18:11:01	O prazo para o fornecedor TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA enviar a proposta final está encerrado.
13/03/2024 10:03:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 078/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
13/03/2024 10:03:25	Bom dia, senhores
13/03/2024 10:05:00	Considerando que a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não apresentou proposta final, mesmo após prorrogação de prazo, decidimos pela desclassificação da sua proposta.
	11/03/2024 15:24:52 12/03/2024 10:42:11 12/03/2024 15:17:02 12/03/2024 15:17:02 12/03/2024 15:17:02 12/03/2024 15:17:02 12/03/2024 15:17:02 12/03/2024 15:17:02 12/03/2024 16:11:07 12/03/2024 16:11:28 12/03/2024 16:12:43 12/03/2024 16:12:43 12/03/2024 16:12:43 12/03/2024 16:12:43 12/03/2024 16:12:43

Data/Hora	Mensagem
13/03/2024 10:10:00	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 13/03/2024 10:09:00hs até o dia 13/03/2024 12:09:00hs para o(s) fornecedor(es):
	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA.
13/03/2024 11:32:00	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA acabou de EXCLUIR proposta_final_mat_de_construcao_1710272647.pdf da proposta final.
13/03/2024 11:32:08	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_mat_de_construcao_1710340328.pdf no proposta final.
13/03/2024 11:52:25	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a)!.
	13/03/2024 10:10:00 13/03/2024 11:32:00 13/03/2024 11:32:08 13/03/2024

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:52:36 horas do dia 13 de Março de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

Rok	oson Thiago Arrais Pereira Sousa
	Pregoeiro(a) Oficial
	wareness and the second
	Poliana Meneses de Souza
	Equipe de Apoio
	Manoel Fontes de Araújo
	Equipe de Apoio
_	Gleyson Alves Oliveira
	Equipe de Apoio

Autenticação: DC1054EE7CB85B24C475A28B95F10663



ADJUDICAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 0782023



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 078/2023 referente à Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tuntum/MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

ltem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ R:
1	30,00	MLH	LIVRAMENTO	TELHA	R\$ 779,99	R\$ 23.399,70	R\$ 1.113,66	R\$ 33.409,80	29,9615 %	R\$ 333,67
Descri	ção: TELHA	CERÂM	ICA							
2	120,00	UND	ETERNIT	5MM	R\$ 49,99	R\$ 5.998,80	R\$ 68,91	R\$ 8.269,20	27,4561 %	R\$ 18,9
Descri	ção: TELHA	DE FIBR	RA AMIANTO 5MM							
3	140,00	UND	ETERNIT	6MM	R\$ 96,99	R\$ 13.578,60	R\$ 133,63	R\$ 18.708,20	27,4189 %	R\$ 36,6
Descri	ção: TELHA	DE FIBR	RA AMIANTO 6MM							
47	400,00	UND	ELGIN	15W	R\$ 8,63	R\$ 3.452,00	R\$ 19,05	R\$ 7.620,00	54,6981 %	R\$ 10,4
Descri	ção: LÂMPA	DA DE L	ED 15W							
112	120,00	UND	HERC	JARDIM	R\$ 3,88	R\$ 465,60	R\$ 6,20	R\$ 744,00	37,4193 %	R\$ 2,3
Descri	ção: TORNE	EIRA DE	JARDIM PRETA							
116	100,00	UND	PRATIK	TORCIDO	R\$ 22,96	R\$ 2.296,00	R\$ 36,49	R\$ 3.649,00	37,0786 %	R\$ 13,5
Descri	ção: ARAMI	E PRÉ C	OZIDO							
117	80,00	UND	GERDAU	3%2F8	R\$ 128,13	R\$ 10.250,40	R\$ 182,79	R\$ 14.623,20	29,9031 %	R\$ 54,6
Descri	ção: COLUI	NA ARMA	DA 3/8							
124	40,00	UND	SILVANA	450X5	R\$ 108,39	R\$ 4.335,60	R\$ 154,63	R\$ 6.185,20	29,9036 %	R\$ 46,2
Descri	ção: FERRO	O GALVA	NIZADO 450X5							
126	500,00	UND	COLABEM	15KG	R\$ 21,56	R\$ 10.780,00	R\$ 30,79	R\$ 15.395,00	29,9772	R\$ 9,2

Iten	n Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Fla. 2369
130	1,00	UND	FORTLEV	20.000L	R\$ 8.285,69	R\$ 8.285,69	R\$ 11.836,69	R\$ 11.836,69	29,9999 %	R\$ 3.551,00
Des	crição: CAIXA	D'ÁGUA	20.000 L							
132	12,00	UND	FORTLEV	500L	R\$ 245,36	R\$ 2.944,32	R\$ 350,51	R\$ 4.206,12	29,9991 %	R\$ 105,15
Des	crição: CAIXA	D'ÁGUA	500 L							
133	120,00	UND	GRANPLAST	СОМИМ	R\$ 28,35	R\$ 3.402,00	R\$ 40,50	R\$ 4.860,00	30,0000	R\$ 12,15
Des	crição: CAIXA	DE DES	CARGO COMUM							
134	20,00	UND	FLAMING	CROMADO	R\$ 104,21	R\$ 2.084,20	R\$ 148,87	R\$ 2.977,40	29,9993	R\$ 44,66
Des	crição: CHUV	EIRO CR	OMADO							
136	120,00	UND	UNIPEGA	1000ML	R\$ 17,49	R\$ 2.098,80	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00	30,0400 %	R\$ 7,51
Des	crição: COLA	BRANCA	1000ML							
141	28,00	UND	PIANOX	1%2C20	R\$ 176,29	R\$ 4.936,12	R\$ 251,84	R\$ 7.051,52	29,9992 %	R\$ 75,55
Des	crição: PIA DE	INOX 1,	20							
142	15,00	UND	PIANOX	2%2C00	R\$ 440,36	R\$ 6.605,40	R\$ 629,08	R\$ 9.436,20	29,9993 %	R\$ 188,72
Des	crição: PIA DE	INOX 2,	,00							
143	50,00	UND	LUZARTE	LOU%C3%87A	R\$ 128,77	R\$ 6.438,50	R\$ 183,95	R\$ 9.197,50	29,9972	R\$ 55,18
Des	crição: PIA DE	LOUÇA	DE BANHEIRO							
145	600,00	МТ	CEDASA	TIPO+A	R\$ 31,44	R\$ 18.864,00	R\$ 44,91	R\$ 26.946,00	29,9933 %	R\$ 13,47
Des	crição: PISO (CERÂMIC	CA TIPO A							
146	300,00	МТ	CEDASA	REVESTIMENTO	R\$ 24,25	R\$ 7.275,00	R\$ 34,63	R\$ 10.389,00	29,9740 %	R\$ 10,38
Des	scrição: PISO I	REVESTI	MENTO							
147	7 400,00	UND	QUARTZOLIT	REJUNTE	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00	R\$ 23,15	R\$ 9.260,00	30,0215 %	R\$ 6,95
Des	crição: REJUN	NTE								
149	60,00	UND	HERC	DUPLO	R\$ 19,73	R\$ 1.183,80	R\$ 28,18	R\$ 1.690,80	29,9858	R\$ 8,45
Des	scrição: SIFÃO	GARGA	NTA DUPLO							
151	60,00	UND	LUZARTE	СОМИМ	R\$ 172,21	R\$ 10.332,60	R\$ 246,00	R\$ 14.760,00	29,9959	R\$ 73,79

	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Econ EMUINICIPA R
श	о сомим						FREE	s. 2869
	VELOZ	900ML	R\$ 22,62	R\$ 1.131,00	R\$ 32,31	R\$ 1.615,50	29,9907	CR\$/9,6
٩L	L P/ MADEIRA	900ML						
	VELOZ	3%2C6L	R\$ 80,51	R\$ 3.220,40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00	29,9913	R\$ 34,4
٩L	L P/ MADEIRA	3,6L						
	KRONA	DESCARGA	R\$ 107,46	R\$ 10.746,00	R\$ 153,50	R\$ 15.350,00	29,9934 %	R\$ 46,0
Ε	SCARGA							
	PADOVA	INOX	R\$ 16,62	R\$ 997,20	R\$ 23,72	R\$ 1.423,20	29,9325 %	R\$ 7,1
IΑ	XONI A							
	MAYLE	3%2F8X8	R\$ 7,80	R\$ 624,00	R\$ 11,14	R\$ 891,20	29,9820 %	R\$ 3,3
10	DA 3/8X8							
	MAYLE	5%2F16X8	R\$ 12,31	R\$ 738,60	R\$ 17,57	R\$ 1.054,20	29,9373 %	R\$ 5,2
۱۵	DA 5/16X8							
	MAYLE	19%27%27	R\$ 84,92	R\$ 1.698,40	R\$ 121,21	R\$ 2.424,20	29,9397 %	R\$ 36,2
IF	FO 19							
	TENACE	CHIBANCA	R\$ 68,60	R\$ 4.116,00	R\$ 97,91	R\$ 5.874,60	29,9356 %	R\$ 29,3
	TRAMONTINA	A 10MM	R\$ 22,97	R\$ 1.837,60	R\$ 32,81	R\$ 2.624,80	29,9908 %	R\$ 9,8
١ (CONCRETO 10	DMM						
	FORTLEV	MASSEIRA	R\$ 53,32	R\$ 4.265,60	R\$ 76,17	R\$ 6.093,60	29,9986 %	R\$ 22,8
	TRAMONTINA	A C%2FCABO	R\$ 29,91	R\$ 1.196,40	R\$ 42,72	R\$ 1.708,80	29,9859 %	R\$ 12,8
01	м саво							
	CISER	4%2C2X30	R\$ 90,65	R\$ 3.626,00	R\$ 129,46	R\$ 5.178,40	29,9783	R\$ 38,8
	CISEK	470ZUZX3U	C0,UE 671	N# 3.020,UU				

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
200	60,00	UND	TENACE	C%2FCABO	R\$ 64,08	R\$ 3.844,80	R\$ 91,51	R\$ 5.490,60	29,9748	R\$ 27,43
Descriç	ão: PICARI	ETA COM	CABO							
209	60,00	UND	TENACE	12	R\$ 29,66	R\$ 1.779,60	R\$ 42,34	R\$ 2.540,40	29,9480 %	R\$ 12,68
Descriç	ão: TALHA	DEIRA 12								
212	60,00	UND	PRATIK	8M	R\$ 27,42	R\$ 1.645,20	R\$ 39,14	R\$ 2.348,40	29,9437	R\$ 11,72
Descriç	ão: TRENA	. 8M								
214	80,00	UND	PRATIK	3%2F4	R\$ 27,32	R\$ 2.185,60	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00	29,9487	R\$ 11,68
Descriç	ão: FORM	ÃO P MAD	DEIRA ¾							
215	40,00	UND	QUALITY	60X60	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00	R\$ 118,57	R\$ 4.742,80	29,9991 %	R\$ 35,57
Descriç	ão: BASCU	ILANTE D	E ALUMINIO 60X	(60 CM						
216	400,00	UND	XADREZ	50ML	R\$ 6,84	R\$ 2.736,00	R\$ 10,76	R\$ 4.304,00	36,4312 %	R\$ 3,92
Descriç	ão: BISNA	GA COLO	RIDA 50 ML							
217	900,00	PCT	SUPERCAL	CAL	R\$ 16,13	R\$ 14.517,00	R\$ 23,03	R\$ 20.727,00	29,9609 %	R\$ 6,90
Descriç	ão: CAL PO	CT 5 KG								
219	60,00	UND	SILVANA	850X4	R\$ 7,94	R\$ 476,40	R\$ 11,30	R\$ 678,00	29,7345 %	R\$ 3,36
Descriç	ão: DOBRA	ADIÇA OX	IDADA 850X4							
220	30,00	UND	VELOZ	3%2C6L	R\$ 67,48	R\$ 2.024,40	R\$ 96,39	R\$ 2.891,70	29,9927 %	R\$ 28,91
Descriç	ão: ESMAL	TE SINTÉ	ÉTICO 3,6L							
221	40,00	UND	VELOZ	900ML	R\$ 23,83	R\$ 953,20	R\$ 34,04	R\$ 1.361,60	29,9941 %	R\$ 10,21
Descriç	ão: ESMAL	TE SINTÉ	ÉTICO 900ML							
222	60,00	UND	SILVANA	EXTERNA	R\$ 60,91	R\$ 3.654,60	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00	29,9885	R\$ 26,09
Descriç	ão: FECHA	DURA IN	OX EXTERNA							
223	18,00	UND	QUALITY	1X1	R\$ 320,17	R\$ 5.763,06	R\$ 457,38	R\$ 8.232,84	29,9991	R\$ 137,21
Descriç	ão: JANEL	A DE ALU	IMINIO CORRER	1M X 1M						
224	20,00	UND	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 229,91	R\$ 4.598,20	R\$ 328,00	R\$ e.560,00	29,9054	R\$ 98,09

ltem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ.
Descriç	ão: PORTA	DE COM	IPENSADO 2,1X0	0,8 M						Fls.
225	16,00	UND	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 398,10	R\$ 6.369,60	R\$ 567,93	R\$ 9.086,88	29,9033	R\$ 169,83
Descriç	ão: PORTA	DE MAD	EIRA 2,1X0,8M							
226	16,00	UND	FORTLEV	2%2C10X0%2C80	R\$ 99,94	R\$ 1.599,04	R\$ 142,63	R\$ 2.282,08	29,9305	R\$ 42,69
Descriç	ão: PORTA	SANFON	NADA DE PVC 2,1	X0,8M						
228	60,00	UND	ROMA	5CM	R\$ 3,69	R\$ 221,40	R\$ 5,02	R\$ 301,20	26,4940	R\$ 1,33
Descriç	ão: ROLO	DE ESPU	IMA 5CM							
229	40,00	UND	ROMA	9CM	R\$ 5,49	R\$ 219,60	R\$ 7,43	R\$ 297,20	26,1103 %	R\$ 1,94
Descriç	ão: ROLO	DE ESPU	IMA 9CM							
230	30,00	UND	ROMA	15CM	R\$ 13,70	R\$ 411,00	R\$ 19,57	R\$ 587,10	29,9948	R\$ 5,87
Descriç	ão: ROLO	DE LĂ DE	E CARNEIRO 150	M						
231	40,00	UND	ROMA	23CM	R\$ 16,03	R\$ 641,20	R\$ 22,88	R\$ 915,20	29,9388	R\$ 6,85
Descriç	ão: ROLO	DE LÃ DE	E CARNEIRO 23C	CM						
234	60,00	UND	VELOZ	18L	R\$ 93,23	R\$ 5.593,80	R\$ 133,04	R\$ 7.982,40	29,9233 %	R\$ 39,81
Descriç	ão: SELAD	OR ACRÍ	LICO 18L							
236	60,00	UND	VELOZ	3%2C6L	R\$ 88,58	R\$ 5.314,80	R\$ 126,53	R\$ 7.591,80	29,9928 %	R\$ 37,95
Descriç	ão: LACA S	SELADOR	RA PARA MADEIR	A 3,6L						
238	130,00	UND	VELOZ	3%2C6L	R\$ 38,48	R\$ 5.002,40	R\$ 54,96	R\$ 7.144,80	29,9854 %	R\$ 16,48
Descriç	ão: TINTA	ACRÍLICA	A 3,6L							
239	20,00	UND	VELOZ	18L	R\$ 194,62	R\$ 3.892,40	R\$ 278,02	R\$ 5.560,40	29,9978 %	R\$ 83,40
Descriç	ão: TINTA	DE PISO	18L							
240	60,00	UND	VELOZ	3%2C6L	R\$ 55,27	R\$ 3.316,20	R\$ 78,95	R\$ 4.737,00	29,9936 %	R\$ 23,68
Descriç	ão: TINTA	DE PISO	3,6L							
241	200,00	UND	SUPERCAL	2KG	R\$ 22,85	R\$ 4.570,00	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00	29,9938	R\$ 9,79

148

120,00 UND

Tigre

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
242	60,00	UND	PRATIK	SPRAY	R\$ 21,04	R\$ 1.262,40	R\$ 26,20	R\$ 1.572,00	19,6946	R\$ 5,16
Desc	crição: TINTA	SPRAY C	OMUM 350ML						(Rubrica CPL
243	60,00	UND	ROMA	1%2F2	R\$ 5,30	R\$ 318,00	R\$ 6,57	R\$ 394,20	19,3302 %	R\$ 1,27
Desc	crição: TRINC	HA 1/2								
244	40,00	UND	ROMA	2%27%27	R\$ 9,70	R\$ 388,00	R\$ 12,08	R\$ 483,20	19,7019 %	R\$ 2,38
Desc	crição: TRINC	HA 2								
245	40,00	UND	ROMA	3%2F4	R\$ 6,82	R\$ 272,80	R\$ 8,46	R\$ 338,40	19,3853 %	R\$ 1,64
Desc	crição: TRINC	HA ¾								
246	20,00	UND	QUALITY	60X40	R\$ 149,83	R\$ 2.996,60	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00	19,0108 %	R\$ 35,17
Des	crição: VITRÔ	60X40								
247	600,00	UND	FIXXAR	150ML	R\$ 3,92	R\$ 2.352,00	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00	19,6721 %	R\$ 0,96
Des	crição: FIXAD	OR P CA	L 150ML							
248	36,00	UND	ATLAS	46CM	R\$ 28,33	R\$ 1.019,88	R\$ 36,54	R\$ 1.315,44	22,4685 %	R\$ 8,21
Des	crição: GARF	O P ROLO	O 46CM							
252	8.000,00	UND	MIZU	50KG	R\$ 40,31	R\$ 322.480,00	R\$ 57,58	R\$ 460.640,00	29,9930 %	R\$ 17,27
Des	crição: CIMEN	NTO 50 K	G							
						Subtot Adjudicad F 605.423,	o: R\$	Subtotal Orçado: R\$ 865.655,97	30,0618 %	R\$ 260.232,46

tem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
4	175,00	MLH	ceramica- opmack	TIJOLO BAIANO6F	R\$ 850,00	R\$ 148.750,00	R\$ 1.050,50	R\$ 183.837,50	19,0861	R\$ 200,50

R\$ 15,00 R\$ 1.800,00 R\$ 20,00 R\$ 2.400,00 25,0000

Fornecedor: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 46.457.629/0001-66

Tigre

R\$ 5,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.		con. R\$
Descriç	ção: SIFÃO	GARGAN	ITA							Fla.	2871
										1	Rubrica CPL
						S	ubtotal	Subto	otal 19	9,1623	RS
						Adju	dicado:	Orça	do:	%	35.687,50
							R\$		R\$		
						150	.550,00	186.237	7,50		

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Econ. R\$
5	100,00	UND	INCA	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	R\$ 1,78	R\$ 178,00	R\$ 2,51	R\$ 251,00	29,0836 %	R\$ 0,73
Descri	ção: ABRA	ÇADEIRA	TIPO U SIMPLES	\$ 1/2						
6	120,00	UND	INCA	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	R\$ 2,92	R\$ 350,40	R\$ 4,11	R\$ 493,20	28,9537 %	R\$ 1,19
Descr	ição: ABRA	ÇADEIRA	TIPO U SIMPLES	5 1/4						
7	200,00	UND	PLUZIE	APAGADOR DUPLO	R\$ 11,64	R\$ 2.328,00	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00	28,9810 %	R\$ 4,75
Descr	ição: APAG	ADOR DU	PLO							
8	200,00	UND	PLUZIE	APAGADOR SIMPLES	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00	29,0290 %	R\$ 2,90
Descr	ição: APAG	SADOR SIN	MPLES							
9	80,00	UND	PLUZIE	APAGADOR TRIPLO	R\$ 15,30	R\$ 1.224,00	R\$ 21,55	R\$ 1.724,00	29,0023 %	R\$ 6,25
Descr	ição: APAG	SADOR TR	IPLO							
10	200,00	UND	FOXLUX	BOCAIS COMUM COM RABICHO	R\$ 4,43	R\$ 886,00	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00	29,0064 %	R\$ 1,8°
Descr	ição: BOC	AIS COMU	M COM RABICH	O						
11	60,00	UND	FOXLUX	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	R\$ 2,09	R\$ 125,40	R\$ 2,94	R\$ 176,40	28,9115 %	R\$ 0,85
Descr	ição: BOC	AIS COMU	M SEM RABICHO)						
12	10,00	UND	INPOL	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	R\$ 52,60	R\$ 526,00	R\$ 74,07	R\$ 740,70	28,9860 %	R\$ 21,47
Descr	ição: CAIX	A DE DIST	RIBUIÇÃO MON	DFASICO						

tem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descri	ção: CAIXA	DE DIST	TRIBUIÇÃO TRIFAS	ico						www.voranzo.
14	36,00	UND	ILUMI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	R\$ 22,45	R\$ 808,20	R\$ 31,61	R\$ 1.137,96	28,9781	R\$ 9,16
Descri	ção: CAIXA	DE PAS	SAGEM 30X30 CM							CPL
15	160,00	UND	TRAMONTINA	CANALETA EXTERNA	R\$ 8,03	R\$ 1.284,80	R\$ 11,30	R\$ 1.808,00	28,9380 %	R\$ 3,27
Descri	ção: CANA	LETA EX	TERNA							
16	400,00	UND	ELETROLUX	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	R\$ 5,07	R\$ 2.028,00	R\$ 7,14	R\$ 2.856,00	28,9915 %	R\$ 2,07
Descri	ção: CONE	DUÍTE FL	EXÍVEL DE 20MM							
17	300,00	UND	KRONA	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00	R\$ 12,19	R\$ 3.657,00	28,9581 %	R\$ 3,53
Descri	ção: CONE	DUÍTE FL	EXÍVEL DE 25MM							
18	140,00	UND	KRONA	CURVA DE PVC 20MM	R\$ 1,80	R\$ 252,00	R\$ 2,54	R\$ 355,60	29,1338 %	R\$ 0,74
Descri	ição: CUR\	/A DE PV	C 20MM							
19	400,00	UND	TIGRE	CURVA DE PVC 32MM	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00	R\$ 7,71	R\$ 3.084,00	28,9234 %	R\$ 2,23
Descri	ição: CUR\	/A DE PV	/C 32MM							
20	200,00	UND	KRONA	CURVA DE PVC 40MM	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00	R\$ 23,54	R\$ 4.708,00	28,9719 %	R\$ 6,82
Descr	ição: CUR	VA DE PV	/C 40MM							
21	100,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	R\$ 7,79	R\$ 779,00	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00	28,9881 %	R\$ 3,18
Descr	ição: DISJ	UNTOR N	MONOFASICO DE 1	O AMPERES						
22	120,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20	R\$ 14,80	R\$ 1.776,00	28,9864 %	R\$ 4,29
Descr	i ção: DISJ	UNTOR I	MONOFASICO DE 2	0 AMPERES						
23	100,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00	28,9776 %	R\$ 4,79
Descr	rição: DISJ	UNTOR N	MONOFÁSICO DE 2	5 AMPERES						
24	80,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	R\$ 12,70	R\$ 1.016,00	R\$ 17,88	R\$ 1.430,40	28,9709 %	R\$ 5,18

tem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
25	40,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	R\$ 14,63	R\$ 585,20	R\$ 20,60	R\$ 824,00	28,9805 %	R\$ 5,97
Descri	ção: DISJU	INTOR MO	DNOFASICO DE 4	40 AMPERES					PAG	Fls. 297S
26	60,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	R\$ 17,97	R\$ 1.078,20	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00	28,9723 %	R\$ 7,33
Descri	ção: DISJU	JNTOR MO	ONOFASICO DE S	50 AMPERES						
27	40,00	UND	SOPRANO	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00	R\$ 49,70	R\$ 1.988,00	28,9738 %	R\$ 14,40
Descri	ção: DISJI	JNTOR TR	RIFASICO DE 32 A	AMPERES						
28	50,00	UND	STECK	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	R\$ 50,80	R\$ 2.540,00	R\$ 71,53	R\$ 3.576,50	28,9808 %	R\$ 20,73
Descri	ção: DISJI	JNTOR TR	RIFASICO DE 40 A	AMPERES						
29	60,00	UND	STECK	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	R\$ 58,92	R\$ 3.535,20	R\$ 82,96	R\$ 4.977,60	28,9778 %	R\$ 24,0
Descri	ção: DISJI	JNTOR TR	RIFASICO DE 50 A	AMPERES						
30	40,00	UND	STECK	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	R\$ 76,83	R\$ 3.073,20	R\$ 108,18	R\$ 4.327,20	28,9794 %	R\$ 31,3
Descri	ção: DISJI	JNTOR TE	RIFASICO DE 60 A	AMPERES						
31	160,00	UND	AMANCO	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	R\$ 14,23	R\$ 2.276,80	R\$ 20,04	R\$ 3.206,40	28,9920 %	R\$ 5,8
Descri	ção: ELET	RODUTO	PVC 3M X 20MM							
32	160,00	UND	AMANCO	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	R\$ 17,47	R\$ 2.795,20	R\$ 24,60	R\$ 3.936,00	28,9837 %	R\$ 7,1
Descri	ção: ELET	RODUTO	PVC 3M X 32MM							
33	46,00	UND	POTY	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	R\$ 31,57	R\$ 1.452,22	R\$ 44,45	R\$ 2.044,70	28,9763 %	R\$ 12,8
Descri	ção: ELET	RODUTO	PVC 3M X 40MM							
34	20,00	PC	SIL	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	R\$ 71,29	R\$ 1.425,80	R\$ 100,38	R\$ 2.007,60	28,9798 %	R\$ 29,0
Descri	ção: FIO F	LEXÍVEL	2X1,5 PEÇA C/ 10	DOM						
35	16,00	PC	SIL	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	R\$ 171,05	R\$ 2.736,80	R\$ 240,85	R\$ 3.853,60	28,9806	R\$ 69,8

ltem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	%	Econ. R
36	16,00	PC	SIL	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	R\$ 247,43	R\$ 3.958,88	R\$ 348,39	R\$ 5.574,24	28,9790 % Fls. 2	100,9 1876
Descr	ição: FIO F	LEXÍVEL :	2X6 PEÇA C/ 100	M					\	PI
37	12,00	UND	SIL	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	R\$ 531,80	R\$ 6.381,60	R\$ 748,81	R\$ 8.985,72	28,9806	R: 217,0
Descr	ição: FIO F	LEXÍVEL 2	2X10 PEÇA C/ 10	OOM						
38	80,00	UND	ЗМ	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	R\$ 19,20	R\$ 1.536,00	R\$ 27,04	R\$ 2.163,20	28,9940 %	R\$ 7,8
Descri	ição: FITA I	SOLANTE	ALTA TENSÃO	10 M						
39	60,00	UND	ЗМ	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	R\$ 20,98	R\$ 1.258,80	R\$ 29,54	R\$ 1.772,40	28,9776 %	R\$ 8,5
Descri	ção: FITA I	SOLANTE	ALTA TENSÃO 2	20M						
40	60,00	UND	FOXLUX	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	R\$ 7,81	R\$ 468,60	R\$ 10,99	R\$ 659,40	28,9353	R\$ 3,1
Descri	ção: FITA I	SOLANTE	BAIXA TENSÃO	20M						
41	80,00	UND	FOXLUX	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	R\$ 4,01	R\$ 320,80	R\$ 5,65	R\$ 452,00	29,0265	R\$ 1,6
Descri	ção: FITA I	SOLANTE	BAIXA TENSÃO	C/ 10M						
42	100,00	UND	FOXLUX	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	R\$ 53,96	R\$ 5.396,00	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00	28,9813	R\$ 22,0
Descri	ção: HAST	E PARAA	TERRAMENTO 5	/8X3M						
43	240,00	UND	OLIVO	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	R\$ 7,24	R\$ 1.737,60	R\$ 10,19	R\$ 2.445,60	28,9499 %	R\$ 2,9
Descri	ção: LÂMP	ADA COM	IPACTA FLUORE	SCENTE 15W						
44	200,00	UND	EMPALUX	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00	28,9828	R\$ 6,24
Descri	ção: LÂMP	ADA COM	PACTA FLUORE	SCENTE 30W						
	600,00	UND	FOXLUX	LÂMPADA LED 12W	R\$ 8,52	R\$ 5.112,00	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00	29,0000	R\$ 3,48
45										
45 Descri	ção: LÂMP	ADA LED	12W							

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descri	ição: LÂMP	ADA LEI	25W							
48	140,00	UND	EMPALUX	LÂMPADAS LED 100W	R\$ 81,46	R\$ 11.404,40	R\$ 114,70	R\$ 16.058,00	28,9799 %	R\$ 33,24
Descri	ição: LÂMP	ADAS LE	ED 100W							CPI
49	120,00	UND	EMPALUX	PONTALETE DE 1,20M	R\$ 16,33	R\$ 1.959,60	R\$ 22,99	R\$ 2.758,80	28,9691	R\$ 6,66
Descri	ição: PONT	ALETE [DE 1,20M							
50	12,00	UND	EMPALUX	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES	R\$ 26,76	R\$ 321,12	R\$ 37,68	R\$ 452,16	28,9808 %	R\$ 10,92
Descri	ição: QUAD	RO DE I	DISTRIBUIÇÃO DE	08 DISJUNTORES						
51	10,00	UND	OUROLUX	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	R\$ 59,52	R\$ 595,20	R\$ 83,81	R\$ 838,10	28,9822 %	R\$ 24,29
Descri	ição: QUAD	RO DE I	DISTRIBUIÇÃO DE	12 DISJUNTORES						
52	20,00	UND	EMPALUX	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	R\$ 102,56	R\$ 2.051,20	R\$ 144,41	R\$ 2.888,20	28,9799 %	R\$ 41,85
Descri	ição: QUAD	RO DE I	DISTRIBUIÇÃO DE	16 DISJUNTORES						
53	40,00	UND	PHILIPS	REFLETOR DE LED 250W	R\$ 135,29	R\$ 5.411,60	R\$ 190,50	R\$ 7.620,00	28,9816 %	R\$ 55,21
Descri	ição: REFL	ETOR DI	E LED 250W							
54	30,00	UND	TASCHIBRA	REFLETOR DE LED 400W	R\$ 255,91	R\$ 7.677,30	R\$ 360,34	R\$ 10.810,20	28,9809 %	R\$ 104,43
Descri	ição: REFL	ETOR D	E LED 400W							
55	80,00	UND	METALURGICA METAL	TOMADA CEGA	R\$ 4,33	R\$ 346,40	R\$ 6,10	R\$ 488,00	29,0163 %	R\$ 1,77
Descri	ição: TOMA	NDA CEG	6A							
56	100,00	UND	KRONA	TOMADA COM APAGADOR	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	28,9743 %	R\$ 5,65
Descri	ição: TOMA	NDA CON	A APAGADOR							
57	80,00	UND	KRONA	TOMADA COMUM	R\$ 5,91	R\$ 472,80	R\$ 8,32	R\$ 665,60	28,9663 %	R\$ 2,41
Descri	ição: TOMA	NDA CON	иим							
58	100,00	UND	SMD	TOMADA DUPLA	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00	R\$ 19,36	R\$ 1.936,00	28,9772 %	R\$ 5,61
Descr	ição: TOMA	NDA DUP	PLA							

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Econ. R\$
59	160,00	UND	PLUZIE	ADAPTADOR 20MM	R\$ 3,31	R\$ 529,60	R\$ 4,66	R\$ 745,60	28,9699 %	R\$ 1,35
Descri	ição: ADAP	TADOR 2	MM02							Fls. 2
60	160,00	UND	AMANCO	ADAPTADOR DE 50MM	R\$ 5,35	R\$ 856,00	R\$ 7,54	R\$ 1.206,40	29,0450	R\$ 2,19
Descri	ição: ADAP	TADOR [DE 50MM							
61	240,00	UND	AMANCO	ADAPTADOR DE 60MM	R\$ 7,93	R\$ 1.903,20	R\$ 11,17	R\$ 2.680,80	29,0062	R\$ 3,24
Descri	ição: ADAP	TADOR [DE 60MM							
62	400,00	UND	PULVITEC	ADESIVO PVC C/ 75G	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00	29,0322	R\$ 1,62
Descri	ição: ADES	IVO PVC	C/ 75G							
63	60,00	UND	KRONA	CANO ESGOTO 100 MM PVC	R\$ 43,49	R\$ 2.609,40	R\$ 61,24	R\$ 3.674,40	28,9843	R\$ 17,75
Descri	ição: CANC	ESGOT	O 100 MM PVC							
64	25,00	UND	PLASTUBOS	CANO ESGOTO 150MM PVC	R\$ 139,77	R\$ 3.494,25	R\$ 196,80	R\$ 4.920,00	28,9786 %	R\$ 57,0
Descr	ição: CANC	ESGOT	O 150MM PVC							
65	120,00	UND	KRONA	CANO ESGOTO 40MM PVC	R\$ 26,12	R\$ 3.134,40	R\$ 36,78	R\$ 4.413,60	28,9831 %	R\$ 10,6
Descr	ição: CANC	ESGOT	O 40MM PVC							
66	200,00	UND	AMANCO	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00	R\$ 23,02	R\$ 4.604,00	28,9748	R\$ 6,6
Descr	ição: CANC	RÍGIDO	SOLDAVEL 20MM							
67	200,00	UND	AMANCO	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	R\$ 17,48	R\$ 3.496,00	R\$ 24,61	R\$ 4.922,00	28,9719 %	R\$ 7,1
Descr	ição: CANC	RÍGIDO	SOLDAVEL 25MM							
68	100,00	UND	KRONA	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	R\$ 44,75	R\$ 4.475,00	R\$ 63,01	R\$ 6.301,00	28,9795 %	R\$ 18,2
Descr	ição: CANO	RÍGIDO	SOLDAVEL 32MM							
69	80,00	UND	KRONA	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	R\$ 53,44	R\$ 4.275,20	R\$ 75,24	R\$ 6.019,20	28,9739 %	R\$ 21,8
Descr	ição: CANO) RÍGIDO	SOLDAVEL 40MM							
70	50,00	UND	FORTLEV	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	R\$ 70,99	R\$ 3.549,50	R\$ 99,96	R\$ 4.998,00	28,9815	R\$ 28,9
	icão: CANO	RÍGIDO	SOLDAVEL 50MM							
Descr	. 3									

ltem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Orçado	%	Econ. R
Descri	ção: JOELI	HO DE ES	SGOTO 100							
72	140,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 150	R\$ 25,59	R\$ 3.582,60	R\$ 36,03	R\$ 5.044,20	28,9758 %	R\$ 10.4
Descri	ção: JOELI	HO DE ES	SGOTO 150							Fls. 28
73	40,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 200	R\$ 77,13	R\$ 3.085,20	R\$ 108,60	R\$ 4.344,00	28,9779 %	R\$ 31,4
Descri	ção: JOELI	HO DE ES	SGOTO 200							
74	100,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 40	R\$ 2,13	R\$ 213,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	29,0000	R\$ 0,8
Descri	ção: JOEL	HO DE ES	SGOTO 40							
75	120,00	UND	AMANCO	JOELHO DE ESGOTO 50	R\$ 5,05	R\$ 606,00	R\$ 7,11	R\$ 853,20	28,9732 %	R\$ 2,0
Descri	ção: JOEL	HO DE ES	SGOTO 50							
76	100,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 75	R\$ 6,10	R\$ 610,00	R\$ 8,59	R\$ 859,00	28,9871 %	R\$ 2,4
Descri	ção: JOEL	HO DE ES	SGOTO 75							
77	300,00	UND	AMANCO	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	R\$ 1,92	R\$ 576,00	R\$ 2,71	R\$ 813,00	29,1512 %	R\$ 0,7
Descri	ção: JOEL	HO LISO	SOLDÁVEL 20							
78	100,00	UND	AMANCO	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	R\$ 4,64	R\$ 464,00	R\$ 6,54	R\$ 654,00	29,0519 %	R\$ 1,9
Descri	ição: JOEL	HO LISO	SOLDÁVEL 25							
79	120,00	UND	AMANCO	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	R\$ 5,18	R\$ 621,60	R\$ 7,30	R\$ 876,00	29,0410 %	R\$ 2,1
Descri	ição: JOEL	HO LISO	SOLDAVEL 50							
80	100,00	UND	PULVITEC	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	R\$ 18,22	R\$ 1.822,00	R\$ 25,66	R\$ 2.566,00	28,9945 %	R\$ 7,4
Descri	ição: JOEL	HO LISO	SOLDAVEL 60							
81	120,00	UND	KRONA	LUVA DE ESGOTO 100	R\$ 7,63	R\$ 915,60	R\$ 10,74	R\$ 1.288,80	28,9571 %	R\$ 3,1
Descri	ição: LUVA	DE ESG	OTO 100							
82	160,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE ESGOTO 40	R\$ 2,33	R\$ 372,80	R\$ 3,28	R\$ 524,80	28,9634 %	R\$ 0,9
Descri	ição: LUVA	DE ESG	OTO 40							
83	200,00	UND	KRONA	LUVA DE ESGOTO 50	R\$ 3,58	R\$ 716,00	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00	28,9682	R\$ 1,4
	ição: LUVA									

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	%	Econ. R
84	100,00	UND	AMANCO	LUVA DE ESGOTO 75	R\$ 6,16	R\$ 616,00	R\$ 8,67	R\$ 867,00	28,9504 %	R\$ 2,5
Descri	ição: LUVA	DE ESG	OTO 75							Fis 28
85	400,00	UND	AMANCO	LUVA LISA SOLDAVEL 20	R\$ 2,12	R\$ 848,00	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00	28,8590 %	R\$ 0,8
Descri	ição: LUVA	LISA SO	LDAVEL 20							
86	100,00	UND	KRONA	LUVA LISA SOLDAVEL 32	R\$ 3,14	R\$ 314,00	R\$ 4,42	R\$ 442,00	28,9592 %	R\$ 1,2
Descri	ição: LUVA	LISA SO	LDAVEL 32							
87	200,00	UND	KRONA	LUVA LISA SOLDAVEL 40	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00	28,9356 %	R\$ 2,6
Descri	ição: LUVA	LISA SO	LDAVEL 40							
88	160,00	UND	FORTLEV	LUVA LISA SOLDAVEL 50	R\$ 7,41	R\$ 1.185,60	R\$ 10,43	R\$ 1.668,80	28,9549 %	R\$ 3,0
Descri	ção: LUVA	LISA SO	LDAVEL 50							
89	200,00	UND	PLASTUBOS	LUVA LISA SOLDAVEL 60	R\$ 10,53	R\$ 2.106,00	R\$ 14,83	R\$ 2.966,00	28,9952 %	R\$ 4,3
Descri	ção: LUVA	LISA SO	LDAVEL 60							
90	100,00	UND	KRONA	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	R\$ 4,38	R\$ 438,00	R\$ 6,17	R\$ 617,00	29,0113	R\$ 1,7
Descri	ção: REDU	IÇÃO 50>	(20 SOLDAVEL							
91	120,00	UND	KRONA	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	R\$ 10,62	R\$ 1.274,40	R\$ 14,95	R\$ 1.794,00	28,9632 %	R\$ 4,3
Descri	ção: REDU	ÇÃO 60>	(50 SOLDAVEL							
92	200,00	UND	KRONA	REGISTRO COMUM 25MM	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00	28,9383	R\$ 3,3
Descri	ção: REGIS	STRO CC	MUM 25MM							
	200,00	UND	AMANCO	REGISTRO COMUM 32MM	R\$ 15,62	R\$ 3.124,00	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	29,0000	R\$ 6,3
93		STPO CC	MUM 32MM							
	ção: REGIS	STRO CC				R\$ 3.531,60	R\$ 27,63	R\$	28,9902	R\$ 8,0
	ção: REGIS 180,00	UND	KRONA	REGISTRO COMUM 40MM	R\$ 19,62	K\$ 3.331,00		4.973,40	%	
Descri 94	180,00	UND	KRONA DMUM 40MM		R\$ 19,62	N\$ 3.331,00		4.973,40	%	
Descri 94	180,00	UND			R\$ 19,62 R\$ 27,79	R\$ 5.002,20	R\$ 39,13	4.973,40 R\$ 7.043,40	28,9803	R\$ 11,3
Descri 94 Descri 95	180,00 ção: REGIS 180,00	UND STRO CO UND	MUM 40MM	COMUM 40MM REGISTRO				R\$	28,9803	R\$ 11,3

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R
Descri	ção: REGIS	STRO CO	DMUM 60MM							
97	120,00	UND	AMANCO	REGISTRO COMUM DE 20MM	R\$ 3,93	R\$ 471,60	R\$ 5,54	R\$ 664,80	29,0613	R\$ 1,6
Descri	ção: REGIS	STRO CC	DMUM DE 20MM							CPL
98	60,00	UND	PULVITEC	REGISTRO INOX 20MM	R\$ 48,21	R\$ 2.892,60	R\$ 67,88	R\$ 4.072,80	28,9776 %	R\$ 19,6
Descri	ção: REGIS	STRO INC	OX 20MM							
99	360,00	UND	KRONA	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	R\$ 3,12	R\$ 1.123,20	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00	29,0909	R\$ 1,2
Descri	ção: TÊ 20	SOLDAV	EL LISO							
100	200,00	UND	PLASTUBOS	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00	28,9597 %	R\$ 3,0
Descri	ção: TÊ 40	SOLDAV	EL LISO							
101	120,00	UND	KRONA	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	R\$ 8,80	R\$ 1.056,00	R\$ 12,39	R\$ 1.486,80	28,9749 %	R\$ 3,5
Descri	ção: TÊ 50	SOLDAV	EL LISO							
102	120,00	UND	AMANCO	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	R\$ 15,30	R\$ 1.836,00	R\$ 21,55	R\$ 2.586,00	29,0023 %	R\$ 6,2
Descri	ção: TÊ 60	SOLDAV	EL LISO							
103	100,00	UND	AMANCO	TÊ DE ESGOTO 100	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00	28,9834 %	R\$ 6,1
Descri	ção: TÊ DE	ESGOT	O 100							
104	100,00	UND	KRONA	TÊ DE ESGOTO 40	R\$ 3,49	R\$ 349,00	R\$ 4,92	R\$ 492,00	29,0650 %	R\$ 1,4
Descri	ção: TÊ DE	ESGOT	O 40							
105	120,00	UND	KRONA	TÊ DE ESGOTO 50	R\$ 4,58	R\$ 549,60	R\$ 6,45	R\$ 774,00	28,9922 %	R\$ 1,8
Descri	ção: TÊ DE	ESGOT	O 50							
106	100,00	UND	FORTLEV	TÊ DE ESGOTO 75	R\$ 11,52	R\$ 1.152,00	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00	28,9765 %	R\$ 4,7
Descri	ção: TÊ DE	ESGOT	O 75							
107	80,00	UND	PLASTUBOS	TÊ DE ESGOTO 150	R\$ 32,60	R\$ 2.608,00	R\$ 45,90	R\$ 3.672,00	28,9760 %	R\$ 13,3
Descri	ção: TÊ DE	ESGOT	O 150							
108	220,00	UND	KRONA	VEDA ROSCA 25M	R\$ 3,49	R\$ 767,80	R\$ 4,92	R\$ 1.082,40	29,0650 %	R\$ 1,4
		ROBCA	2014							

ltem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
109	200,00	UND	KRONA	VEDA ROSCA 50M	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00	28,9473 %	R\$ 2,97
Descriç	ão: VEDA	ROSCA 5	ОМ							Rubr
110	80,00	UND	KRONA	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	R\$ 45,97	R\$ 3.677,60	R\$ 64,73	R\$ 5.178,40	28,9819 %	R\$ 18,76
Descriç	;äo: TORN	EIRA COM	M FILTRO DE PLÁ	STICO						
111	40,00	UND	AMANCO	TORNEIRA COM FILTRO INOX	R\$ 109,03	R\$ 4.361,20	R\$ 153,52	R\$ 6.140,80	28,9799 %	R\$ 44,49
Descri	ção: TORN	IEIRA CON	A FILTRO INOX							
113	160,00	UND	KRONA	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	R\$ 13,18	R\$ 2.108,80	R\$ 18,56	R\$ 2.969,60	28,9870 %	R\$ 5,38
Descri	ção: TORN	IEIRA DE I	_AVATÓRIO BRAI	NCA						
114	60,00	UND	KRONA	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	R\$ 41,26	R\$ 2.475,60	R\$ 58,10	R\$ 3.486,00	28,9845 %	R\$ 16,84
Descri	ção: TORN	IEIRA PAR	A PIA INOX CUR	ТА						
115	60,00	UND	AMANCO	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	R\$ 60,01	R\$ 3.600,60	R\$ 84,50	R\$ 5.070,00	28,9822 %	R\$ 24,49
Descri	ção: TORN	IEIRA PAR	A PIA INOX LON	GA						
128	30,00	UND	ALUMASA	ENGATE FLEXÍVEL 30	R\$ 11,00	R\$ 330,00	R\$ 11,00	R\$ 330,00	0,0000	R\$ 0,00
Descri	ção: ENGA	ATE FLEXÍ	VEL 30							
						Subto		Subtot	al 28,951	

					Unitário	Total	Unitário	Total		
tem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	Econ. %	Econ. R\$
118	60,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 80,26	R\$ 4.815,60	R\$ 114,52	R\$ 6.871,20	29,9161	R\$ 34,26
									%	
Descri	ção: FERR	0 1/2								
119	100,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 25.99	R\$ 2.599.00	R\$ 37,11	R\$ 3.711,00	29,9649	R\$ 11,12

R\$ 226.295,81

Orçado: R\$

318.508,84

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
120	100,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 39,29	R\$ 3.929,00	R\$ 56,07	R\$ 5.607,00	29,9268 %	R\$ 16,78
Descriç	ão: FERRO	O 3/8								Fls. 2883
121	100,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00	29,9756	R\$ 6,16
Descriç	ão: FERRO	0 4.2								
122	120,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 15,94	R\$ 1.912,80	R\$ 22,76	R\$ 2.731,20	29,9648	R\$ 6,82
Descriç	ão: FERRO	O 5.0								
123	100,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 32,97	R\$ 3.297,00	R\$ 47,06	R\$ 4.706,00	29,9405 %	R\$ 14,09
Descriç	ão: FERR	D 5/16								
125	160,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 33,02	R\$ 5.283,20	R\$ 47,11	R\$ 7.537,60	29,9087	R\$ 14,09
Descriç	ão: TRELIC	ÇA SOLD	ADA REFORÇA	DA						
127	120,00	UND	metasul	metasul	R\$ 34,59	R\$ 4.150,80	R\$ 49,36	R\$ 5.923,20	29,9230 %	R\$ 14,77
Descriç	ão: ASSEN	NTO SANI	TÁRIO							
129	3,00	UND	fortelev	fortelev	R\$ 4.291,50	R\$ 12.874,50	R\$ 6.121,97	R\$ 18.365,91	29,9000 %	R\$ 1.830,47
Descriç	ão: CAIXA	D'ÁGUA	10.000 L							
131	8,00	UND	fortelev	fortelev	R\$ 1.085,86	R\$ 8.686,88	R\$ 1.549,02	R\$ 12.392,16	29,9001	R\$ 463,16
Descriç	ão: CAIXA	D'ÁGUA	2.000 L							
135	40,00	UND	fortelev	fortelev	R\$ 35,75	R\$ 1.430,00	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00	29,9019 %	R\$ 15,25
Descriç	ão: CHUVI	EIRO PLA	STICO							
137	10,00	UND	tigre	tigre	R\$ 66,71	R\$ 667,10	R\$ 95,17	R\$ 951,70	29,9043 %	R\$ 28,46
Descriç	ão: CUBA	DE LOUÇ	A REDONDA							
138	80,00	UND	suvinil	suvinil	R\$ 114,07	R\$ 9.125,60	R\$ 162,73	R\$ 13.018,40	29,9022 %	R\$ 48,66
Descriç	ão: MASS	AACRILIC	CA 18L					***************************************		
139	80,00	UND	suvinil	suvinil	R\$ 33,70	R\$ 2.696,00	R\$ 48,07	R\$ 3.845,60	29,8939	R\$ 14,37
Descriç	ão: MASS	AACRILIC	CA 3,6L							

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	Econ. %	Econ. R
Descriç	ão: MASS	A CORRID	A PVA 18LT							
144	72,00	UND	sm	sm	R\$ 5,14	R\$ 370,08	R\$ 7,33	R\$ 527,76	29,8772 %	R\$ 2,19
Descriç	ão: PARAF	USO DE V	/ASO							Fls. 288
150	50,00	UND	tubrax	tubrax	R\$ 385,65	R\$ 19.282,50	R\$ 550,89	R\$ 27.544,50	29,9950	R\$ 165,24
Descriç	ão: VASO	SANITÁRI	O ACOPLADO							
156	60,00	UND	docol	docol	R\$ 7,56	R\$ 453,60	R\$ 10,79	R\$ 647,40	29,9351 %	R\$ 3,23
Descriç	;ão: VEDA	ANEL								
157	200,00	UND	sm	sm	R\$ 0,39	R\$ 78,00	R\$ 0,55	R\$ 110,00	29,0909 %	R\$ 0,10
Descriç	ão: ARRUI	ELA ½								
158	400,00	UND	sm	sm	R\$ 0,35	R\$ 140,00	R\$ 0,50	R\$ 200,00	30,0000 %	R\$ 0,1
Descriç	ão: ARRU	ELA 1/4								
159	400,00	UND	sm	sm	R\$ 0,29	R\$ 116,00	R\$ 0,42	R\$ 168,00	30,9523 %	R\$ 0,1
Descriç	ão: ARRUI	ELA 3/8								
160	400,00	UND	sm	sm	R\$ 0,25	R\$ 100,00	R\$ 0,35	R\$ 140,00	28,5714 %	R\$ 0,10
Descriç	ão: ARRUI	ELA 5/16								
161	25,00	UND	aço fort	aço fort	R\$ 220,30	R\$ 5.507,50	R\$ 314,69	R\$ 7.867,25	29,9945 %	R\$ 94,39
Descriç	ão: CARR	O DE MÃO	GALVANIZAD	0						
162	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 75,07	R\$ 1.501,40	R\$ 107,23	R\$ 2.144,60	29,9916 %	R\$ 32,16
Descriç	ão: CAVAD	DEIRA ART	ICULADA							
163	80,00	UND	vonder	vonder	R\$ 55,23	R\$ 4.418,40	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00	30,0000 %	R\$ 23,67
Descriç	ão: CAVAD	OOR COM	CABO							
164	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 7,73	R\$ 154,60	R\$ 11,03	R\$ 220,60	29,9184 %	R\$ 3,30
Descriç	ão: CHAVE	E DE COM	BINADA 10MM	l						
165	60,00	UND	vonder	vonder	R\$ 15,39	R\$ 923,40	R\$ 21,98	R\$ 1.318,80	29,9818	R\$ 6,5
	ão: CHAVE									

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
166	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 5,05	R\$ 202,00	R\$ 7,22	R\$ 288,80	30,0554 %	R\$12,17a1
Descri	ão: CHAVE	ESTREL	A 1/4X8							Fls. 2885
167	50,00	UND	vonder	vonder	R\$ 5,51	R\$ 275,50	R\$ 7,86	R\$ 393,00	29,8982	CPL R\$ 2,35
Descri	ção: CHAVE	ESTREL	A 3/16X8							
168	60,00	UND	vonder	vonder	R\$ 9,01	R\$ 540,60	R\$ 12,88	R\$ 772,80	30,0465 %	R\$ 3,87
Descri	ção: CHAVE	ESTREL	A 5/4X8							
169	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 5,97	R\$ 238,80	R\$ 8,52	R\$ 340,80	29,9295	R\$ 2,55
Descri	ção: CHAVE	DE FENI	DA 1/4X8							
175	100,00	UND	vonder	vonder	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00	29,9740 %	R\$ 8,09
Descri	ção: BROC	AS PARA I	ERRO 10MM							
176	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 9,23	R\$ 184,60	R\$ 13,19	R\$ 263,80	30,0227 %	R\$ 3,96
Descri	ção: CADE	ADO 25 MI	М							
177	60,00	UND	pado	pado	R\$ 14,11	R\$ 846,60	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60	30,0099 %	R\$ 6,05
Descri	ção: CADE	ADO 35 MI	М							
178	60,00	UND	pado	pado	R\$ 35,60	R\$ 2.136,00	R\$ 50,83	R\$ 3.049,80	29,9626 %	R\$ 15,23
Descri	ção: CADE	ADO 50 MI	М							
179	40,00	UND	sm	sm	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60	R\$ 54,23	R\$ 2.169,20	29,9465 %	R\$ 16,24
Descri	ção: CORR	ENTE 5								
180	80,00	UND	king	king	R\$ 31,38	R\$ 2.510,40	R\$ 44,80	R\$ 3.584,00	29,9553 %	R\$ 13,42
Descri	ção: DISCC	TURBO [DIAMANTADO	P ALVENÁRIA						
181	100,00	UND	king	king	R\$ 29,20	R\$ 2.920,00	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00	29,9760 %	R\$ 12,50
Descri	ção: DISCC	TURBO [DIAMANTADO	P LAJOTA						
182	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 67,01	R\$ 1.340,20	R\$ 95,64	R\$ 1.912,80	29,9351 %	R\$ 28,63
Descri	ção: ENXAI	DA COM C	ABO 2.1/2							
183	30,00	UND	vonder	vonder	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	R\$ 57,64	R\$ 1.729,20	30,6037	R\$ 17,64

ltem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	Econ. %	Econ. R
Descriç	ção: ENXA	DÃO CON	I CABO						(-	Itabrica C D 4
184	100,00	UND	vonder	vonder	R\$ 7,71	R\$ 771,00	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00	30,0362 %	R\$ 3,3
Descriç	ção: ESCO\	VA DE AÇ	0							
185	110,00	UND	sm	sm	R\$ 5,91	R\$ 650,10	R\$ 8,45	R\$ 929,50	30,0591 %	R\$ 2,5
Descriç	ção: ESPÁT	ULA ¾								
186	42,00	UND	sm	sm	R\$ 31,86	R\$ 1.338,12	R\$ 45,48	R\$ 1.910,16	29,9472 %	R\$ 13,6
Descriç	ção: ESQU/	ADRO DE	E ALUMINIO 300	CM						
187	40,00	UND	tramontina	tramontina	R\$ 27,47	R\$ 1.098,80	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00	29,9234 %	R\$ 11,7
Descriç	ção: FACÃC	PARA M	IATO 18 POL							
188	60,00	UND	tramontina	tramontina	R\$ 48,55	R\$ 2.913,00	R\$ 69,27	R\$ 4.156,20	29,9119	R\$ 20,7
Descriç	ção: LÂMIN	A PARA F	ROÇADEIRA TR	ÊS PONTAS 250	ММ					
189	20,00	UND	tramontina	tramontina	R\$ 15,15	R\$ 303,00	R\$ 21,63	R\$ 432,60	29,9583 %	R\$ 6,4
Descriç	ção: LIMA C	CHATA C/	CABO P/ ENXA	.DA						
190	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 11,43	R\$ 228,60	30,0087 %	R\$ 3,4
Descriç	ção: LIMA C	CHATA SE	M CABO PARA	ENXADA						
191	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 12,93	R\$ 517,20	R\$ 18,47	R\$ 738,80	29,9945 %	R\$ 5,5
Descriç	ção: LIMA P	PARA SEF	RROTE							
192	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 15,32	R\$ 306,40	R\$ 21,88	R\$ 437,60	29,9817 %	R\$ 6,5
Descriç	ção: LIMAT	ÃO								
193	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 32,28	R\$ 1.291,20	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00	30,1298 %	R\$ 13,9
Descri	ção: MARTI	ELO N° 2	4							
196	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 19,32	R\$ 772,80	R\$ 27,58	R\$ 1.103,20	29,9492 %	R\$ 8,2
Descri	ção: PÁ SE	м саво								
197	100,00	UND	sm	sm	R\$ 0,61	R\$ 61,00	R\$ 0,87	R\$ 87,00	29,8850	R\$ 0,2

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
198	100,00	UND	sm	sm	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 1,43	R\$ 143,00	30,0699 %	R\$ 0,43
Descri	ção: PARAF	USO FRA	NCÊS POLIDO	1/4X3,0						Fls. 2PP
201	200,00	UND	sm	sm	R\$ 0,32	R\$ 64,00	R\$ 0,45	R\$ 90,00	28,8888	CPL R\$ 0,13
Descri	ção: PORC	AS 1/2								
202	400,00	UND	sm	sm	R\$ 0,33	R\$ 132,00	R\$ 0,47	R\$ 188,00	29,7872 %	R\$ 0,14
Descri	ção: PORC	AS 1/4								
203	300,00	UND	sm	sm	R\$ 0,39	R\$ 117,00	R\$ 0,55	R\$ 165,00	29,0909	R\$ 0,16
Descri	ção: PORC	AS 3/8								
204	300,00	UND	sm	sm	R\$ 0,44	R\$ 132,00	R\$ 0,63	R\$ 189,00	30,1587 %	R\$ 0,19
Descri	ção: PORC	AS 5/16								
205	120,00	UND	sm	sm	R\$ 16,72	R\$ 2.006,40	R\$ 23,87	R\$ 2.864,40	29,9539 %	R\$ 7,15
Descri	ção: PREG	O 15X18								
206	200,00	UND	sm	sm	R\$ 17,52	R\$ 3.504,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	29,9200 %	R\$ 7,48
Descri	ção: PREG	O 3X8								
207	120,00	UND	sm	sm	R\$ 21,02	R\$ 2.522,40	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	29,9333 %	R\$ 8,98
Descri	ção: PREG	O TELHEIF	RO 2.1/2X10							
208	50,00	UND	vonder	vonder	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00	29,9933 %	R\$ 9,04
Descri	ção: PRUM	O 500 G								
210	100,00	UND	vonder	vonder	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00	30,0221 %	R\$ 6,77
Descri	ção: TALHA	NDEIRA 8								
211	100,00	UND	vonder	vonder	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00	29,9526 %	R\$ 6,32
Descri	ção: TREN	A 5M								
213	96,00	UND	odim	odim	R\$ 22,45	R\$ 2.155,20	R\$ 32,07	R\$ 3.078,72	29,9968	R\$ 9,62
Descri	ção: VASS	OURÃO CO	ОМ САВО							
218	60,00	UND	sm	sm	R\$ 8,99	R\$ 539,40	R\$ 12,83	R\$ 769,80	29,9298	R\$ 3,84

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ, R\$
Descri	ção: DOBR	ADIÇA GAI	LVANIZADA 85	50X3						
227	70,00	UND	decor	decor	R\$ 12,55	R\$ 878,50	R\$ 17,92	R\$ 1.254,40	29,9665 %	R\$ 5,87
Descri	ção: ROLO	DE ESPU	MA 15CM							Fls. 288
232	40,00	UND	decor	decor	R\$ 5,56	R\$ 222,40	R\$ 7,93	R\$ 317,20	29,8865 %	R\$ 2,37
Descri	ção: ROLO	DE LĂ DE	CARNEIRO 5	СМ						
233	40,00	UND	decor	decor	R\$ 6,48	R\$ 259,20	R\$ 9,25	R\$ 370,00	29,9459 %	R\$ 2,77
Descri	ção: ROLO	DE LÃ DE	CARNEIRO 9	CM						
235	50,00	UND	viva	viva	R\$ 28,04	R\$ 1.402,00	R\$ 40,01	R\$ 2.000,50	29,9175 %	R\$ 11,97
Descri	ção: SELAD	OR ACRÍL	ICO 3,6L							
237	70,00	UND	viva	viva	R\$ 263,17	R\$ 18.421,90	R\$ 375,43	R\$ 26.280,10	29,9017 %	R\$ 112,26
Descri	ção: TINTA	ACRILICA	18L							
249	200,00	MT³	sm	sm	R\$ 110,80	R\$ 22.160,00	R\$ 158,08	R\$ 31.616,00	29,9089 %	R\$ 47,28
Descri	ção: AREIA	LAVADA								
250	120,00	МТЗ	sm	sm	R\$ 148,64	R\$ 17.836,80	R\$ 212,05	R\$ 25.446,00	29,9033 %	R\$ 63,41
Descri	ção: BRITA	0								
251	40,00	МТЗ	sm	sm	R\$ 164,08	R\$ 6.563,20	R\$ 234,06	R\$ 9.362,40	29,8983	R\$ 69,98
Descri	ção: BRITA	1								
							Subtotal dicado:	Subt Orça	(C)	61 % 89.257,
						32.0 7 .00	R\$ 3.901,78	298.159	R\$	

TOTAL (GERAL	DO PRO	CESSO
---------	-------	--------	-------

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.191.171,10	R\$ 1.668.561,67	28,6109 %	477.390,57

Tuntum - Maranhão, 13 de Março de 2024

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA Pregoeiro(a)









MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



PREGÃO ELETRÔNICO № 078/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 0782023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Coordenador de Receitas e Despesas, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Assistência Social do municipio de Tuntum/MA.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economi R
1	30,00	MLH	LIVRAMENTO	TELHA	R\$ 779,99	R\$ 23.399,70	R\$ 1.113,66	R\$ 33.409,80	29,96	R\$ 333,6
Descri	ção: TELHA	CERÂM	ICA							
2	120,00	UND	ETERNIT	5MM	R\$ 49,99	R\$ 5.998,80	R\$ 68,91	R\$ 8.269,20	27,46	R\$ 18,9
Descri	ção: TELHA	DE FIBR	RA AMIANTO 5MM							
3	140,00	UND	ETERNIT	6MM	R\$ 96,99	R\$ 13.578,60	R\$ 133,63	R\$ 18.708,20	27,42	R\$ 36,6
Descri	ção: TELHA	DE FIBR	RA AMIANTO 6MM							
47	400,00	UND	ELGIN	15W	R\$ 8,63	R\$ 3.452,00	R\$ 19,05	R\$ 7.620,00	54,70	R\$ 10,4
Descri	ção: LÂMPA	ADA DE L	ED 15W							
112	120,00	UND	HERC	JARDIM	R\$ 3,88	R\$ 465,60	R\$ 6,20	R\$ 744,00	37,42	R\$ 2,3
Descri	ção: TORNI	EIRA DE .	JARDIM PRETA							
116	100,00	UND	PRATIK	TORCIDO	R\$ 22,96	R\$ 2.296,00	R\$ 36,49	R\$ 3.649,00	37,08	R\$ 13,5
Descri	ção: ARAMI	E PRÉ CO	OZIDO							
117	80,00	UND	GERDAU	3%2F8	R\$ 128,13	R\$ 10.250,40	R\$ 182,79	R\$ 14.623,20	29,90	R\$ 54,6
Descri	ção: COLUI	NA ARMA	DA 3/8							
124	40,00	UND	SILVANA	450X5	R\$ 108,39	R\$ 4.335,60	R\$ 154,63	R\$ 6.185,20	29,90	R\$ 46,2
Descri	ção: FERRO	O GALVAI	NIZADO 450X5							
126	500,00	UND	COLABEM	15KG	R\$ 21,56	R\$ 10.780,00	R\$ 30,79	R\$ 15.395,00	29,98	R\$ 9,2
				Sı	ibtotal Adjudicado	R\$ 605 423 51	Subtota	al Orçado: R\$	30,0618	F

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Economia R\$
Descriç	ão: ARGAN	MASSA 1	5KG							
130	1,00	UND	FORTLEV	20.000L	R\$ 8.285,69	R\$ 8.285,69	R\$ 11.836,69	R\$ 11.836,69	30,00	3.551,00
Descriç	ão: CAIXA	D'ÁGUA	20.000 L							Fls. 289
132	12,00	UND	FORTLEV	500L	R\$ 245,36	R\$ 2.944,32	R\$ 350,51	R\$ 4.206,12	30,00	R\$ 105,15
Descriç	ão: CAIXA	D'ÁGUA	500 L							
133	120,00	UND	GRANPLAST	COMUM	R\$ 28,35	R\$ 3.402,00	R\$ 40,50	R\$ 4.860,00	30,00	R\$ 12,15
Descriç	ão: CAIXA	DE DES	CARGO COMUM							
134	20,00	UND	FLAMING	CROMADO	R\$ 104,21	R\$ 2.084,20	R\$ 148,87	R\$ 2.977,40	30,00	R\$ 44,66
Descriç	ão: CHUVE	EIRO CR	OMADO							
136	120,00	UND	UNIPEGA	1000ML	R\$ 17,49	R\$ 2.098,80	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00	30,04	R\$ 7,5
Descriç	ão: COLA	BRANCA	1000ML							
141	28,00	UND	PIANOX	1%2C20	R\$ 176,29	R\$ 4.936,12	R\$ 251,84	R\$ 7.051,52	30,00	R\$ 75,5
Descriç	ão: PIA DE	INOX 1,	20							
142	15,00	UND	PIANOX	2%2C00	R\$ 440,36	R\$ 6.605,40	R\$ 629,08	R\$ 9.436,20	30,00	R\$ 188,7
Descriç	ão: PIA DE	INOX 2,	00							
143	50,00	UND	LUZARTE	LOU%C3%87A	R\$ 128,77	R\$ 6.438,50	R\$ 183,95	R\$ 9.197,50	30,00	R\$ 55,1
Descriç	ão: PIA DE	LOUÇA	DE BANHEIRO							
145	600,00	МТ	CEDASA	TIPO+A	R\$ 31,44	R\$ 18.864,00	R\$ 44,91	R\$ 26.946,00	29,99	R\$ 13,4
Descriç	ão: PISO C	CERÂMIC	CA TIPO A							
146	300,00	МТ	CEDASA	REVESTIMENTO	R\$ 24,25	R\$ 7.275,00	R\$ 34,63	R\$ 10.389,00	29,97	R\$ 10,3
Descriç	;ão: PISO F	REVESTI	MENTO							
147	400,00	UND	QUARTZOLIT	REJUNTE	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00	R\$ 23,15	R\$ 9.260,00	30,02	R\$ 6,9
Descriç	ão: REJUN	NTE								
149	60,00	UND	HERC	DUPLO	R\$ 19,73	R\$ 1.183,80	R\$ 28,18	R\$ 1.690,80	29,99	R\$ 8,4
				Sub	total Adjudicado	R\$ 605.423,51	Subtota	al Orçado: R\$ 865.655,97	30,0618 %	R: 260.232,4

	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
	Descriç	ão: SIFÃO	GARGA	NTA DUPLO							
	151	60,00	UND	LUZARTE	СОМИМ	R\$ 172,21	R\$ 10.332,60	R\$ 246,00	R\$ 14.760,00	30,00	R\$ 73,79
	Descriç	ão: VASO	SANITÁF	RIO COMUM						(Rubrica
	152	50,00	UND	VELOZ	900ML	R\$ 22,62	R\$ 1.131,00	R\$ 32,31	R\$ 1.615,50	29,99	R\$ 9,69
	Descriç	ão: VERNI	Z CORP	AL P/ MADEIRA 900N	ИL						
	153	40,00	UND	VELOZ	3%2C6L	R\$ 80,51	R\$ 3.220,40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00	29,99	R\$ 34,49
	Descriç	ão: VERNI	Z CORP	AL P/ MADEIRA 3,6L							
	154	100,00	UND	KRONA	DESCARGA	R\$ 107,46	R\$ 10.746,00	R\$ 153,50	R\$ 15.350,00	29,99	R\$ 46,04
)	Descriç	ão: VÁLVU	LA DE D	ESCARGA							
	155	60,00	UND	PADOVA	INOX	R\$ 16,62	R\$ 997,20	R\$ 23,72	R\$ 1.423,20	29,93	R\$ 7,10
	Descriç	ão: VÁLVU	LA DE P	IA INOX							
	170	80,00	UND	MAYLE	3%2F8X8	R\$ 7,80	R\$ 624,00	R\$ 11,14	R\$ 891,20	29,98	R\$ 3,34
	Descriç	ão: CHAVE	DE FEN	NDA 3/8X8							
	171	60,00	UND	MAYLE	5%2F16X8	R\$ 12,31	R\$ 738,60	R\$ 17,57	R\$ 1.054,20	29,94	R\$ 5,26
	Descriç	ão: CHAVE	DE FEN	NDA 5/16X8							
	172	20,00	UND	MAYLE	19%27%27	R\$ 84,92	R\$ 1.698,40	R\$ 121,21	R\$ 2.424,20	29,94	R\$ 36,29
	Descriç	ão: CHAVE	DE GR	IFO 19							
	173	60,00	UND	TENACE	CHIBANCA	R\$ 68,60	R\$ 4.116,00	R\$ 97,91	R\$ 5.874,60	29,94	R\$ 29,31
	Descriç	ão: CHIBA	NCA								
	174	80,00	UND	TRAMONTINA	10MM	R\$ 22,97	R\$ 1.837,60	R\$ 32,81	R\$ 2.624,80	29,99	R\$ 9,84
	Descriç	ão: BROC	AS PARA	A CONCRETO 10MM							
	194	80,00	UND	FORTLEV	MASSEIRA	R\$ 53,32	R\$ 4.265,60	R\$ 76,17	R\$ 6.093,60	30,00	R\$ 22,85
	Descriç	ão: MASSI	EIRA								
	195	40,00	UND	TRAMONTINA	C%2FCABO	R\$ 29,91	R\$ 1.196,40	R\$ 42,72	R\$ 1.708,80	29,99	R\$ 12,81
	Descriç	ão: PÁ DE	BICO C	ОМ САВО							
					Su	btotal Adjudicado	R\$ 605.423,51	Subtota	al Orçado: R\$ 865.655,97	30,0618	R\$ 260.232,46

	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Economia R\$
	199	40,00	UND	CISER	4%2C2X30	R\$ 90,65	R\$ 3.626,00	R\$ 129,46	R\$ 5.178,40	29,98	R\$ 38,81
	Descriç	;ão: PARAF	USO ZIN	CADO 4,2X30 CX (C/ 500 UNID						Rubrica
	200	60,00	UND	TENACE	C%2FCABO	R\$ 64,08	R\$ 3.844,80	R\$ 91,51	R\$ 5.490,60	29,97	R\$ 27,43
	Descriç	ão: PICAR	ETA COM	CABO							
	209	60,00	UND	TENACE	12	R\$ 29,66	R\$ 1.779,60	R\$ 42,34	R\$ 2.540,40	29,95	R\$ 12,68
	Descri	ção: TALHA	DEIRA 12	2							
	212	60,00	UND	PRATIK	8M	R\$ 27,42	R\$ 1.645,20	R\$ 39,14	R\$ 2.348,40	29,94	R\$ 11,72
	Descriç	ão: TRENA	A 8M								
0	214	80,00	UND	PRATIK	3%2F4	R\$ 27,32	R\$ 2.185,60	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00	29,95	R\$ 11,68
	Descri	ão: FORM	ÃO P MAI	DEIRA ¾							
	215	40,00	UND	QUALITY	60X60	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00	R\$ 118,57	R\$ 4.742,80	30,00	R\$ 35,57
	Descri	ão: BASCI	JLANTE [DE ALUMINIO 60X6	0 CM						
	216	400,00	UND	XADREZ	50ML	R\$ 6,84	R\$ 2.736,00	R\$ 10,76	R\$ 4.304,00	36,43	R\$ 3,92
	Descri	ção: BISNA	GA COLO	RIDA 50 ML							
	217	900,00	PCT	SUPERCAL	CAL	R\$ 16,13	R\$ 14.517,00	R\$ 23,03	R\$ 20.727,00	29,96	R\$ 6,90
	Descriç	ção: CAL P	CT 5 KG								
	219	60,00	UND	SILVANA	850X4	R\$ 7,94	R\$ 476,40	R\$ 11,30	R\$ 678,00	29,73	R\$ 3,36
	Descri	ção: DOBR	ADIÇA OX	(IDADA 850X4							
	220	30,00	UND	VELOZ	3%2C6L	R\$ 67,48	R\$ 2.024,40	R\$ 96,39	R\$ 2.891,70	29,99	R\$ 28,91
	Descri	ção: ESMAI	LTE SINT	ÉTICO 3,6L							
	221	40,00	UND	VELOZ	900ML	R\$ 23,83	R\$ 953,20	R\$ 34,04	R\$ 1.361,60	29,99	R\$ 10,21
	Descri	ção: ESMAI	LTE SINT	ÉTICO 900ML							
	222	60,00	UND	SILVANA	EXTERNA	R\$ 60,91	R\$ 3.654,60	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00	29,99	R\$ 26,09
	Descri	ção: FECHA	ADURA IN	IOX EXTERNA							
					Su	ubtotal Adjudicado	R\$ 605.423,51	Subtota	865.655,97	30,0618 %	R\$ 260.232,46

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Economia R\$
223	18,00	UND	QUALITY	1X1	R\$ 320,17	R\$ 5.763,06	R\$ 457,38	R\$ 8.232,84	30,00	R\$ 137,21
Descr	rição: JANEL	A DE ALI	UMINIO CORRER	1M X 1M						Fls. 2895
224	20,00	UND	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 229,91	R\$ 4.598,20	R\$ 328,00	R\$ 6.560,00	29,91	R\$ 98,09
Descr	rição: PORTA	A DE COM	MPENSADO 2,1X	0,8 M						
225	16,00	UND	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 398,10	R\$ 6.369,60	R\$ 567,93	R\$ 9.086,88	29,90	R\$ 169,83
Descr	rição: PORTA	A DE MAI	DEIRA 2,1X0,8M							
226	16,00	UND	FORTLEV	2%2C10X0%2C80	R\$ 99,94	R\$ 1.599,04	R\$ 142,63	R\$ 2.282,08	29,93	R\$ 42,69
Descr	rição: PORTA	SANFO	NADA DE PVC 2,	1X0,8M						
228	60,00	UND	ROMA	5CM	R\$ 3,69	R\$ 221,40	R\$ 5,02	R\$ 301,20	26,49	R\$ 1,33
Descr	rição: ROLO	DE ESPI	JMA 5CM							
229	40,00	UND	ROMA	9CM	R\$ 5,49	R\$ 219,60	R\$ 7,43	R\$ 297,20	26,11	R\$ 1,94
Descr	rição: ROLO	DE ESPI	UMA 9CM							
230	30,00	UND	ROMA	15CM	R\$ 13,70	R\$ 411,00	R\$ 19,57	R\$ 587,10	29,99	R\$ 5,87
Descr	rição: ROLO	DE LĂ D	E CARNEIRO 150	CM						
231	40,00	UND	ROMA	23CM	R\$ 16,03	R\$ 641,20	R\$ 22,88	R\$ 915,20	29,94	R\$ 6,85
Descr	rição: ROLO	DE LÃ D	E CARNEIRO 230	CM						
234	60,00	UND	VELOZ	18L	R\$ 93,23	R\$ 5.593,80	R\$ 133,04	R\$ 7.982,40	29,92	R\$ 39,81
Descr	rição: SELAD	OR ACR	ÍLICO 18L							
236	60,00	UND	VELOZ	3%2C6L	R\$ 88,58	R\$ 5.314,80	R\$ 126,53	R\$ 7.591,80	29,99	R\$ 37,95
Desci	rição: LACA	SELADO	RA PARA MADEIF	RA 3,6L						
238	130,00	UND	VELOZ	3%2C6L	R\$ 38,48	R\$ 5.002,40	R\$ 54,96	R\$ 7.144,80	29,99	R\$ 16,48
Desci	rição: TINTA	ACRÍLIC	A 3,6L							
239	20,00	UND	VELOZ	18L	R\$ 194,62	R\$ 3.892,40	R\$ 278,02	R\$ 5.560,40	30,00	R\$ 83,40
Desci	rição: TINTA	DE PISO	18L							
240	60,00	UND	VELOZ	3%2C6L	R\$ 55,27	R\$ 3.316,20	R\$ 78,95	R\$ 4.737,00	29,99	R\$ 23,68
Desci	rição: TINTA	DE PISC	3,6L							
				Su	btotal Adjudicado	R\$ 605.423,51	Subtota	al Orçado: R\$ 865.655,97	30,0618	R\$ 260.232,46

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Economia R\$
241	200,00	UND	SUPERCAL	2KG	R\$ 22,85	R\$ 4.570,00	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00	29,99	R\$ 9,79
Descri	ição: TINTA	EM PÓ 21	KG							Fts. 28 9
242	60,00	UND	PRATIK	SPRAY	R\$ 21,04	R\$ 1.262,40	R\$ 26,20	R\$ 1.572,00	19,69	R\$-5,16
Descri	ição: TINTA	SPRAY C	OMUM 350ML							
243	60,00	UND	ROMA	1%2F2	R\$ 5,30	R\$ 318,00	R\$ 6,57	R\$ 394,20	19,33	R\$ 1,27
Descri	ição: TRINC	HA ½								
244	40,00	UND	ROMA	2%27%27	R\$ 9,70	R\$ 388,00	R\$ 12,08	R\$ 483,20	19,70	R\$ 2,38
Descri	ição: TRINC	HA 2								
245	40,00	UND	ROMA	3%2F4	R\$ 6,82	R\$ 272,80	R\$ 8,46	R\$ 338,40	19,39	R\$ 1,64
Descri	ição: TRINC	HA¾								
246	20,00	UND	QUALITY	60X40	R\$ 149,83	R\$ 2.996,60	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00	19,01	R\$ 35,17
Descri	ição: VITRÔ	60X40								
247	600,00	UND	FIXXAR	150ML	R\$ 3,92	R\$ 2.352,00	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00	19,67	R\$ 0,96
Descr	ição: FIXAD	OR P CAL	_ 150ML							
248	36,00	UND	ATLAS	46CM	R\$ 28,33	R\$ 1.019,88	R\$ 36,54	R\$ 1.315,44	22,47	R\$ 8,21
Descr	ição: GARF	O P ROLO) 46CM							
252	8.000,00	UND	MIZU	50KG	R\$ 40,31	R\$ 322.480,00	R\$ 57,58	R\$ 460.640,00	29,99	R\$ 17,27
Descr	ição: CIMEN	ITO 50 KC	3							
				Su	btotal Adjudicado	R\$ 605.423,51	Subtota	al Orçado: R\$ 865.655,97	30,0618	R\$ 260.232,46

tem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R
					24.050.00		50	50	10.00	D# 000 F
4	175,00	MLH	ceramica- opmack	TIJOLO BAIANO6F	R\$ 850,00	R\$ 148.750,00	R\$ 1.050,50	R\$ 183.837,50	19,09	R\$ 200,50
Descri	ção: TIJOL	O CERÂN	MICO 6 FUROS							

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
148	120,00	UND	Tigre	Tigre	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00	25,00	R\$ 5,00
Descri	ção: SIFÃO	GARGAN	ITA							
					Subtotal Adjudicado	R\$ 150.550,00	Subto	tal Orçado: R\$	19,1623	R\$
								186.237,50	%	35.687,50

Fornecedor: M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ - 17.598.036/0001-11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Economia R
5	100,00	UND	INCA	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	R\$ 1,78	R\$ 178,00	R\$ 2,51	R\$ 251,00	29,08	R\$ 0,73
Descri	ição: ABRA	ÇADEIRA	TIPO U SIMPLE	5 1/2						
6	120,00	UND	INCA	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	R\$ 2,92	R\$ 350,40	R\$ 4,11	R\$ 493,20	28,95	R\$ 1,1
Descri	ição: ABRA	ÇADEIRA	TIPO U SIMPLE	5 1/4						
7	200,00	UND	PLUZIE	APAGADOR DUPLO	R\$ 11,64	R\$ 2.328,00	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00	28,98	R\$ 4,7
Descri	ição: APAG	ADOR DU	IPLO							
8	200,00	UND	PLUZIE	APAGADOR SIMPLES	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00	29,03	R\$ 2,9
Descri	ição: APAG	ADOR SIN	MPLES							
9	80,00	UND	PLUZIE	APAGADOR TRIPLO	R\$ 15,30	R\$ 1.224,00	R\$ 21,55	R\$ 1.724,00	29,00	R\$ 6,2
Descri	ição: APAG	ADOR TR	IPLO							
10	200,00	UND	FOXLUX	BOCAIS COMUM COM RABICHO	R\$ 4,43	R\$ 886,00	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00	29,01	R\$ 1,8
Descri	ição: BOC	AIS COMU	M COM RABICH	0						
11	60,00	UND	FOXLUX	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	R\$ 2,09	R\$ 125,40	R\$ 2,94	R\$ 176,40	28,91	R\$ 0,8
Descri	ição: BOC	AIS COMU	M SEM RABICH)						
12	10,00	UND	INPOL	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	R\$ 52,60	R\$ 526,00	R\$ 74,07	R\$ 740,70	28,99	R\$ 21,4
Descr	ição: CAIX	A DE DIST	RIBUIÇÃO MON	OFASICO						
				Sub	ototal Adjudicado	R\$ 226.295,81	Subtota	al Orçado: R\$ 318.508,84	28,9514	92.213,0

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
13	12,00	UND	CEMAR	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	R\$ 92,77	R\$ 1.113,24	R\$ 130,63	R\$ 1.567,56	28,98	R\$ 37.86
Descri	ção: CAIX	A DE DIS	TRIBUIÇÃO TRIFA	SICO						C
14	36,00	UND	ILUMI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	R\$ 22,45	R\$ 808,20	R\$ 31,61	R\$ 1.137,96	28,98	R\$ 9,16
Descri	ção: CAIX	A DE PAS	SSAGEM 30X30 CM							
15	160,00	UND	TRAMONTINA	CANALETA EXTERNA	R\$ 8,03	R\$ 1.284,80	R\$ 11,30	R\$ 1.808,00	28,94	R\$ 3,27
Descri	ção: CANA	LETA EX	CTERNA							
16	400,00	UND	ELETROLUX	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	R\$ 5,07	R\$ 2.028,00	R\$ 7,14	R\$ 2.856,00	28,99	R\$ 2,07
Descri	ção: CONI	DUÍTE FL	EXÍVEL DE 20MM							
17	300,00	UND	KRONA	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00	R\$ 12,19	R\$ 3.657,00	28,96	R\$ 3,53
Descri	ção: CONI	DUÍTE FL	EXÍVEL DE 25MM							
18	140,00	UND	KRONA	CURVA DE PVC 20MM	R\$ 1,80	R\$ 252,00	R\$ 2,54	R\$ 355,60	29,13	R\$ 0,74
Descri	ção: CUR\	/A DE PV	C 20MM							
19	400,00	UND	TIGRE	CURVA DE PVC 32MM	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00	R\$ 7,71	R\$ 3.084,00	28,92	R\$ 2,23
Descri	ção: CUR\	/A DE PV	C 32MM							
20	200,00	UND	KRONA	CURVA DE PVC 40MM	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00	R\$ 23,54	R\$ 4,708,00	28,97	R\$ 6,82
Descri	ção: CUR\	/A DE PV	C 40MM							
21	100,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	R\$ 7,79	R\$ 779,00	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00	28,99	R\$ 3,18
Descri	ção: DISJU	JNTOR M	MONOFASICO DE 1	0 AMPERES						
22	120,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20	R\$ 14,80	R\$ 1.776,00	28,99	R\$ 4,29
Descri	ção: DISJU	JNTOR M	ONOFASICO DE 2	0 AMPERES						
23	100,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00	28,98	R\$ 4,79
Descri	ção: DISJU	JNTOR M	IONOFÁSICO DE 2	5 AMPERES						
				Suh	total Adjudicado	R\$ 226.295.81	Subtota	l Orçado: R\$	28,9514	R\$

tem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
24	80,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	R\$ 12,70	R\$ 1.016,00	R\$ 17,88	R\$ 1.430,40	28,97	R\$ 5.1
Descri	ção: DISJL	INTOR MO	ONOFASICO DE :	32 AMPERES						-
25	40,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	R\$ 14,63	R\$ 585,20	R\$ 20,60	R\$ 824,00	28,98	R\$ 5,9
Descri	ção: DISJU	JNTOR MO	ONOFASICO DE	10 AMPERES						
26	60,00	UND	STECK	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	R\$ 17,97	R\$ 1.078,20	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00	28,97	R\$ 7,3
Descri	ç ão: DISJU	JNTOR MO	ONOFASICO DE	50 AMPERES						
27	40,00	UND	SOPRANO	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00	R\$ 49,70	R\$ 1.988,00	28,97	R\$ 14,4
Descri	ção: DISJU	INTOR TR	RIFASICO DE 32 A	MPERES						
28	50,00	UND	STECK	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	R\$ 50,80	R\$ 2.540,00	R\$ 71,53	R\$ 3.576,50	28,98	R\$ 20,7
Descri	ção: DISJU	JNTOR TR	RIFASICO DE 40 A	MPERES						
29	60,00	UND	STECK	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	R\$ 58,92	R\$ 3.535,20	R\$ 82,96	R\$ 4.977,60	28,98	R\$ 24,0
Descri	ção: DISJU	JNTOR TE	RIFASICO DE 50 A	MPERES						
30	40,00	UND	STECK	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	R\$ 76,83	R\$ 3.073,20	R\$ 108,18	R\$ 4.327,20	28,98	R\$ 31,3
Descri	ção: DISJU	JNTOR TR	RIFASICO DE 60 A	MPERES						
31	160,00	UND	AMANCO	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	R\$ 14,23	R\$ 2.276,80	R\$ 20,04	R\$ 3.206,40	28,99	R\$ 5,8
Descri	ção: ELET	RODUTO	PVC 3M X 20MM							
32	160,00	UND	AMANCO	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	R\$ 17,47	R\$ 2.795,20	R\$ 24,60	R\$ 3.936,00	28,98	R\$ 7,1
Descri	ção: ELET	RODUTO	PVC 3M X 32MM							
33	46,00	UND	POTY	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	R\$ 31,57	R\$ 1.452,22	R\$ 44,45	R\$ 2.044,70	28,98	R\$ 12,8
Descri	ção: ELET	RODUTO	PVC 3M X 40MM							
34	20,00	PC	SIL	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	R\$ 71,29	R\$ 1.425,80	R\$ 100,38	R\$ 2.007,60	28,98	R\$ 29,0
				Sub			Subtota		28,9514	

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descriç	ção: FIO FI	LEXÍVEL 2	2X1,5 PEÇA C/ 10	MOOM						
35	16,00	PC	SIL	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	R\$ 171,05	R\$ 2.736,80	R\$ 240,85	R\$ 3.853,60	28,98	R\$ 69,80
Descriç	ção: FIO FI	LEXÍVEL 2	2X4 PEÇA C/ 100	М						C
36	16,00	PC	SIL	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	R\$ 247,43	R\$ 3.958,88	R\$ 348,39	R\$ 5.574,24	28,98	R\$ 100,96
Descriç	ção: FIO F	LEXÍVEL 2	2X6 PEÇA C/ 100	М						
37	12,00	UND	SIL	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	R\$ 531,80	R\$ 6.381,60	R\$ 748,81	R\$ 8.985,72	28,98	R\$ 217,01
Descriç	ção: FIO F	LEXÍVEL 2	2X10 PEÇA C/ 10	0M		1.00				
38	80,00	UND	3M	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	R\$ 19,20	R\$ 1.536,00	R\$ 27,04	R\$ 2.163,20	28,99	R\$ 7,84
Descriç	ção: FITA I	SOLANTE	ALTA TENSÃO 1	0 M						
39	60,00	UND	3M	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	R\$ 20,98	R\$ 1.258,80	R\$ 29,54	R\$ 1.772,40	28,98	R\$ 8,56
Descriç	ção: FITA I	SOLANTE	ALTA TENSÃO 2	OM						
40	60,00	UND	FOXLUX	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	R\$ 7,81	R\$ 468,60	R\$ 10,99	R\$ 659,40	28,94	R\$ 3,18
Descri	ção: FITA I	SOLANTE	BAIXA TENSÃO	20M						
41	80,00	UND	FOXLUX	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	R\$ 4,01	R\$ 320,80	R\$ 5,65	R\$ 452,00	29,03	R\$ 1,64
Descri	ção: FITA I	SOLANTE	BAIXA TENSÃO	C/ 10M						
42	100,00	UND	FOXLUX	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	R\$ 53,96	R\$ 5.396,00	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00	28,98	R\$ 22,02
Descri	ção: HAST	E PARA A	TERRAMENTO 5	/8X3M						
43	240,00	UND	OLIVO	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	R\$ 7,24	R\$ 1.737,60	R\$ 10,19	R\$ 2.445,60	28,95	R\$ 2,95
Descri	ção: LÂMP	ADA COM	IPACTA FLUORE	SCENTE 15W						
44	200,00	UND	EMPALUX	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00	28,98	R\$ 6,24
				C. I	total Adjudicado	D¢ 000 005 04	0	al Orçado: R\$	28,9514	R\$

tem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	%	R\$
Descri	ção: LÂMP	ADA CO	MPACTA FLUORES	CENTE 30W						
45	600,00	UND	FOXLUX	LÂMPADA LED 12W	R\$ 8,52	R\$ 5.112,00	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00	29,00	R\$ 3,48
Descri	ção: LÂMP	ADA LED) 12W							CP
46	350,00	UND	FOXLUX	LÂMPADA LED 25W	R\$ 24,09	R\$ 8.431,50	R\$ 33,92	R\$ 11.872,00	28,98	R\$ 9,83
Descri	ção: LÂMP	ADA LED	25W							
48	140,00	UND	EMPALUX	LÂMPADAS LED 100W	R\$ 81,46	R\$ 11.404,40	R\$ 114,70	R\$ 16.058,00	28,98	R\$ 33,24
Descri	ção: LÂMP	ADAS LE	ED 100W							
49	120,00	UND	EMPALUX	PONTALETE DE 1,20M	R\$ 16,33	R\$ 1.959,60	R\$ 22,99	R\$ 2.758,80	28,97	R\$ 6,66
Descri	ção: PONT	ALETE D	DE 1,20M							
50	12,00	UND	EMPALUX	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES	R\$ 26,76	R\$ 321,12	R\$ 37,68	R\$ 452,16	28,98	R\$ 10,92
Descri	ção: QUAE	ORO DE I	DISTRIBUIÇÃO DE (08 DISJUNTORES						
51	10,00	UND	OUROLUX	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	R\$ 59,52	R\$ 595,20	R\$ 83,81	R\$ 838,10	28,98	R\$ 24,29
Descri	ção: QUAD	DRO DE I	DISTRIBUIÇÃO DE	12 DISJUNTORES						
52	20,00	UND	EMPALUX	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	R\$ 102,56	R\$ 2.051,20	R\$ 144,41	R\$ 2.888,20	28,98	R\$ 41,85
Descri	ção: QUAD	DRO DE I	DISTRIBUIÇÃO DE	16 DISJUNTORES						
53	40,00	UND	PHILIPS	REFLETOR DE LED 250W	R\$ 135,29	R\$ 5.411,60	R\$ 190,50	R\$ 7.620,00	28,98	R\$ 55,21
Descri	ção: REFL	ETOR DI	E LED 250W							
54	30,00	UND	TASCHIBRA	REFLETOR DE LED 400W	R\$ 255,91	R\$ 7.677,30	R\$ 360,34	R\$ 10.810,20	28,98	R\$ 104,43
Descri	ção: REFL	ETOR D	E LED 400W							
55	80,00	UND	METALURGICA METAL	TOMADA CEGA	R\$ 4,33	R\$ 346,40	R\$ 6,10	R\$ 488,00	29,02	R\$ 1,77
Descri	ção: TOMA	ADA CEG	6A							
56	100,00	UND	KRONA	TOMADA COM APAGADOR	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	28,97	R\$ 5,68
				Sub	ototal Adjudicado	D¢ 226 205 04	Subtota	l Orçado: R\$	28,9514	RS

ltem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R
Descri	ção: TOMA	ADA COM	APAGADOR							
57	80,00	UND	KRONA	TOMADA COMUM	R\$ 5,91	R\$ 472,80	R\$ 8,32	R\$ 665,60	28,97	R\$ 2,4
Descri	ção: TOMA	ADA COM	UM							Rub
58	100,00	UND	SMD	TOMADA DUPLA	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00	R\$ 19,36	R\$ 1.936,00	28,98	R\$ 5,6
Descri	ção: TOMA	ADA DUPL	.A							
59	160,00	UND	PLUZIE	ADAPTADOR 20MM	R\$ 3,31	R\$ 529,60	R\$ 4,66	R\$ 745,60	28,97	R\$ 1,3
Descri	ção: ADAP	TADOR 2	OMM							
60	160,00	UND	AMANCO	ADAPTADOR DE 50MM	R\$ 5,35	R\$ 856,00	R\$ 7,54	R\$ 1.206,40	29,05	R\$ 2,1
Descri	ção: ADAP	TADOR D	DE 50MM							
61	240,00	UND	AMANCO	ADAPTADOR DE 60MM	R\$ 7,93	R\$ 1.903,20	R\$ 11,17	R\$ 2.680,80	29,01	R\$ 3,2
Descri	ção: ADAP	TADOR D	DE 60MM							
62	400,00	UND	PULVITEC	ADESIVO PVC C/ 75G	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00	29,03	R\$ 1,6
Descri	ção: ADES	SIVO PVC	C/ 75G							
63	60,00	UND	KRONA	CANO ESGOTO 100 MM PVC	R\$ 43,49	R\$ 2.609,40	R\$ 61,24	R\$ 3.674,40	28,98	R\$ 17,7
Descri	ção: CANC	ESGOT	O 100 MM PVC							
64	25,00	UND	PLASTUBOS	CANO ESGOTO 150MM PVC	R\$ 139,77	R\$ 3.494,25	R\$ 196,80	R\$ 4.920,00	28,98	R\$ 57,0
Descri	ção: CANC	ESGOT	O 150MM PVC							
65	120,00	UND	KRONA	CANO ESGOTO 40MM PVC	R\$ 26,12	R\$ 3.134,40	R\$ 36,78	R\$ 4.413,60	28,98	R\$ 10,6
Descri	ção: CANC) ESGOT	O 40MM PVC							
66	200,00	UND	AMANCO	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00	R\$ 23,02	R\$ 4.604,00	28,97	R\$ 6,6
Descri	ição: CANO	RÍGIDO	SOLDAVEL 20MM	1						
67	200,00	UND	AMANCO	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	R\$ 17,48	R\$ 3.496,00	R\$ 24,61	R\$ 4.922,00	28,97	R\$ 7,1
Descri	ição: CANO) RÍGIDO	SOLDAVEL 25MM	1						
68	100,00	UND	KRONA	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	R\$ 44,75	R\$ 4.475,00	R\$ 63,01	R\$ 6.301,00	28,98	R\$ 18,2
				Sub	total Adjudicado	R\$ 226.295,81	Subtota	Il Orçado: R\$	28,9514	F

ltem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descri	ção: CANC	RÍGIDO	SOLDAVEL 32MN	И						
69	80,00	UND	KRONA	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	R\$ 53,44	R\$ 4.275,20	R\$ 75,24	R\$ 6.019,20	28,97	R\$ 21,80
Descri	ção: CANC	RÍGIDO	SOLDAVEL 40MM	1					1	Fls. 2. 90
70	50,00	UND	FORTLEV	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	R\$ 70,99	R\$ 3.549,50	R\$ 99,96	R\$ 4.998,00	28,98	R\$ 28,97
Descri	ção: CANC	RÍGIDO	SOLDAVEL 50MM	1						
71	120,00	UND	PLASTUBOS	JOELHO DE ESGOTO 100	R\$ 6,84	R\$ 820,80	R\$ 9,63	R\$ 1.155,60	28,97	R\$ 2,79
Descri	ção: JOEL	HO DE ES	SGOTO 100							
72	140,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 150	R\$ 25,59	R\$ 3.582,60	R\$ 36,03	R\$ 5.044,20	28,98	R\$ 10,44
Descri	ção: JOEL	HO DE ES	SGOTO 150							
73	40,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 200	R\$ 77,13	R\$ 3.085,20	R\$ 108,60	R\$ 4.344,00	28,98	R\$ 31,4
Descri	ção: JOEL	HO DE ES	SGOTO 200							
74	100,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 40	R\$ 2,13	R\$ 213,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	29,00	R\$ 0,8
Descri	ição: JOEL	HO DE ES	SGOTO 40							
75	120,00	UND	AMANCO	JOELHO DE ESGOTO 50	R\$ 5,05	R\$ 606,00	R\$ 7,11	R\$ 853,20	28,97	R\$ 2,00
Descri	ição: JOEL	HO DE ES	SGOTO 50							
76	100,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 75	R\$ 6,10	R\$ 610,00	R\$ 8,59	R\$ 859,00	28,99	R\$ 2,4
Descri	ição: JOEL	HO DE ES	SGOTO 75							
77	300,00	UND	AMANCO	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	R\$ 1,92	R\$ 576,00	R\$ 2,71	R\$ 813,00	29,15	R\$ 0,7
Descri	ição: JOEL	HO LISO	SOLDÁVEL 20							
78	100,00	UND	AMANCO	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	R\$ 4,64	R\$ 464,00	R\$ 6,54	R\$ 654,00	29,05	R\$ 1,9
Descri	ição: JOEL	HO LISO	SOLDÁVEL 25							
79	120,00	UND	AMANCO	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	R\$ 5,18	R\$ 621,60	R\$ 7,30	R\$ 876,00	29,04	R\$ 2,1
Descri	ição: JOEL	HO LISO	SOLDAVEL 50							
80	100,00	UND	PULVITEC	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	R\$ 18,22	R\$ 1.822,00	R\$ 25,66	R\$ 2.566,00	28,99	R\$ 7,4
				C. ib	total Adjudicado	D¢ 000 005 04	0	al Orçado: R\$	28,9514	RS

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	%	R\$
Descri	ção: JOEL	HO LISO	SOLDAVEL 60							
81	120,00	UND	KRONA	LUVA DE ESGOTO 100	R\$ 7,63	R\$ 915,60	R\$ 10,74	R\$ 1.288,80	28,96,82	R\$ 3,11
Descri	ção: LUVA	DE ESG	OTO 100						1	CPL
82	160,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE ESGOTO 40	R\$ 2,33	R\$ 372,80	R\$ 3,28	R\$ 524,80	28,96	R\$ 0,95
Descri	ção: LUVA	DE ESG	OTO 40							
83	200,00	UND	KRONA	LUVA DE ESGOTO 50	R\$ 3,58	R\$ 716,00	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00	28,97	R\$ 1,46
Descri	ção: LUVA	DE ESG	OTO 50							
84	100,00	UND	AMANCO	LUVA DE ESGOTO 75	R\$ 6,16	R\$ 616,00	R\$ 8,67	R\$ 867,00	28,95	R\$ 2,51
Descri	ção: LUVA	DE ESG	OTO 75							
85	400,00	UND	AMANCO	LUVA LISA SOLDAVEL 20	R\$ 2,12	R\$ 848,00	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00	28,86	R\$ 0,86
Descri	ção: LUVA	LISA SO	LDAVEL 20							
86	100,00	UND	KRONA	LUVA LISA SOLDAVEL 32	R\$ 3,14	R\$ 314,00	R\$ 4,42	R\$ 442,00	28,96	R\$ 1,28
Descri	ção: LUVA	LISA SO	LDAVEL 32							
87	200,00	UND	KRONA	LUVA LISA SOLDAVEL 40	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00	28,94	R\$ 2,6°
Descri	ção: LUVA	LISA SO	LDAVEL 40							
88	160,00	UND	FORTLEV	LUVA LISA SOLDAVEL 50	R\$ 7,41	R\$ 1.185,60	R\$ 10,43	R\$ 1.668,80	28,95	R\$ 3,02
Descri	ção: LUVA	LISA SO	LDAVEL 50							
89	200,00	UND	PLASTUBOS	LUVA LISA SOLDAVEL 60	R\$ 10,53	R\$ 2.106,00	R\$ 14,83	R\$ 2.966,00	29,00	R\$ 4,30
Descri	ção: LUVA	LISA SO	LDAVEL 60							
90	100,00	UND	KRONA	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	R\$ 4,38	R\$ 438,00	R\$ 6,17	R\$ 617,00	29,01	R\$ 1,75
Descri	ção: REDU	JÇÃO 50)	K20 SOLDAVEL							
91	120,00	UND	KRONA	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	R\$ 10,62	R\$ 1.274,40	R\$ 14,95	R\$ 1.794,00	28,96	R\$ 4,33
Descri	ção: REDU	JÇÃO 60)	K50 SOLDAVEL							
92	200,00	UND	KRONA	REGISTRO COMUM 25MM	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00	28,94	R\$ 3,38
					total Adjudicado			I Orçado: R\$	28,9514	R

tem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descri	ção: REGI	STRO CO	MUM 25MM							
93	200,00	UND	AMANCO	REGISTRO COMUM 32MM	R\$ 15,62	R\$ 3.124,00	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	29,00	R\$ 6.38
Descri	ção: REGIS	STRO CO	MUM 32MM							FIs. 2905 Rubrica
94	180,00	UND	KRONA	REGISTRO COMUM 40MM	R\$ 19,62	R\$ 3.531,60	R\$ 27,63	R\$ 4.973,40	28,99	R\$-8,01
Descri	ção: REGI	STRO CO	MUM 40MM							
95	180,00	UND	AMANCO	REGISTRO COMUM 50MM	R\$ 27,79	R\$ 5.002,20	R\$ 39,13	R\$ 7.043,40	28,98	R\$ 11,34
Descri	ção: REGI	STRO CO	MUM 50MM							
96	160,00	UND	AMANCO	REGISTRO COMUM 60MM	R\$ 31,50	R\$ 5.040,00	R\$ 44,35	R\$ 7.096,00	28,97	R\$ 12,85
Descri	ção: REGI	STRO CO	MUM 60MM							
97	120,00	UND	AMANCO	REGISTRO COMUM DE 20MM	R\$ 3,93	R\$ 471,60	R\$ 5,54	R\$ 664,80	29,06	R\$ 1,6
Descri	ção: REGI	STRO CO	MUM DE 20MM							
98	60,00	UND	PULVITEC	REGISTRO INOX 20MM	R\$ 48,21	R\$ 2.892,60	R\$ 67,88	R\$ 4.072,80	28,98	R\$ 19,6
Descri	ção: REGI	STRO INC	OX 20MM							
99	360,00	UND	KRONA	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	R\$ 3,12	R\$ 1.123,20	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00	29,09	R\$ 1,28
Descri	ção: TÊ 20	SOLDAV	EL LISO							
100	200,00	UND	PLASTUBOS	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00	28,96	R\$ 3,09
Descri	ção: TÊ 40	SOLDAV	EL LISO							
101	120,00	UND	KRONA	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	R\$ 8,80	R\$ 1.056,00	R\$ 12,39	R\$ 1.486,80	28,97	R\$ 3,5
Descri	ição: TÊ 50	SOLDAV	EL LISO							
102	120,00	UND	AMANCO	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	R\$ 15,30	R\$ 1.836,00	R\$ 21,55	R\$ 2.586,00	29,00	R\$ 6,2
Descri	ição: TÊ 60	SOLDAV	EL LISO							
103	100,00	UND	AMANCO	TÊ DE ESGOTO 100	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00	28,98	R\$ 6,1
Descri	ição: TÊ DI	E ESGOT	O 100							
104	100,00	UND	KRONA	TÊ DE ESGOTO 40	R\$ 3,49	R\$ 349,00	R\$ 4,92	R\$ 492,00	29,07	R\$ 1,4

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	%	R\$
Descri	ção: TÊ DE	ESGOT	O 40							
105	120,00	UND	KRONA	TÊ DE ESGOTO 50	R\$ 4,58	R\$ 549,60	R\$ 6,45	R\$ 774,00	28,99	R\$ 1,87
Descri	ção: TÊ DE	ESGOT	O 50							PL PL
106	100,00	UND	FORTLEV	TÊ DE ESGOTO 75	R\$ 11,52	R\$ 1.152,00	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00	28,98	R\$ 4,70
Descri	ção: TÊ DE	ESGOT	0 75							
107	80,00	UND	PLASTUBOS	TÊ DE ESGOTO 150	R\$ 32,60	R\$ 2.608,00	R\$ 45,90	R\$ 3.672,00	28,98	R\$ 13,30
Descri	ção: TÊ DE	ESGOT	O 150							
108	220,00	UND	KRONA	VEDA ROSCA 25M	R\$ 3,49	R\$ 767,80	R\$ 4,92	R\$ 1.082,40	29,07	R\$ 1,43
Descri	ção: VEDA	ROSCA	25M							
109	200,00	UND	KRONA	VEDA ROSCA 50M	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00	28,95	R\$ 2,97
Descri	ção: VEDA	ROSCA	50M							
110	80,00	UND	KRONA	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	R\$ 45,97	R\$ 3.677,60	R\$ 64,73	R\$ 5.178,40	28,98	R\$ 18,76
Descri	ção: TORN	IEIRA CO	M FILTRO DE PLA	ÁSTICO						
111	40,00	UND	AMANCO	TORNEIRA COM FILTRO INOX	R\$ 109,03	R\$ 4.361,20	R\$ 153,52	R\$ 6.140,80	28,98	R\$ 44,49
Descri	ção: TORN	IEIRA CO	M FILTRO INOX							
113	160,00	UND	KRONA	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	R\$ 13,18	R\$ 2.108,80	R\$ 18,56	R\$ 2.969,60	28,99	R\$ 5,38
Descri	ção: TORN	IEIRA DE	LAVATÓRIO BRA	NCA						
114	60,00	UND	KRONA	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	R\$ 41,26	R\$ 2.475,60	R\$ 58,10	R\$ 3.486,00	28,98	R\$ 16,84
Descri	ção: TORN	NEIRA PAI	RA PIA INOX CUR	TA						
115	60,00	UND	AMANCO	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	R\$ 60,01	R\$ 3.600,60	R\$ 84,50	R\$ 5.070,00	28,98	R\$ 24,49
Descri	ção: TORN	NEIRA PAI	RA PIA INOX LON	GA						
128	30,00	UND	ALUMASA	ENGATE FLEXÍVEL 30	R\$ 11,00	R\$ 330,00	R\$ 11,00	R\$ 330,00	0,00	R\$ 0,00
Descri	ção: ENGA	ATE FLEX	ÍVEL 30							
				Subt	otal Adjudicado	R\$ 226.295,81	Subtota	I Orçado: R\$ 318.508,84	28,9514	R\$ 92.213,03

Fornecedor: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA - 43.787.820/0001-88

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
118	60,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 80,26	R\$ 4.815,60	R\$ 114,52	R\$ 6.871,20	29,92	R\$ 34,26
Descriç	ção: FERR	O ½							Fls.	2907
119	100,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00	R\$ 37,11	R\$ 3.711,00	29,96	PLR\$ 11,12
Descriç	ção: FERRO	0 1/4								
120	100,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 39,29	R\$ 3.929,00	R\$ 56,07	R\$ 5.607,00	29,93	R\$ 16,78
Descriç	ção: FERR	O 3/8								
121	100,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00	29,98	R\$ 6,16
Descri	ção: FERR	0 4.2								
122	120,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 15,94	R\$ 1.912,80	R\$ 22,76	R\$ 2.731,20	29,96	R\$ 6,82
Descri	ção: FERR	0 5.0								
123	100,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 32,97	R\$ 3.297,00	R\$ 47,06	R\$ 4.706,00	29,94	R\$ 14,09
Descriç	ção: FERR	0 5/16								
125	160,00	UND	ferronorte	ferronorte	R\$ 33,02	R\$ 5.283,20	R\$ 47,11	R\$ 7.537,60	29,91	R\$ 14,09
Descri	ção: TRELI	ÇA SOLD	ADA REFORÇA	ADA						
127	120,00	UND	metasul	metasul	R\$ 34,59	R\$ 4.150,80	R\$ 49,36	R\$ 5.923,20	29,92	R\$ 14,77
Descri	ção: ASSEI	NTO SAN	ITÁRIO							
129	3,00	UND	fortelev	fortelev	R\$ 4.291,50	R\$ 12.874,50	R\$ 6.121,97	R\$ 18.365,91	29,90	R\$ 1.830,47
Descri	ção: CAIXA	D'ÁGUA	10.000 L							
131	8,00	UND	fortelev	fortelev	R\$ 1.085,86	R\$ 8.686,88	R\$ 1.549,02	R\$ 12.392,16	29,90	R\$ 463,16
Descri	ção: CAIXA	D'ÁGUA	2.000 L							
135	40,00	UND	fortelev	fortelev	R\$ 35,75	R\$ 1.430,00	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00	29,90	R\$ 15,25
Descri	ção: CHUV	EIRO PLA	ASTICO							
137	10,00	UND	tigre	tigre	R\$ 66,71	R\$ 667,10	R\$ 95,17	R\$ 951,70	29,90	R\$ 28,46
Descri	ção: CUBA	DE LOUÇ	A REDONDA							
138	80,00	UND	suvinil	suvinil	R\$ 114,07	R\$ 9.125,60	R\$ 162,73	R\$ 13.018,40	29,90	R\$ 48,66
Descri	ção: MASS	A ACRILIO	CA 18L							
139	80,00	UND	suvinil	suvinil	R\$ 33,70	R\$ 2.696,00	R\$ 48,07	R\$ 3.845,60	29,89	R\$ 14,37
					Subtetal Adjudicade	n R\$ 208.901.78	Subte	tal Oreade: R\$ 298.159,36	29,9361 %	R\$ 89.257,58

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descriç	ção: MASS	A ACRILIC	CA 3,6L							
140	50,00	UND	suvinil	suvinil	R\$ 76,71	R\$ 3.835,50	R\$ 109,43	R\$ 5.471,50	29,90	R\$ 32,72
Descriç	ão: MASS	A CORRIE	DA PVA 18LT							Fls. 2908
144	72,00	UND	sm	sm	R\$ 5,14	R\$ 370,08	R\$ 7,33	R\$ 527,76	29,88	R\$ 2,19
Descriç	ão: PARAF	USO DE	VASO							
150	50,00	UND	tubrax	tubrax	R\$ 385,65	R\$ 19.282,50	R\$ 550,89	R\$ 27.544,50	30,00	R\$ 165,24
Descriç	ção: VASO	SANITÁR	IO ACOPLADO							
156	60,00	UND	docol	docol	R\$ 7,56	R\$ 453,60	R\$ 10,79	R\$ 647,40	29,94	R\$ 3,23
Descriç	ção: VEDA	ANEL								
157	200,00	UND	sm	sm	R\$ 0,39	R\$ 78,00	R\$ 0,55	R\$ 110,00	29,09	R\$ 0,16
Descriç	ão: ARRU	ELA ½								
158	400,00	UND	sm	sm	R\$ 0,35	R\$ 140,00	R\$ 0,50	R\$ 200,00	30,00	R\$ 0,15
Descriç	ão: ARRU	ELA 1/4								
159	400,00	UND	sm	sm	R\$ 0,29	R\$ 116,00	R\$ 0,42	R\$ 168,00	30,95	R\$ 0,13
Descriç	ção: ARRU	ELA 3/8								
160	400,00	UND	sm	sm	R\$ 0,25	R\$ 100,00	R\$ 0,35	R\$ 140,00	28,57	R\$ 0,10
Descriç	ção: ARRU	ELA 5/16								
161	25,00	UND	aço fort	aço fort	R\$ 220,30	R\$ 5.507,50	R\$ 314,69	R\$ 7.867,25	29,99	R\$ 94,39
Descriç	ção: CARR	O DE MÃ	O GALVANIZAD	0						
162	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 75,07	R\$ 1.501,40	R\$ 107,23	R\$ 2.144,60	29,99	R\$ 32,16
Descriç	ção: CAVAI	DEIRA AR	TICULADA							
163	80,00	UND	vonder	vonder	R\$ 55,23	R\$ 4.418,40	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00	30,00	R\$ 23,67
Descri	ção: CAVAI	OOR COM	1 CABO							
164	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 7,73	R\$ 154,60	R\$ 11,03	R\$ 220,60	29,92	R\$ 3,30
Descriç	ção: CHAV	E DE COM	MBINADA 10MM							
165	60,00	UND	vonder	vonder	R\$ 15,39	R\$ 923,40	R\$ 21,98	R\$ 1.318,80	29,98	R\$ 6,59
Descri	ção: CHAV	E DE COM	MBINADA 20MM							
166	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 5,05	R\$ 202,00	R\$ 7,22	R\$ 288,80	30,06	R\$ 2,17
Descri	ção: CHAV	E ESTREI	LA 1/4X8							
					Subtotal Adjudicad	o R\$ 208.901,78	Subto	otal Orçado: R\$ 298.159,36	29,9361 %	R\$ 89.257,58

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
167	50,00	UND	vonder	vonder	R\$ 5,51	R\$ 275,50	R\$ 7,86	R\$ 393,00	29,90	R\$ 2,35
Descriç	ão: CHAVE	ESTREL	A 3/16X8							
168	60,00	UND	vonder	vonder	R\$ 9,01	R\$ 540,60	R\$ 12,88	R\$ 772,80	30,05	R\$ 3,87
Descriç	ão: CHAVE	ESTREL	A 5/4X8						(-	Rubrica
169	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 5,97	R\$ 238,80	R\$ 8,52	R\$ 340,80	29,93	R\$ 2,55
Descriç	;ão: CHAVE	E DE FENI	DA 1/4X8							
175	100,00	UND	vonder	vonder	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00	29,97	R\$ 8,09
Descriç	ão: BROC	AS PARA	FERRO 10MM							
176	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 9,23	R\$ 184,60	R\$ 13,19	R\$ 263,80	30,02	R\$ 3,96
Descriç	;ão: CADE	ADO 25 M	М							
177	60,00	UND	pado	pado	R\$ 14,11	R\$ 846,60	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60	30,01	R\$ 6,05
Descriç	ão: CADE	ADO 35 M	M							
178	60,00	UND	pado	pado	R\$ 35,60	R\$ 2.136,00	R\$ 50,83	R\$ 3.049,80	29,96	R\$ 15,23
Descriç	ão: CADE	ADO 50 M	M							
179	40,00	UND	sm	sm	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60	R\$ 54,23	R\$ 2.169,20	29,95	R\$ 16,24
Descriç	ão: CORR	ENTE 5								
180	80,00	UND	king	king	R\$ 31,38	R\$ 2.510,40	R\$ 44,80	R\$ 3.584,00	29,96	R\$ 13,42
Descri	ão: DISCO	TURBO I	DIAMANTADO	P ALVENÁRIA						
181	100,00	UND	king	king	R\$ 29,20	R\$ 2.920,00	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00	29,98	R\$ 12,50
Descri	ão: DISCO	TURBO I	DIAMANTADO	P LAJOTA						
182	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 67,01	R\$ 1.340,20	R\$ 95,64	R\$ 1.912,80	29,94	R\$ 28,63
Descri	ção: ENXA	DA COM C	CABO 2.1/2							
183	30,00	UND	vonder	vonder	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	R\$ 57,64	R\$ 1.729,20	30,60	R\$ 17,64
Descri	ção: ENXA	DÃO COM	CABO							
184	100,00	UND	vonder	vonder	R\$ 7,71	R\$ 771,00	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00	30,04	R\$ 3,31
Descri	ção: ESCO	VA DE AÇ	0							
185	110,00	UND	sm	sm	R\$ 5,91	R\$ 650,10	R\$ 8,45	R\$ 929,50	30,06	R\$ 2,54
Descri	ção: ESPÁ	TULA ¾								
186	42,00	UND	sm	sm	R\$ 31,86	R\$ 1.338,12	R\$ 45,48	R\$ 1.910,16	29,95	R\$ 13,62
Descri	ção: ESQU	ADRO DE	ALUMINIO 300	СМ						
				9	Subtotal Adjudicado	R\$ 208.901,78	Subto	otal Orçado: R\$ 298.159,36	29,9361 %	R\$ 89.257,58

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
187	40,00	UND	tramontina	tramontina	R\$ 27,47	R\$ 1.098,80	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00	29,92	R\$ 11,73
Descri	ção: FACÃ(D PARA I	MATO 18 POL							FIS. 29
188	60,00	UND	tramontina	tramontina	R\$ 48,55	R\$ 2.913,00	R\$ 69,27	R\$ 4.156,20	29,91	R\$ 20,72
Descri	ção: LÂMIN	A PARA I	ROÇADEIRA TR	RÊS PONTAS 25	OMM					
189	20,00	UND	tramontina	tramontina	R\$ 15,15	R\$ 303,00	R\$ 21,63	R\$ 432,60	29,96	R\$ 6,48
Descri	ção: LIMA (CHATA C/	CABO P/ ENX/	ADA						
190	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 11,43	R\$ 228,60	30,01	R\$ 3,43
Descri	ção: LIMA (CHATA SE	EM CABO PARA	ENXADA						
191	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 12,93	R\$ 517,20	R\$ 18,47	R\$ 738,80	29,99	R\$ 5,54
Descri	ção: LIMA F	PARA SEI	RROTE							
192	20,00	UND	vonder	vonder	R\$ 15,32	R\$ 306,40	R\$ 21,88	R\$ 437,60	29,98	R\$ 6,56
Descri	ção: LIMAT	ÃO								
193	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 32,28	R\$ 1.291,20	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00	30,13	R\$ 13,92
Descri	ção: MART	ELO N° 2	24							
196	40,00	UND	vonder	vonder	R\$ 19,32	R\$ 772,80	R\$ 27,58	R\$ 1.103,20	29,95	R\$ 8,26
Descri	ção: PÁ SE	м саво								
197	100,00	UND	sm	sm	R\$ 0,61	R\$ 61,00	R\$ 0,87	R\$ 87,00	29,89	R\$ 0,26
Descri	ção: PARA	FUSO FR	RANCÊS 1/4X2,0)						
198	100,00	UND	sm	sm	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 1,43	R\$ 143,00	30,07	R\$ 0,43
Descri	ção: PARA	FUSO FR	RANCÊS POLID	O 1/4X3,0						
201	200,00	UND	sm	sm	R\$ 0,32	R\$ 64,00	R\$ 0,45	R\$ 90,00	28,89	R\$ 0,13
Descri	ção: PORC	AS ½								
202	400,00	UND	sm	sm	R\$ 0,33	R\$ 132,00	R\$ 0,47	R\$ 188,00	29,79	R\$ 0,14
Descri	ção: PORC	AS ¼								
203	300,00	UND	sm	sm	R\$ 0,39	R\$ 117,00	R\$ 0,55	R\$ 165,00	29,09	R\$ 0,16
Descri	ção: PORC	AS 3/8								
204	300,00	UND	sm	sm	R\$ 0,44	R\$ 132,00	R\$ 0,63	R\$ 189,00	30,16	R\$ 0,19
Descri	ção: PORC	AS 5/16								
205	120,00	UND	sm	sm	R\$ 16,72	R\$ 2.006,40	R\$ 23,87	R\$ 2.864,40	29,95	R\$ 7,15
Descri	ção: PREG	O 15X18								
					Subtotal Adjudicado	R\$ 208.901,78	Subto	otal Orçado: R\$ 298.159,36	29,9361 %	R\$ 89.257,58

	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
	206	200,00	UND	sm	sm	R\$ 17,52	R\$ 3.504,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	29,92	R\$ 7.48
	Descri	ção: PREG	O 3X8								Fls. 29JJ
	207	120,00	UND	sm	sm	R\$ 21,02	R\$ 2.522,40	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	29,93	R\$ 8,98
	Descri	ção: PREG	O TELHE	IRO 2.1/2X10							
	208	50,00	UND	vonder	vonder	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00	29,99	R\$ 9,04
	Descri	ção: PRUM	O 500 G								
	210	100,00	UND	vonder	vonder	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00	30,02	R\$ 6,77
	Descri	ção: TALHA	ADEIRA 8								
	211	100,00	UND	vonder	vonder	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00	29,95	R\$ 6,32
	Descri	ção: TREN	A 5M								
_	213	96,00	UND	odim	odim	R\$ 22,45	R\$ 2.155,20	R\$ 32,07	R\$ 3.078,72	30,00	R\$ 9,62
	Descri	ção: VASS(DURÃO C	OM CABO							
	218	60,00	UND	sm	sm	R\$ 8,99	R\$ 539,40	R\$ 12,83	R\$ 769,80	29,93	R\$ 3,84
	Descri	ção: DOBR	ADIÇA G	ALVANIZADA 85	0X3						
	227	70,00	UND	decor	decor	R\$ 12,55	R\$ 878,50	R\$ 17,92	R\$ 1.254,40	29,97	R\$ 5,37
	Descri	ção: ROLO	DE ESPU	JMA 15CM							
	232	40,00	UND	decor	decor	R\$ 5,56	R\$ 222,40	R\$ 7,93	R\$ 317,20	29,89	R\$ 2,37
	Descri	ção: ROLO	DE LĂ D	E CARNEIRO 5	CM						
	233	40,00	UND	decor	decor	R\$ 6,48	R\$ 259,20	R\$ 9,25	R\$ 370,00	29,95	R\$ 2,77
	Descri	ção: ROLO	DE LÃ DI	E CARNEIRO 90	СМ						
	235	50,00	UND	viva	viva	R\$ 28,04	R\$ 1.402,00	R\$ 40,01	R\$ 2.000,50	29,92	R\$ 11,97
	Descri	ção: SELAI	OOR ACR	ÍLICO 3,6L							
	237	70,00	UND	viva	viva	R\$ 263,17	R\$ 18.421,90	R\$ 375,43	R\$ 26.280,10	29,90	R\$ 112,26
	Descri	ção: TINTA	ACRILICA	A 18L							
	249	200,00	MT ³	sm	sm	R\$ 110,80	R\$ 22.160,00	R\$ 158,08	R\$ 31.616,00	29,91	R\$ 47,28
	Descri	ção: AREIA	LAVADA								
	250	120,00	МТ3	sm	sm	R\$ 148,64	R\$ 17.836,80	R\$ 212,05	R\$ 25.446,00	29,90	R\$ 63,41
	Descri	ção: BRITA	0								
						Subtotal Adjudicado	o R\$ 208.901,78	Subto	etal Orçado: R\$ 298.159,36	29,9361 %	R\$ 89.257,58

tem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
251	40,00	МТЗ	sm	sm	R\$ 164,08	R\$ 6.563,20	R\$ 234,06	R\$ 9.362,40	29,90	R\$ 69,98
Descriçã	ão: BRITA	1								
					Subtotal Adjudicado	R\$ 208.901,78	Subto	tal Orçado: R\$	29,9361	R\$
								298.159,36	%	89.257,58

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.191.171,10	R\$ 1.668.561,67	28,6109 %	477.390,57

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA, 18 de Março de 2024

RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Coordenador de Receitas e Despesas



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICIPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, P R DE O SOUZA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 2154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023

Aos vinte um dias do mês de março do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum-MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA, com Portaria no 13/2021 de 08 de Janeiro de 2021 Matricula 0000925, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, e a empresa P R DE O SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, com sede estabelecida Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 891, Altamira, Barra do Corda, CEP: 65.950-000, neste ato representada pelo Sr. PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, empresário, portador do RG nº 0383733620091 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 604.869.363-09, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 078/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 18/03/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023 e seus anexos;
- III Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- III Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissãode Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- III Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento,



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- §1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.
- §2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- § 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

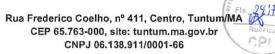
Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa P R DE O SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

		FI	UNDO MUNICIPA	L DE ASSISTÊ	NCIA SOCIAL		
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30,00	MLH	TELHA CERÂMICA	LIVRAMENTO	TELHA	R\$ 779,99	R\$ 23.399,70
2	120,00	UND	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	ETERNIT	5MM	R\$ 49,99	R\$ 5.998,80
3	140,00	UND	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	ETERNIT	6MM	R\$ 96,99	R\$ 13.578,60
47	400,00	UND	LÂMPADA DE LED 15W	ELGIN	15W	R\$ 8,63	R\$ 3.452,00
112	120,00	UND	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	HERC	JARDIM	R\$ 3,88	R\$ 465,60
116	100,00	UND	ARAME PRÉ COZIDO	PRATIK	TORCIDO	R\$ 22,96	R\$ 2.296,00
117	80,00	UND	COLUNA ARMADA 3/8	GERDAU	3%2F8	R\$ 128,13	R\$ 10.250,40
124	40,00	UND	FERRO GALVANIZADO 450X5	SILVANA	450X5	R\$ 108,39	R\$ 4.335,60
126	500,00	UND	ARGAMASSA 15KG	COLABEM	15KG	R\$ 21,56	R\$ 10.780,00
130	1,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	FORTLEV	20.000L	R\$ 8.285,69	R\$ 8.285,69
132	12,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 500 L	FORTLEV	500L	R\$ 245,36	R\$ 2.944,32
133	120,00	UND	CAIXA DE DESCARGO COMUM	GRANPLAST	COMUM	R\$ 28,35	R\$ 3.402,00
134	20,00	UND	CHUVEIRO CROMADO	FLAMING	CROMADO	R\$ 104,21	R\$ 2.084,20







136	120,00	UND	COLA BRANCA 1000ML	UNIPEGA	1000ML	R\$ 17,49	R\$ 2.098,80
141	28,00	UND	PIA DE INOX 1,20	PIANOX	1%2C20	R\$ 176,29	R\$ 4.936,12
142	15,00	UND	PIA DE INOX 2,00	PIANOX	2%2C00	R\$ 440,36	R\$ 6.605,40
143	50,00	UND	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	LUZARTE	LOU%C3%87A	R\$ 128,77	R\$ 6.438,50
145	600,00	MT	PISO CERÂMICA TIPO A	CEDASA	TIPO+A	R\$ 31,44	R\$ 18.864,00
146	300,00	MT	PISO REVESTIMENTO	CEDASA	REVESTIMENTO	R\$ 24,25	R\$ 7.275,00
147	400,00	UND	REJUNTE	QUARTZOLIT	REJUNTE	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00
149	60,00	UND	SIFÃO GARGANTA DUPLO	HERC	DUPLO	R\$ 19,73	R\$ 1.183,80
151	60,00	UND	VASO SANITÁRIO COMUM	LUZARTE	COMUM	R\$ 172,21	R\$ 10.332,60
152	50,00	UND	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	VELOZ	900ML	R\$ 22,62	R\$ 1.131,00
153	40,00	UND	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 80,51	R\$ 3.220,40
154	100,00	UND	VÁLVULA DE DESCARGA	KRONA	DESCARGA	R\$ 107,46	R\$ 10.746,00
155	60,00	UND	VÁLVULA DE PIA INOX	PADOVA	INOX	R\$ 16,62	R\$ 997,20
170	80,00	UND	CHAVE DE FENDA 3/8X8	MAYLE	3%2F8X8	R\$ 7,80	R\$ 624,00
171	60,00	UND	CHAVE DE FENDA 5/16X8	MAYLE	5%2F16X8	R\$ 12,31	R\$ 738,60
172	20,00	UND	CHAVE DE GRIFO 19	MAYLE	19%27%27	R\$ 84,92	R\$ 1.698,40
173	60,00	UND	CHIBANCA	TENACE	CHIBANCA	R\$ 68,60	R\$ 4.116,00
174	80,00	UND	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	TRAMONTINA	10MM	R\$ 22,97	R\$ 1.837,60







194	194 80,00 UND		MASSEIRA	FORTLEV	MASSEIRA	R\$ 53,32	R\$ 4.265,60
195	40,00	UND	PÁ DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	C%2FCABO	R\$ 29,91	R\$ 1.196,40
199	40,00	UND	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	CISER	4%2C2X30	R\$ 90,65	R\$ 3.626,00
200	60,00	UND	PICARETA COM CABO	TENACE	C%2FCABO	R\$ 64,08	R\$ 3.844,80
209	60,00	UND	TALHADEIRA 12	TENACE	12	R\$ 29,66	R\$ 1.779,60
212	60,00	UND	TRENA 8M	PRATIK	8M	R\$ 27,42	R\$ 1.645,20
214	80,00	UND	FORMÃO P MADEIRA ¾	PRATIK	3%2F4	R\$ 27,32	R\$ 2.185,60
215	40,00	UND	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	QUALITY	60X60	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
216	400,00	UND	BISNAGA COLORIDA 50 ML	XADREZ	50ML	R\$ 6,84	R\$ 2.736,00
217	900,00	PCT	CAL PCT 5 KG	SUPERCAL	CAL	R\$ 16,13	R\$ 14.517,00
219	60,00	UND	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	SILVANA	850X4	R\$ 7,94	R\$ 476,40
220	30,00	UND	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 67,48	R\$ 2.024,40
221	40,00	UND	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	VELOZ	900ML	R\$ 23,83	R\$ 953,20
222	60,00	UND	FECHADURA INOX EXTERNA	SILVANA	EXTERNA	R\$ 60,91	R\$ 3.654,60
223	18,00	UND	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	QUALITY	1X1	R\$ 320,17	R\$ 5.763,06
224	20,00 UND PORTA DE COMPENSADO		PORTA DE	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 229,91	R\$ 4.598,20
225	16,00	UND	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 398,10	R\$ 6.369,60
226	16,00	UND	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	FORTLEV	2%2C10X0%2C80	R\$ 99,94	R\$ 1.599,04
228	60,00	UND	ROLO DE ESPUMA 5CM	ROMA	5CM	R\$ 3,69	R\$ 221,40



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





						The Contract of the Contract o	
229	40,00	UND	ROLO DE ESPUMA 9CM	ROMA	9CM	R\$ 5,49	R\$ 219,60
230	30,00 UND ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM		ROMA	15CM	R\$ 13,70	R\$ 411,00	
231	40,00	UND	ROLO DE LÀ DE CARNEIRO 23CM	ROMA	23CM	R\$ 16,03	R\$ 641,20
234	60,00	UND	SELADOR ACRÍLICO 18 L	VELOZ	18L	R\$ 93,23	R\$ 5.593,80
236	60,00	UND	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 88,58	R\$ 5.314,80
238	130,00	UND	TINTA ACRÍLICA 3,6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 38,48	R\$ 5.002,40
239	20,00	UND	TINTA DE PISO 18L	VELOZ	18L	R\$ 194,62	R\$ 3.892,40
240	60,00	UND	TINTA DE PISO 3,6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 55,27	R\$ 3.316,20
241	200,00	UND	TINTA EM PÓ 2KG	SUPERCAL	2KG	R\$ 22,85	R\$ 4.570,00
242	60,00	UND	TINTA SPRAY COMUM 350ML	PRATIK	SPRAY	R\$ 21,04	R\$ 1.262,40
243	60,00	UND	TRINCHA 1/2	ROMA	1%2F2	R\$ 5,30	R\$ 318,00
244	40,00	UND	TRINCHA 2	ROMA	2%27%27	R\$ 9,70	R\$ 388,00
245	40,00	UND	TRINCHA ¾	ROMA	3%2F4	R\$ 6,82	R\$ 272,80
246	20,00	UND	VITRÔ 60X40	QUALITY	60X40	R\$ 149,83	R\$ 2.996,60
247	600,00	UND	FIXADOR P CAL 150ML	FIXXAR	150ML	R\$ 3,92	R\$ 2.352,00
248	36,00	UND	GARFO P ROLO 46CM	ATLAS	46CM	R\$ 28,33	R\$ 1.019,88
252	8.000,00	UND	CIMENTO 50 KG	MIZU	50KG	R\$	R\$
			And the second s			40,31	322.480,00
	VAI	LOR TO	OTAL		R\$ 605.423,	51	
The state of the s		The second second					

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 605.423,51 (seiscentos e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- II A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- III Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- §1º. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- **§2°.** Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP.

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV Não mantiver a proposta;
- V Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI Comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
- I.1 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- I.2 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I Advertência;
- II Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





 III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLAÚSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





- II Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;
- III Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- IV Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- V Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- VI Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:
- VI.1 O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;
- VI.2 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;
- VI.3 Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.
- VII Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- VIII As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- VIX O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 21 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PRDEO

Assinado de forma digital por PR

DE O SOUZA:44158982000110 SOUZA: 44158982000110 Dados: 2024.03.25 13:48:52 -03'00'

Pela P R DE O SOUZA - 44.158.982/0001-10

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA - 604.869.363-09



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICIPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 2154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023

Aos vinte dias do mês de março do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum-MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA **SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA, com Portaria no 13/2021 de 08 de Janeiro de 2021 Matricula 0000925, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, e a empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.457.629/0001-66, com sede estabelecida R. Barbosa, S/N, Centro, Matões do Norte, CEP: 65.468-000, neste ato representada pelo Sr. FERNANDA SARAIVA BARBOSA, empresária, portador do RG nº 0439903620120 SESP-MA e inscrito no CPF sob o nº 067.188.263-59, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 078/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 18/03/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA Fla.
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66





Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023 e seus anexos;
- III Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- III Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissãode Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- §1°. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.
- §2°. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 3°. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- § 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.457.629/0001-66, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
4	175,00	MLH	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	CERAMICA- OPMACK	TIJOLO BAIANO6F	R\$ 850,00	R\$ 148.750,00					
148	120,00	UND	SIFÃO GARGANTA	TIGRE	TIGRE	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00					
	VA	LOR TO	TAL		R\$ 150.550,0	00						

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 150.550,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos físcais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- II A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- III Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





interfira nos preços.

- §1º. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- §2°. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP.

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV Não mantiver a proposta;
- V Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI Comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
- I.1 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- I.2 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I Advertência;
- II Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



CLAÚSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

- I A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;
- II Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;
- III Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





- IV Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- V Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- VI Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:
- VI.1 O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;
- VI.2 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;
- VI.3 Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.
- VII Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- VIII As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- VIX O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 20 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304 Assinski digsalmente par RHICARDOO HICERVAL ALEXANDOO BAPTOTA COSTTA DEBISTROOD BAPTOTA COSTTA DEBISTROOD DISHAC Symplem D Marpin, DHICARDOOT DE BAPTOTA COSTTA NIBOLA DE SANCON BAPTOTA COSTTA NIBOLA RESA BABTOTA COSTTA NIBOLARDOO BABTOTA COSTTA NIBOLARDOO BABTOTA COSTTA NIBOLARDOO

Pela MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

FERNANDA SARAIVA BARBOSA:06718826359

Assinado de forma digital por FERNANDA SARAIVA BARBOSA:06718826359 Dados: 2024.03.20 15:19:11 -03'00'

Pela TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 46.457.629/0001-66 FERNANDA SARAIVA BARBOSA - 067.188.263-59



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICIPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 2154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023

Aos vinte dias mês de marco do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum-MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA, com Portaria no 13/2021 de 08 de Janeiro de 2021 Matricula 0000925, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E **DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, e a empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.036/0001-11, com sede estabelecida Rua Ariston Leda, nº 142, Sala B, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, empresário, portador do RG nº 1452896 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 713.712.493-34, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 078/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 18/03/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023 e seus anexos;
- III Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- III Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissãode Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





- III Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- IV Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- V Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas:
- II A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- §1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.
- §2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- § 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.036/0001-11, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ITEM	QNT UND		DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL				
5	100,00	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	INCA	R\$ 1,78	R\$ 178,00				
6	120,00	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	INCA	R\$ 2,92	R\$ 350,40				
7	200,00	UND	APAGADOR DUPLO	PLUZIE	R\$ 11,64	R\$ 2.328,00				
8	200,00	UND	APAGADOR SIMPLES	PLUZIE	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00				
9	80,00	UND	APAGADOR TRIPLO	PLUZIE	R\$ 15,30	R\$ 1.224,00				
10	200,00	UND	BOCAIS COMUM COM RABICHO	FOXLUX	R\$ 4,43	R\$ 886,00				
11	60,00	UND	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	FOXLUX	R\$ 2,09	R\$ 125,40				
12	10,00	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	INPOL	R\$ 52,60	R\$ 526,00				
13	12,00	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	CEMAR	R\$ 92,77	R\$ 1.113,24				
14	36,00	UND	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	ILUMI	R\$ 22,45	R\$ 808,20				





15	160,00	UND	CANALETA EXTERNA	TRAMONTINA	R\$ 8,03	R\$ 1.284,80
16	400,00	UND	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	ELETROLUX	R\$ 5,07	R\$ 2.028,00
17	300,00	UND	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	KRONA	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00
18	140,00	UND	CURVA DE PVC 20MM	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 252,00
19	400,00	UND	CURVA DE PVC 32MM	TIGRE	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00
20	200,00	UND	CURVA DE PVC 40MM	KRONA	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00
21	100,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	STECK	R\$ 7,79	R\$ 779,00
22	120,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	STECK	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20
23	100,00	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	STECK	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
24	80,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	STECK	R\$ 12,70	R\$ 1.016,00
25	40,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	STECK	R\$ 14,63	R\$ 585,20
26	60,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	STECK	R\$ 17,97	R\$ 1.078,20
27	40,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	SOPRANO	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00
28	50,00	UND	DISJUNTOR STECK TRIFASICO DE 40 AMPERES		R\$ 50,80	R\$ 2.540,00
29	60,00	UND			R\$ 58,92	R\$ 3.535,20
30	40,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	STECK	R\$ 76,83	R\$ 3.073,20





31	160,00	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	AMANCO	R\$ 14,23	R\$ 2.276,80
32	160,00	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	AMANCO	R\$ 17,47	R\$ 2.795,20
33	46,00	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	POTY	R\$ 31,57	R\$ 1.452,22
34	20,00	PC	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 71,29	R\$ 1.425,80
35	16,00	PC	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 171,05	R\$ 2.736,80
36	16,00	PC	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 247,43	R\$ 3.958,88
37	12,00	UND	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 531,80	R\$ 6.381,60
38	80,00	UND	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	3M	R\$ 19,20	R\$ 1.536,00
39	60,00	UND	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	3M	R\$ 20,98	R\$ 1.258,80
40	60,00	UND	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	FOXLUX	R\$ 7,81	R\$ 468,60
41	80,00	UND	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	FOXLUX	R\$ 4,01	R\$ 320,80
42	100,00	UND	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	FOXLUX	R\$ 53,96	R\$ 5.396,00
43	240,00			OLIVO	R\$ 7,24	R\$ 1.737,60
44	200,00	UND	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	EMPALUX	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00
45	600,00	UND	LÂMPADA LED 12W	FOXLUX	R\$ 8,52	R\$ 5.112,00
46	350,00	UND	LÂMPADA LED 25W	FOXLUX	R\$ 24,09	R\$ 8.431,50







48	48 140,00 UND LÂMPADAS LED		EMPALUX	R\$ 81,46	R\$	
			100W			11.404,40
49	120,00	UND	PONTALETE DE 1,20M	EMPALUX	R\$ 16,33	R\$ 1.959,60
50	12,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES	EMPALUX	R\$ 26,76	R\$ 321,12
51	10,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	OUROLUX	R\$ 59,52	R\$ 595,20
52	20,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	EMPALUX	R\$ 102,56	R\$ 2.051,20
53	40,00	UND	REFLETOR DE LED 250W	PHILIPS	R\$ 135,29	R\$ 5.411,60
54	30,00	UND	REFLETOR DE LED 400W	TASCHIBRA	R\$ 255,91	R\$ 7.677,30
55	80,00	UND	TOMADA CEGA	METALURGICA METAL	R\$ 4,33	R\$ 346,40
56	100,00	UND	TOMADA COM APAGADOR	KRONA	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
57	80,00	UND	TOMADA COMUM	KRONA	R\$ 5,91	R\$ 472,80
58	100,00	UND	TOMADA DUPLA	SMD	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
59	160,00	UND	ADAPTADOR 20MM	PLUZIE	R\$ 3,31	R\$ 529,60
60	160,00	UND	ADAPTADOR 50MM	AMANCO	R\$ 5,35	R\$ 856,00
61	240,00	UND	ADAPTADOR 60MM	AMANCO	R\$ 7,93	R\$ 1.903,20
62	400,00	UND	ADESIVO PVC C/ 75 G	PULVITEC	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
63	60,00	UND	CANO ESGOTO 100 MM PVC	KRONA	R\$ 43,49	R\$ 2.609,40
64	25,00	UND	CANO ESGOTO 150 MM PVC	PLASTUBOS	R\$ 139,77	R\$ 3.494,25
65	120,00	UND	CANO ESGOTO 40 MM PVC	KRONA	R\$ 26,12	R\$ 3.134,40







66 200,00		UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20	AMANCO	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00
67	200,00	UND	MM CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25 MM	AMANCO	R\$ 17,48	R\$ 3.496,00
68	100,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32 MM	KRONA	R\$ 44,75	R\$ 4.475,00
69	80,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40 MM	KRONA	R\$ 53,44	R\$ 4.275,20
70	50,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50 MM	FORTLEV	R\$ 70,99	R\$ 3.549,50
71	120,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 100	PLASTUBOS	R\$ 6,84	R\$ 820,80
72	140	UND	JOELHO DE ESGOTO 150	KRONA	R\$ 25,59	R\$ 3.582,60
73	40,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 200	KRONA	R\$ 77,13	R\$ 3.085,20
74	100,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 40	KRONA	R\$ 2,13	R\$ 213,00
75	120,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 50	AMANCO	R\$ 5,05	R\$ 606,00
76	100,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 75	KRONA	R\$ 6,10	R\$ 610,00
77	300,00	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	AMANCO	R\$ 1,92	R\$ 576,00
78	100,00	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	AMANCO	R\$ 4,64	R\$ 464,00
79	120,000	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 50	AMANCO	R\$ 5,18	R\$ 621,60
80	100,00	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 60	PULVITEC	R\$ 18,22	R\$ 1.822,00
81	120,00	UND	LUVA DE ESGOTO 100	KRONA	R\$ 7,63	R\$ 915,60
82	160,00	UND	LUVA DE ESGOTO 40	PLASTUBOS	R\$ 2,33	R\$ 372,80
83	200,00	UND	LUVA DE ESGOTO 50	KRONA	R\$ 3,58	R\$ 716,00
84	100,00	UND	LUVA DE ESGOTO 75	AMANCO	R\$ 6,16	R\$ 616,00
85	400,00	UND	LUVA DE ESGOTO 20	AMANCO	R\$ 2,12	R\$ 848,00
86	100,00	UND	LUVA LISA SOLDAVEL 32	KRONA	R\$ 3,14	R\$ 314,00







87	200,00	UND	LUVA LISA KRONA		R\$ 6,41	R\$
88	160,00	UND	SOLDAVEL 40 LUVA LISA	FORTLEV	R\$ 7,41	1.282,00 R\$
88	160,00	UND	SOLDAVEL 50	FORTLEV	K\$ 7,41	1.185,60
89	200,00	UND	LUVA LISA	PLASTUBOS	R\$ 10,53	R\$
			SOLDAVEL 60			2.106,00
90	100,00	UND	REDUÇÃO 50 X 20 SOLDAVEL	KRONA	R\$ 4,38	R\$ 438,00
91	120,00	UND	REDUÇÃO 60 X	KRONA	R\$ 10,62	R\$
71	120,00	CIND	50 SOLDAVEL	KKOWY	ΚΦ 10,02	1.274,40
92	200,00	UND	REGISTRO	KRONA	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
02	200.00	LINID	COMUM 25 MM	AMANICO	D# 15 62	
93	200,00	UND	REGISTRO COMUM 25 MM	AMANCO	R\$ 15,62	R\$ 3.124,00
94	180,00	UND	REGISTRO	KRONA	R\$ 19,62	R\$
			COMUM 40 MM			3.531,60
95	180,00	UND	REGISTRO	AMANCO	R\$ 27,79	R\$
			COMUM 50 MM			5.002,20
96	160,00	UND	REGISTRO	AMANCO	R\$ 31,50	R\$
			COMUM 60 MM		1000 200 mm - 1000 1000 1000 1000 1000 1000 10	5.040,00
97	120,00	UND	REGISTRO	AMANCO	R\$ 3,93	R\$ 471,60
			COMUM 20 MM			2
98	60,00	UND	REGISTRO INOX	PULVITEC	R\$ 48,21	R\$
			20 MM			2.892,60
99	360,00	UND	TÊ 20 SOLDAVEL	KRONA	R\$ 3,12	R\$
			LISO			1.123,20
100	200,00	UND	TÊ 40 SOLDAVEL	PLASTUBOS	R\$ 7,58	R\$
			LISO			1.516,00
101	120,00	UND	TÊ 50 SOLDAVEL	KRONA	R\$ 8,80	R\$
			LISO			1.056,00
102	120,00	UND	TÊ 60 SOLDAVEL	AMANCO	R\$ 15,30	R\$
			LISO			1.836,00
103	100,00	UND	TÊ DE ESGOTO	AMANCO	R\$ 15,02	R\$
			100			1.502,00
104	100,00	UND	TÊ DE ESGOTO 40	KRONA	R\$ 3,49	R\$ 349,00
105	120,00	UND	TÊ DE ESGOTO	KRONA	R\$ 4,58	R\$ 549,60
100	120,00	0112	50		114 .,00	1100.5,00
106	100,00	UND	TÊ DE ESGOTO	FORTLEV	R\$ 11,52	R\$
100	100,00	CILD	75	TORTEL	11,52	1.152,00
107	80,00	UND	TÊ DE ESGOTO	PLASTUBOS	R\$ 32,60	R\$
107	00,00	CIND	150	1 En IST CEOS	10 52,00	2.608,00
108	220,00	UND	VEDA ROSCA 25	KRONA	R\$ 3,49	R\$ 767,80
108	220,00	UND	The second secon	KKONA	ΙΦ 3,49	Αψ /0/,60
109	109 200,00 UND VEDA ROSCA 50		KRONA	R\$ 7,29	R\$	
109	200,00	UND	M M	KKONA	Κψ 1,29	1.458,00
			171			1.750,00



Fla 2945
Renta

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66

VALOR TOTAL				R\$ 226.295,81				
128	30,00	UND		ATE	ALUMASA	R\$ 11,00	R\$ 330,00	
			LON				3.000,00	
115	60,00	UND	TORNEI	RA PARA NOX	AMANCO	R\$ 60,01	R\$ 3.600,60	
114	60,00	UND	TORNEIF PIA INOX	The second secon	AMANCO	R\$ 41,26	R\$ 2.475,60	
			LAVA BRA	NCA			2.108,80	
113	160,00	UND		IRA DE	KRONA	R\$ 13,18	R\$	
	,		FILTRO	O INOX		109,03	4.361,20	
111	40,00	UND	TORNEI	RA COM	AMANCO	R\$	R\$	
	_		PLAS				3.077,00	
110	80,00	UND	FILTR		KKONA	10 43,97	3.677,60	
110	80,00	UND	TORNEL	RA COM	KRONA	R\$ 45,97	R\$	

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 226.295,81 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja afeida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- II A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- III Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- §1º. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- §2°. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP.



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV Não mantiver a proposta;
- V Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI Comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2° (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
- I.1 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- I.2 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I Advertência:
- II Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLAÚSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

Parágrafo Primeiro - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

- I A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;
- II Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;
- III Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- IV Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- V Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





- VI Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:
- VI.1 O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;
- VI.2 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;
- VI.3 Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.
- VII Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- VIII As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- VIX O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 20 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALLAS ALEXANDRO
BAPTISTA

ALEXANDECE INVESTIGATA CONTINATION DON TO THE CONTINUES CONTINUES CONTINUES CONTINUES CONTINUES ACCESSIONAL MALEXANDERS GAPTISTA ACCESSIONAL MALEXANDERS GAPTISTA ELISTICATION DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF

COSTTA:76963268304 here is

DAMA SOURCE AND ARREST TO CALLED

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ - 17.598.036/0001-11

MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ - 713.712.493-34



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICIPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 2154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023

Aos vinte um dias mês de março do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum-MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA, com Portaria no 13/2021 de 08 de Janeiro de 2021 Matricula 0000925, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, e a empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, pessoa iurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.787.820/0001-88, com sede estabelecida Rua São Sebastião, S/N, Centro, Itaipava do Grajaú, CEP: 65.948-000, neste ato representada pelo Sr. GERLANE MARTINS FROES, empresária, portadora do RG nº 035015432008-5 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 056.339.213-48, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº, 078/2023. para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 18/03/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES





Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023 e seus anexos;
- III Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- III Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissãode Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- §1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.
- **§2º.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 3°. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- § 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.787.820/0001-88, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

		ADMINISTRAÇÃO	IUNICIPAL DE ASS			WALOD
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
118	60,00	UND	FERRO 1/2	FERRO NORTE	R\$ 80,26	R\$ 4.815,60
119	100,00	UND	FERRO 1/4	FERRO NORTE	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00
120	100,00	UND	FERRO 3/8	FERRO NORTE	R\$ 39,29	R\$ 3.929,00
121	100,00	UND	FERRO 4.2	FERRO NORTE	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
122	120,00	UND	FERRO 5.0	FERRO NORTE	R\$ 15,94	R\$ 1.912,80
123	100,00	UND	FERRO 5/16	FERRO NORTE	R\$ 32,97	R\$ 3.297,00
125	160,00	UND	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	FERRO NORTE	R\$ 33,02	R\$ 5.283,20
127	120,00	UND	ASSENTO SANITÁRIO	METASUL	R\$ 34,59	R\$ 4.150,80
129	3,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	FORTLEV	R\$ 4.291,50	R\$ 12.874,5
131	8,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	FORTLEV	R\$ 1.085,86	R\$ 8.686,8
135	40,00	UND	CHUVEIRO PLASTICO	FORTLEV	R\$ 35,75	R\$ 1.430,0
137	10,00	UND	CUBA DE LOUÇA REDONDA	TIGRE	R\$ 66,71	R\$ 667,1
138	80,00	UND	MASSA ACRILICA 18 L	SUVINIL	R\$ 114,07	R\$ 9.125,6
139	80,00	UND	MASSA ACRILICA 3,6 L	SUVINIL	R\$ 33,70	R\$ 2.696,0







Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





				AT 17 177 177	D 0 7 (71	ъ.
140	50,00	UND	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	SUVINIL	R\$ 76,71	R\$ 3.835,50
	72.00	X D ID		CM	D C 5 14	R\$ 370,08
144	72,00	UND	PARAFUSO DE VASO	SM	R\$ 5,14	
150	50	UND	VASO	TUBRAX	R\$	R\$
			SANITÁRIO		385,65	19.282,50
			ACOPLADO			
156	60,00	UND	VEDA ANEL	DOCOL	R\$ 7,56	R\$ 453,60
157	200,00	UND	ARRUELA 1/2	SM	R\$ 0,39	R\$ 78,00
158	400,00	UND	ARRUELA 1/4	SM	R\$ 0,35	R\$ 140,00
159	400,00	UND	ARRUELA 3/8	SM	R\$ 0,29	R\$ 116,00
160	400,00	UND	ARRUELA 5/16	SM	R\$ 0,25	R\$ 100,00
161	25,00	UND	CARRO DE	AÇO FORT	R\$	R\$
	1		MÃO		220,30	5.507,50
			GALVANIZADO			
162	20,00	UND	CAVADEIRA	VONDER0	R\$ 75,07	R\$
			ARTICULADA			1.501,40
163	80,00	UND	CAVADOR	VONDER	R\$ 55,23	R\$
			COM CABO			4.418,40
164	20,00	UND	CHAVE DE	VONDER	R\$ 7,73	R\$ 154,60
			COMBINADA			
			10 MM		D01500	D 0 000 40
165	60,00	UND	CHAVE	VONDER	R\$ 15,39	R\$ 923,40
			COMBINADA			
166	10.00	LINID	20 MM	VONDED	D¢ 5 05	R\$ 202,00
166	40,00	UND	CHAVE	VONDER	R\$ 5,05	K\$ 202,00
1.07	50.00	LINID	ESTRELA 1/4X8	VONDER	R\$ 5,51	R\$ 275,50
167	50,00	UND	CHAVE ESTRELA	VONDER	K\$ 5,51	K\$ 275,50
			3/16X8			
168	60,00	UND	CHAVE	VONDER	R\$ 9,01	R\$ 540,60
108	00,00	UND	ESTRELA 5/4X8	VONDER	ΚΦ 5,01	ΚΦ 540,00
169	40,00	UND	CHAVE DE	VONDER	R\$ 5,97	R\$ 238,80
107	40,00	OND	FENDA 1/4X8	VONDER	114 3,57	100 25 0,00
175	100,00	UND	BROCAS PARA	VONDER	R\$ 18,90	R\$
175	100,00	01,13	FERRO 10 MM	, 01,221	1 2 2 2 3 7 2 3	1.890,00
176	20,00	UND	CADEADO 25	VONDER	R\$ 9,23	R\$ 184,60
			MM		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,
177	60,00	UND	CADEADO 35	PADO	R\$ 14,11	R\$ 846,60
			MM			
178	60,00	UND	CADEADO 50	PADO	R\$ 35,60	R\$
			MM			2.136,00
179	40,00	UND	CORRENTE 5	SM	R\$ 37,99	R\$
						1.519,60
180	80,00	UND	DISCO TURBO	KING	R\$ 31,38	R\$2.510,40
			DIAMANTADO			
			P ALVENARIA			



Assinado de forma digital por GERLANE M. ...TINS FROES:05633921348

Dados: 2024.04.01 10:14:01 -03'00'

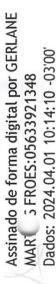


PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



	181	100,00	UND	DISCO TURBO	KING	R\$ 29,20	R\$
				DIAMANTADO			2.920,00
L				P LAJOATA			
	182	20,00	UND	ENXADA COM	VONDER	R\$ 67,01	R\$
				CABO 2.1/2			1.340,20
	183	30,00	UND	ENXADÃO	VONDER	R\$ 40,00	R\$
				COM CABO			1.200,00
	184	100,00	UND	ESCOVA DE	VONDER	R\$ 7,71	R\$ 771,00
-	105	110.00	IDID	AÇO	C) (D 0 7 01	D# (50.10
-	185	110,00	UND	ESPATÚLA 3/4	SM	R\$ 5,91	R\$ 650,10
	186	42,00	UND	ESQUADRO DE	SM	R\$ 31,86	R\$
				ALUMINIO 30			1.338,12
-	107	40.00	TINID	CM	TDAMONITINIA	D¢ 27.47	D¢
	187	40,00	UND	FACÃO PARA MATO 18 POL	TRAMONTINA	R\$ 27,47	R\$ 1.098,80
+	188	60,00	UND	LÂMINA PARA	TRAMONTINA	R\$ 48,55	R\$
	100	00,00	UND	ROÇADEIRA	IKAMONIINA	K\$ 40,33	2.913,00
				TRÊS PONTAS			2.913,00
				250 M			
	189	20,00	UND	LIMA CHATA	TRAMONTINA	R\$ 15,15	R\$ 303,00
	105	20,00	0112	C/ CABO P/		114 12,12	114 2 3 3 , 3 3
				ENXADA			
	190	20,00	UND	LIMA CHATA	VONDER	R\$ 8,00	R\$ 160,00
				SEM CABO	E 1985-111-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-1		
				PARA ENXADA			
	191	40,00	UND	LIMA PARA	VONDER	R\$ 12,93	R\$ 517,20
				SERROTE			
L	192	20,00	UND	LIMATÃO	VONDER	R\$ 15,32	R\$ 306,40
	193	40,00	UND	MARTELO N°	VONDER	R\$ 32,28	R\$
-	106	40.00	IDID	24	MONDED	De 10.22	1.291,20
-	196	40,00	UND	PA SEM CABO	VONDER	R\$ 19,32	R\$ 772,80
	197	100,00	UND	PARAFUSO	SM	R\$ 0,61	R\$ 61,00
				FRANCÊS			
-	100	100.00	LINID	POLIDO 1/4X2,0	SM	R\$ 1,00	R\$ 100,00
	198	100,00	UND	PARAFUSO FRANCÊS	SIVI	K\$ 1,00	K\$ 100,00
				POLIDO			
				1/4X3,00			
-	201	200,00	UND	PORCAS 1/2	SM	R\$ 0,32	R\$ 64,00
-	202	400,00	UND	PORCAS 1/4	SM	R\$ 0,33	R\$ 132,00
-	203	300,00	UND	PORCAS 3/8	SM	R\$ 0,39	R\$ 117,00
-	204	300,00	UND	PORCAS 5/16	SM	R\$ 0,44	R\$ 132,00
-	205	120,00	UND	PREGO 15X18	SM	R\$ 16,72	R\$
		123,00	0.10	11200 107110			2.006,40
-	206	200,00	UND	PREGO 3X8	SM	R\$ 17,52	R\$
						,,	3.504,00
							3.50





Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





207	120,00	UND	PREGO TELHEIRO	SM	R\$ 21,02	R\$ 2.522,40
			2.1/2X10			
208	50,00	UND	PRUMO 500 G	VONDER	R\$ 21,10	R\$
						1.055,00
210	100,00	UND	TALHADEIRA 8	VONDER	R\$ 15,78	R\$
	**					1.578,00
211	100,00	UND	TRENA 5 M	VONDER	R\$ 14,78	R\$
						1.478,00
213	96,00	UND	VASSOURA	ODIM	R\$ 22,45	R\$
			COM CABO			2.155,20
218	60,00	UND	DOBRADIÇA	SM	R\$ 8,99	R\$ 539,40
	,		GALVANIZADA			
			850X3			
227	70,00	UND	ROLO DE	DECOR	R\$ 12,55	R\$ 878,50
227	70,00	CILD	ESPUMA 15 CM	DECOR	140 12,55	144 070,50
232	40,00	UND	ROLO DE LÃ	DECOR	R\$ 5,56	R\$ 222,40
232	40,00	CIND	DE CARNEIRO	DECOR	14 5,50	10 222, 10
			5 CM			
233	40,00	UND	ROLO DE LÃ	DECOR	R\$ 6,48	R\$ 259,20
255	40,00	UND	CARNEIRO 9	DECOR	10,40	Ις 257,20
			CARCIERO			
235	50,00	UND	SELADOR	VIVA	R\$ 28,04	R\$
233	30,00	UND		VIVA	K\$ 20,04	
227	70.00	LINID	ACRÍLICO 3,6 L	VIVA	R\$	1.402,00
237	70,00	UND	TINTA	VIVA	0.00000	R\$
2.10	200.00	3.6773	ACRILICA 18 L	C) (263,17	18.421,90
249	200,00	MT ³	AREIA	SM	R\$	R\$
			LAVADA		110,80	22.160,00
250	120,00	MT ³	BRITA 0	SM	R\$	R\$
					148,64	17.836,80
251	40,00	MT ³	BRITA 1	SM	R\$	R\$
					164,08	6.563,20
	VALOR	TOTAL		R\$ 208	.901,78	

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 208.901,78 (duzentos e oito mil e novecentos e um reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

TOPTUM B PARAMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja afeida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- II A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- III Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- §1º. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- §2°. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP.

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

TOTUM CARAMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV Não mantiver a proposta;
- V Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI Comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2° (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
- I.1 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- I.2 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

TOTAL BARRENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





- I Advertência;
- II Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para



sinado de forma digital por GERLANE

COL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLAÚSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;

- II Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;
- III Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- IV Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- V Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- VI Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:
- VI.1 O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;
- VI.2 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;
- VI.3 Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.
- VII Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- VIII As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- VIX O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 21 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL **ALEXANNDRO** COSTTA:76963268304

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Assinado de forma digital por GERLANE MARTINS

Dados: 2024.04.01 10:15:31 -03'00'

GERLANE MARTINS FROES: 05633921348 FROES: 05633921348

Pela BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA - 43.787.820/0001-88 GERLANE MARTINS FROES - 056.339.213-48



Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 20 de março de 2024.



Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - 08.774.906/0001-75 LUIS ALFREDO LIMA SILVA - 064.528.653-23 TA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2024 Processo nº. 2154/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICIPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº. 2154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023

os vinte dias do mês de março do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA, com Portaria no 13/2021 de 08 de Janeiro de 2021 Matricula 0000925, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, e a empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.457.629/0001-66, com sede estabelecida R. Barbosa, S/N, Centro, Matões do Norte, CEP: 65.468-000, neste ato representada pelo Sr. FERNANDA SARAIVA BARBOSA, empresária, portador do RG nº 0439903620120 SESP-MA e inscrito no CPF sob o nº 067.188.263-59, aquí denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 078/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 18/03/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral,

assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; tratase de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023 e seus anexos;
 - Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- III Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos ruantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- n Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- III Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- IV Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- V Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

- II A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- §1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.
- §2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- § 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.457.629/0001-96, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	175,00	MLH	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	CERAMICA- OPMACK	TIJOLO BAIANO6F	R\$ 850,00	R\$ 148.750,00
148	120,00	UND	SIFÃO GARGANTA	TIGRE	TIGRE	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
VALOR	TOTAL			R\$ 150.550,00			

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 150.550,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- II A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- l Se tratar de objeto cuia tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- §1º. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- §2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP.

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vinculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV Não mantiver a proposta;
- V Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI Comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

arágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
- 1.1 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- I.2 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I Advertência;
- 'I Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- ul suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- I Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLAÚSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica rigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:



- I A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;
- II Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;
- III Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- IV Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Precos;
- V Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- VI Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre articipantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:
- VI.1 O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;
- VI.2 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021:
- VI.3 Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.
- VII Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- VIII As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- VIX O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 20 de março de 2024.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 46.457.629/0001-66 FERNANDA SARAIVA BARBOSA - 067.188.263-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2024 Processo nº. 2154/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICIPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2024

PO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº. 2154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023

Aos vinte dias mês de março do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA, com Portaria no 13/2021 de 08 de Janeiro de 2021 Matricula 0000925, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, e a empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.036/0001-11, com sede estabelecida Rua Ariston Leda, nº 142, Sala B, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, empresário, portador do RG nº 1452896 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 713.712.493-34, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico

nº. 078/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 18/03/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; tratase de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

arágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023 e seus anexos;
- III Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- III Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- "1 Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização:
- III Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- IV Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- §1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada,
- §2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 3°. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- § 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

arágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.036/0001-11, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
5	100,00	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	INCA	R\$ 1,78	R\$ 178,00
6	120,00	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	INCA	R\$ 2,92	R\$ 350,40
7	200,00	UND	APAGADOR DUPLO	PLUZIE	R\$ 11,64	R\$ 2.328,00



DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA VOL. IV - Nº 0759/2024 – QUARTA - 20 DE MARÇO DE 2024 ISSN - 2965-3746

8	200,00	UND	APAGADOR SIMPLES	PLUZIE	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00
9	80,00	UND	APAGADOR TRIPLO	PLUZIE	R\$ 15,30	R\$ 1.224,00
10	200,00	UND	BOCAIS COMUM COM RABICHO	FOXLUX	R\$ 4,43	R\$ 886,00
11	60,00	UND	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	FOXLUX	R\$ 2,09	R\$ 125,40
12	10,00	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	INPOL	R\$ 52,60	R\$ 526,00
13	12,00	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	CEMAR	R\$ 92,77	R\$ 1.113,24
14	36,00	UND	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	ILUMI	R\$ 22,45	R\$ 808,20
15	160,00	UND	CANALETA EXTERNA	TRAMONTINA	R\$ 8,03	R\$ 1.284,80
16	400,00	UND	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	ELETROLUX	R\$ 5,07	R\$ 2.028,00
17	300,00	UND	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	KRONA	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00
18	140,00	UND	CURVA DE PVC 20MM	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 252,00
19	400,00	UND	CURVA DE PVC 32MM	TIGRE	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00
20	200,00	UND	CURVA DE PVC 40MM	KRONA	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00
21	100,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	STECK	R\$ 7,79	R\$ 779,00
22	120,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	STECK	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20
23	100,00	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	STECK	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
24	80,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	STECK	R\$ 12,70	R\$ 1.016,00
25	40,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	STECK	R\$ 14,63	R\$ 585,20
26	60,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	STECK	R\$ 17,97	R\$ 1.078,20
27	40,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	SOPRANO	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00
28	50,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	STECK	R\$ 50,80	R\$ 2.540,00
29	60,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	STECK	R\$ 58,92	R\$ 3.535,20





	(as	THIEL	PAL OF	\
1	Fla.	29	16	WILL WILL
1	#151.00p	60	a	.]
	1	CPI	. 1	f.

30	40,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	STECK	R\$ 76,83	R\$ 3.073,20
31	160,00	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	AMANCO	R\$ 14,23	R\$ 2.276,80
32	160,00	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	AMANCO	R\$ 17,47	R\$ 2.795,20
33	46,00	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	POTY	R\$ 31,57	R\$ 1.452,22
34	20,00	PC	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 71,29	R\$ 1.425,80
35	16,00	PC	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 171,05	R\$ 2.736,80
36	16,00	PC	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 247,43	R\$ 3.958,88
37	12,00	UND	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 531,80	R\$ 6.381,60
38	80,00	UND	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	3M	R\$ 19,20	R\$ 1.536,00
39	60,00	UND	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	ЗМ	R\$ 20,98	R\$ 1.258,80
40	60,00	UND	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	FOXLUX	R\$ 7,81	R\$ 468,60
41	80,00	UND	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	FOXLUX	R\$ 4,01	R\$ 320,80
42	100,00	UND	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	FOXLUX	R\$ 53,96	R\$ 5.396,00
43	240,00	UND	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	OLIVO	R\$ 7,24	R\$ 1.737,60
44	200,00	UND	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	EMPALUX	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00
45	600,00	UND	LÂMPADA LED 12W	FOXLUX	R\$ 8,52	R\$ 5.112,00
46	350,00	UND	LÂMPADA LED 25W	FOXLUX	R\$ 24,09	R\$ 8.431,50
48	140,00	UND	LÂMPADAS LED 100W	EMPALUX	R\$ 81,46	R\$ 11.404,40
49	120,00	UND	PONTALETE DE 1,20M	EMPALUX	R\$ 16,33	R\$ 1.959,60
50	12,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 08 DISJUNTORES	EMPALUX	R\$ 26,76	R\$ 321,12
51	10,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	OUROLUX	R\$ 59,52	R\$ 595,20
52	20,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	EMPALUX	R\$ 102,56	R\$ 2.051,20
53	40,00	UND	REFLETOR DE LED 250W	PHILIPS	R\$ 135,29	R\$ 5.411,60
54	30,00	UND	REFLETOR DE LED 400W	TASCHIBRA	R\$ 255,91	R\$ 7.677,30



DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA VOL. IV - Nº 0759/2024 – QUARTA - 20 DE MARÇO DE 2024 ISSN - 2965-3746

55	80,00	UND	TOMADA CEGA	METALURGICA METAL	R\$ 4,33	R\$ 346,40
56	100,00	UND	TOMADA COM APAGADOR	KRONA	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
57	80,00	UND	TOMADA COMUM	KRONA	R\$ 5,91	R\$ 472,80
58	100,00	UND	TOMADA DUPLA	SMD	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
59	160,00	UND	ADAPTADOR 20MM	PLUZIE	R\$ 3,31	R\$ 529,60
60	160,00	UND	ADAPTADOR 50MM	AMANCO	R\$ 5,35	R\$ 856,00
61	240,00	UND	ADAPTADOR 60MM	AMANCO	R\$ 7,93	R\$ 1.903,20
62	400,00	UND	ADESIVO PVC C/ 75 G	PULVITEC	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
63	60,00	UND	CANO ESGOTO 100 MM PVC	KRONA	R\$ 43,49	R\$ 2.609,40
64	25,00	UND	CANO ESGOTO 150 MM PVC	PLASTUBOS	R\$ 139,77	R\$ 3.494,25
65	120,00	UND	CANO ESGOTO 40 MM PVC	KRONA	R\$ 26,12	R\$ 3.134,40
66	200,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20 MM	AMANCO	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00
67	200,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25 MM	AMANCO	R\$ 17,48	R\$ 3.496,00
68	100,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32 MM	KRONA	R\$ 44,75	R\$ 4.475,00
69	80,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40 MM	KRONA	R\$ 53,44	R\$ 4.275,20
70	50,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50 MM	FORTLEV	R\$ 70,99	R\$ 3.549,50
71	120,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 100	PLASTUBOS	R\$ 6,84	R\$ 820,80
72	140	UND	JOELHO DE ESGOTO 150	KRONA	R\$ 25,59	R\$ 3.582,60
73	40,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 200	KRONA	R\$ 77,13	R\$ 3.085,20
74	100,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 40	KRONA	R\$ 2,13	R\$ 213,00
75	120,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 50	AMANCO	R\$ 5,05	R\$ 606,00
76	100,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 75	KRONA	R\$ 6,10	R\$ 610,00
77	300,00	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	AMANCO	R\$ 1,92	R\$ 576,00
78	100,00	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	AMANCO	R\$ 4,64	R\$ 464,00
79	120,000	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 50	AMANCO	R\$ 5,18	R\$ 621,60
80	100,00	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 60	PULVITEC	R\$ 18,22	R\$ 1.822,00
81	120,00	UND	LUVA DE ESGOTO 100	KRONA	R\$ 7,63	R\$ 915,60
82	160,00	UND	LUVA DE ESGOTO 40	PLASTUBOS	R\$ 2,33	R\$ 372,80
83	200,00	UND	LUVA DE ESGOTO 50	KRONA	R\$ 3,58	R\$ 716,00
84	100,00	UND	LUVA DE ESGOTO 75	AMANCO	R\$ 6,16	R\$ 616,00
85	400,00	UND	LUVA DE ESGOTO 20	AMANCO	R\$ 2,12	R\$ 848,00
86	100,00	UND	LUVA LISA SOLDAVEL 32	KRONA	R\$ 3,14	R\$ 314,00
87	200,00	UND	LUVA LISA SOLDAVEL 40	KRONA	R\$ 6,41	R\$ 1,282,00
88	160,00	UND	LUVA LISA SOLDAVEL 50	FORTLEV	R\$ 7,41	R\$ 1.185,60



DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA VOL. IV - № 0759/2024 – QUARTA - 20 DE MARÇO DE 2024 ISSN - 2965-3746

100,00 120,00 200,00 200,00 180,00 160,00 120,00	UND UND UND UND UND UND	REDUÇÃO 50 X 20 SOLDAVEL REDUÇÃO 60 X 50 SOLDAVEL REGISTRO COMUM 25 MM REGISTRO COMUM 25 MM REGISTRO COMUM 40 MM REGISTRO COMUM 50 MM	KRONA KRONA KRONA AMANCO KRONA AMANCO	R\$ 4,38 R\$ 10,62 R\$ 8,30 R\$ 15,62 R\$ 19,62	R\$ 438,00 R\$ 1.274,40 R\$ 1.660,00 R\$ 3.124,00 R\$ 3.531,60
200,00 200,00 180,00 180,00	UND UND UND	REDUÇÃO 60 X 50 SOLDAVEL REGISTRO COMUM 25 MM REGISTRO COMUM 25 MM REGISTRO COMUM 40 MM REGISTRO COMUM 50 MM	KRONA AMANCO KRONA	R\$ 8,30 R\$ 15,62 R\$ 19,62	R\$ 1.660,00
200,00 200,00 180,00 180,00	UND UND UND	SOLDAVEL REGISTRO COMUM 25 MM REGISTRO COMUM 25 MM REGISTRO COMUM 40 MM REGISTRO COMUM 50 MM	KRONA AMANCO KRONA	R\$ 8,30 R\$ 15,62 R\$ 19,62	R\$ 1.660,00
200,00 180,00 180,00	UND	REGISTRO COMUM 25 MM REGISTRO COMUM 25 MM REGISTRO COMUM 40 MM REGISTRO COMUM 50 MM	AMANCO KRONA	R\$ 15,62 R\$ 19,62	R\$ 3.124,00
200,00 180,00 180,00	UND	MM REGISTRO COMUM 25 MM REGISTRO COMUM 40 MM REGISTRO COMUM 50 MM	AMANCO KRONA	R\$ 15,62 R\$ 19,62	R\$ 3.124,00
180,00 180,00 160,00	UND	REGISTRO COMUM 25 MM REGISTRO COMUM 40 MM REGISTRO COMUM 50 MM	KRONA	R\$ 19,62	
180,00 180,00 160,00	UND	MM REGISTRO COMUM 40 MM REGISTRO COMUM 50 MM	KRONA	R\$ 19,62	
180,00	UND	REGISTRO COMUM 40 MM REGISTRO COMUM 50 MM			R\$ 3.531,60
180,00	UND	MM REGISTRO COMUM 50 MM			R\$ 3.531,60
160,00		REGISTRO COMUM 50 MM	AMANCO	R\$ 27.79	
160,00		ММ	AMANCO	R\$ 27.79	
	UND	10000			R\$ 5.002,20
	UND				
120,00		REGISTRO COMUM 60	AMANCO	R\$ 31,50	R\$ 5.040,00
120,00		MM			
	UND		AMANCO	R\$ 3,93	R\$ 471,60
		12.450.00			
	27.003743388			Bases Somewholes	R\$ 2.892,60
					R\$ 1.123,20
					R\$ 1.516,00
22	To Salvaso	WARTER TRANSPORT OF THE PROPERTY OF THE PROPER	50 S 20 S	FALSE STATES	R\$ 1.056,00
Section 1	1990,000		115 00 75 1255		R\$ 1.836,00
					R\$ 1.502,00
		SECTION OF THE VIEW SHOULD SET US SEED.	The second secon	100 No. 11 No. 1	R\$ 349,00
2000 Annual Contra	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		State		R\$ 549,60
					R\$ 1.152,00
				110000-00000-0000	R\$ 2.608,00
The Control of Control	- Control - Cont		patrical telephonesis		R\$ 767,80
					R\$ 1.458,00
80,08	UND		KRONA	R\$ 45,97	R\$ 3.677,60
40,00	UND		AMANCO	R\$ 109,03	R\$ 4.361,20
160,00	UND	The same programmers of the	KRONA	R\$ 13,18	R\$ 2.108,80
60,00	UND	Who are the control of the control o	AMANCO	R\$ 41,26	R\$ 2.475,60
60,00	UND		AMANCO	R\$ 60,01	R\$ 3.600,60
		ALLEGE CONTENTS OF THE SECOND CONTENTS OF THE			
	UND			R\$ 11,00	R\$ 330,00
	60,00 360,00 200,00 120,00 120,00 100,00 100,00 100,00 80,00 220,00 200,00 80,00 40,00 160,00	60,00 UND 360,00 UND 200,00 UND 120,00 UND 120,00 UND 100,00 UND 100,00 UND 100,00 UND 200,00 UND 200,00 UND 200,00 UND 40,00 UND 40,00 UND 60,00 UND 30,00 UND	120,00 UND REGISTRO COMUM 20 MM 60,00 UND REGISTRO INOX 20 MM 360,00 UND TÉ 20 SOLDAVEL LISO 200,00 UND TÉ 40 SOLDAVEL LISO 120,00 UND TÉ 50 SOLDAVEL LISO 120,00 UND TÉ 60 SOLDAVEL LISO 100,00 UND TÉ DE ESGOTO 100 100,00 UND TÉ DE ESGOTO 50 100,00 UND TÉ DE ESGOTO 75 80,00 UND TÉ DE ESGOTO 150 220,00 UND VEDA ROSCA 25 M 200,00 UND VEDA ROSCA 50 M 80,00 UND TORNEIRA COM FILTRO DE PLASTICO 40,00 UND TORNEIRA COM FILTRO INOX 160,00 UND TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA 60,00 UND TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA 60,00 UND TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA 30,00 UND ENGATE FLEXÍVEL 30	120,00	120,00



CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 226.295,81 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja afeida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- II A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- III Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- §1º. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- §2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP.

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum - MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV Não mantiver a proposta;
- V Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI Comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo: 1.1 - 0.33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- 1.2 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I Advertência:
- II Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de guaisquer tributos:
- VI Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLAÚSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

- I A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber Fla as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;
- II Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;
- III Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- IV Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Precos;
- V Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- VI Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:
- VI.1 O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;
- VI.2 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;
- VI.3 Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.
- VII Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- VIII As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- VIX O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 20 de março de 2024.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,

GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ - 17.598.036/0001-11 MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ - 713.712.493-34

PORTARIA

PORTARIA nº 061, 19 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 061/24, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, CNPJ 30.486.318/0001-95, e a empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME		MATRICULA
Fiscal	JAMES RANYERE GRACIANO NASCIMENTO	DO	04914
Suplente	NATALIA SANTOS DE CARVALHO		03152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

 I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas; II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 19 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas Portaria nº 140/2021





FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP: 65763000

Tuntum - MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166 Dados: 2024.03.21 09:30:32 -03'00'

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº. 2154/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICIPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, P R DE O SOUZA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 2154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023

Aos vinte um dias do mês de março do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA, com Portaria no 13/2021 de 08 de Janeiro de 2021 Matricula 0000925, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, e a empresa P R DE O SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, com sede estabelecida Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 891, Altamira, Barra do Corda, CEP: 65.950-000, neste ato representada pelo Sr. PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, empresário, portador do RG nº 0383733620091 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 604.869.363-09, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 078/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 18/03/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023 e seus anexos;
- III Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- III Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preçosregistrados assim como os quantitativos registrados;
- II Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

www.tuntum ma gov hr

I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor,

os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;

III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- §1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dírigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada. §2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- § 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa P R DE O SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

			FUNDO MUNICIPA	L DE ASSISTÊNCIA S	SOCIAL		
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30,00	MLH	TELHA CERÂMICA	LIVRAMENTO	TELHA	R\$ 779,99	R\$ 23.399,70
2	120,00	UND	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	ETERNIT	5MM	R\$ 49,99	R\$ 5.998,80
3	140,00	UND	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	ETERNIT	6MM	R\$ 96,99	R\$ 13.578,60
47	400,00	UND	LÂMPADA DE LED 15W	ELGIN	15W	R\$ 8,63	R\$ 3.452,00
112	120,00	UND	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	HERC	JARDIM	R\$ 3,88	R\$ 465,60
116	100,00	UND	ARAME PRÉ COZIDO	PRATIK	TORCIDO	R\$ 22,96	R\$ 2.296,00
117	80,00	UND	COLUNA ARMADA 3/8	GERDAU	3%2F8	R\$ 128,13	R\$ 10.250,40
124	40,00	UND	FERRO GALVANIZADO 450X5	SILVANA	450X5	R\$ 108,39	R\$ 4.335,60

CPI



DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA VOL. IV - Nº 0762/2024 - SEGUNDA - 25 DE MARÇO DE 2024 ISSN - 2965-3746

	500,00	UND	ARGAMASSA 15KG	COLABEM	15KG	R\$ 21,56	R\$ 10.780,00
130	1,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	FORTLEV	20.000L	R\$ 8.285,69	R\$ 8.285,69
132	12,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 500 L	FORTLEV	500L	R\$ 245,36	R\$ 2.944,32
133	120,00	UND	CAIXA DE DESCARGO COMUM	GRANPLAST	COMUM	R\$ 28,35	R\$ 3.402,00
134	20,00	UND	CHUVEIRO CROMADO	FLAMING	CROMADO	R\$ 104,21	R\$ 2.084,20
136	120,00	UND	COLA BRANCA 1000ML	UNIPEGA	1000ML	R\$ 17,49	R\$ 2.098,80
141	28,00	UND	PIA DE INOX 1,20	PIANOX	1%2C20	R\$ 176,29	R\$ 4.936,12
142	15,00	UND	PIA DE INOX 2,00	PIANOX	2%2C00	R\$ 440,36	R\$ 6.605,40
143	50,00	UND	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	LUZARTE	LOU%C3%87A	R\$ 128,77	R\$ 6.438,50
145	600,00	MT	PISO CERÂMICA TIPO A	CEDASA	TIPO+A	R\$ 31,44	R\$ 18.864,00
146	300,00	МТ	PISO REVESTIMENTO	CEDASA	REVESTIMENTO	R\$ 24,25	R\$ 7.275,00
147	400,00	UND	REJUNTE	QUARTZOLIT	REJUNTE	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00
149	60,00	UND	SIFÃO GARGANTA DUPLO	HERC	DUPLO	R\$ 19,73	R\$ 1.183,80
151	60,00	UND	VASO SANITÁRIO COMUM	LUZARTE	COMUM	R\$ 172,21	R\$ 10.332,60
152	50,00	UND	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	VELOZ	900ML	R\$ 22,62	R\$ 1.131,0
153	40,00	UND	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 80,51	R\$ 3.220,40
154	100,00	UND	VÁLVULA DE DESCARGA	KRONA	DESCARGA	R\$ 107,46	R\$ 10.746,00
155	60,00	UND	VÁLVULA DE PIA INOX	PADOVA	INOX	R\$ 16,62	R\$ 997,20
170	80,00	UND	CHAVE DE FENDA 3/8X8	MAYLE	3%2F8X8	R\$ 7,80	R\$ 624,00
171	60,00	UND	CHAVE DE FENDA 5/16X8	MAYLE	5%2F16X8	R\$ 12,31	R\$ 738,60
172	20,00	UND	CHAVE DE GRIFO 19	MAYLE	19%27%27	R\$ 84,92	R\$ 1.698,40
173	60,00	UND	CHIBANCA	TENACE	CHIBANCA	R\$ 68,60	R\$ 4.116,00
174	80,00	UND	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	TRAMONTINA	10MM	R\$ 22,97	R\$ 1.837,60
194	80,00	UND	MASSEIRA	FORTLEV	MASSEIRA	R\$ 53,32	R\$ 4.265,60
195	40,00	UND	PÁ DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	C%2FCABO	R\$ 29,91	R\$ 1.196,40
199	40,00	UND	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	CISER	4%2C2X30	R\$ 90,65	R\$ 3.626,00
200	60,00	UND	PICARETA COM CABO	TENACE	C%2FCABO	R\$ 64,08	R\$ 3.844,80
209	60,00	UND	TALHADEIRA 12	TENACE	12	R\$ 29,66	R\$ 1.779,60
212	60,00	UND	TRENA 8M	PRATIK	8M	R\$ 27,42	R\$ 1.645,20
214	80,00	UND	FORMÃO P MADEIRA	PRATIK	3%2F4	R\$ 27,32	R\$ 2.185,6
				611111	covco	DC 02.00	D¢ 2 220 0
215	40,00	UND	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	QUALITY	60X60	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00





DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA VOL. IV - Nº 0762/2024 - SEGUNDA - 25 DE MARÇO DE 2024 ISSN - 2965-3746

		VALOR TOT	AL		R\$ 605.423,51		522, 100,00
252	8.000,00	UND	CIMENTO 50 KG	MIZU	50KG	R\$ 40,31	R\$ 322,480,00
248	36,00	UND	GARFO P ROLO 46CM	ATLAS	46CM	R\$ 28,33	R\$ 1.019,8
247	600,00	UND	FIXADOR P CAL 150ML	FIXXAR	150ML	R\$ 3,92	R\$ 2.352,0
246	20,00	UND	VITRÔ 60X40	QUALITY	60X40	R\$ 149,83	R\$ 2.996,6
245	40,00	UND	TRINCHA ¾	ROMA	3%2F4	R\$ 6,82	R\$ 272,80
244	40,00	UND	TRINCHA 2	ROMA	2%27%27	R\$ 9,70	R\$ 388,00
243	60,00	UND	TRINCHA 1/2	ROMA	1%2F2	R\$ 5,30	R\$ 318,00
~74	00,00	SIND	COMUM 350ML	LISTIN	GITAT	110 21,04	1.202,4
242	60,00	UND	TINTA SPRAY	PRATIK	SPRAY	R\$ 22,03	R\$ 1.262,4
241	200.00	UND	TINTA EM PÓ 2KG	SUPERCAL	2KG	R\$ 22.85	R\$ 4.570,0
240	60.00	UND	TINTA DE PISO 3.6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 55.27	R\$ 3.316,2
239	20,00	UND	TINTA DE PISO 18L	VELOZ	18L	R\$ 194,62	R\$ 3.892,4
238	130,00	UND	TINTA ACRÍLICA 3,6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 38,48	R\$ 5.002,4
236	60,00	UND	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3.6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 88,58	R\$ 5.314,8
234	60,00	UND	SELADOR ACRÍLICO	VELOZ	18L	R\$ 93,23	R\$ 5.593,8
231	40,00	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	ROMA	23CM	R\$ 16,03	R\$ 641,20
230	30,00	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	ROMA	15CM	R\$ 13,70	R\$ 411,00
229	40,00	UND	ROLO DE ESPUMA 9CM	ROMA	9CM	R\$ 5,49	R\$ 219,60
228	60,00	UND	ROLO DE ESPUMA 5CM	ROMA	5CM	R\$ 3,69	R\$ 221,40
226	16,00	UND	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	FORTLEV	2%2C10X0%2C80	R\$ 99,94	R\$ 1.599,0
225	16,00	UND	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 398,10	R\$ 6.369,6
224	20,00	UND	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	CLM	2%2C10X0%2C80	R\$ 229,91	R\$ 4.598,2
223	18,00	UND	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	QUALITY	1X1	R\$ 320,17	R\$ 5.763,0
222	60,00	UND	FECHADURA INOX EXTERNA	SILVANA	EXTERNA	R\$ 60,91	R\$ 3.654,6
221	40,00	UND	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	VELOZ	900ML	R\$ 23,83	R\$ 953,20
220	30,00	UND	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	VELOZ	3%2C6L	R\$ 67,48	R\$ 2.024,4
219	60,00	UND	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	SILVANA	850X4	R\$ 7,94	R\$ 476,40
217	900,00	PCT	CAL PCT 5 KG	SUPERCAL	CAL	R\$ 16,13	R\$ 14.517,00

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 605.423,51 (seiscentos e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA VOL. IV - № 0762/2024 – SEGUNDA - 25 DE MARÇO DE 2024 ISSN - 2965-3746

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- II A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- III Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- §1º. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- §2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP.

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021,

CLÁUSULA OITAVA - CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV Não mantiver a proposta;
- V Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI Comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
- I.1 0.33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- I.2 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I Advertência;
- II Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)

CP

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA VOL. IV → Nº 0762/2024 – SEGUNDA - 25 DE MARÇO DE 2024 ISSN - 2965-3746

anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que Pl fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade ra licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados:
- III Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLAÚSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

- I A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;
- II Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;
- III Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA VOL. IV - Nº 0762/2024 – SEGUNDA - 25 DE MARÇO DE 2024 ISSN - 2965-3746

contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador; IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

V - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

VI - Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:

VI.1 - O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;

VI.2 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;

VI.3 - Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

VII - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

VIII - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VIX - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

rágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 21 de março de 2024.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela P R DE O SOUZA - 44.158.982/0001-10
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA - 604.869.363-09



DIÁRIO OFICIA

Município de Tuntum - MA

VOL. IV - Nº 0766/2024 ISSN - 2965-3746 SEGUNDA - 01 DE ABRIL DE 2024

EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, 039/2024 Processo nº, 2154/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº, 078/2023	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 041/2024 PROCESSO №. 1689/2023 PREGÃO ELETRÔNICO №. 074/2023	10
AVISO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024	12
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 004/2021	13
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 046/2023	13

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 039/2024 Processo nº. 2154/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICIPIO DE TUNTUM-MA E DE OUTRO, BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº. 2154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023

Aos vinte um dias mês de março do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA, com Portaria no 13/2021 de 08 de Janeiro de 2021 Matricula 0000925, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, e a empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.787.820/0001-88, com sede estabelecida Rua São Sebastião, S/N, Centro, Itaipava do Grajaú, CEP: 65.948-000, neste ato representada pelo Sr. GERLANE MARTINS FROES, empresária, portadora do RG nº 035015432008-5 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 056.339.213-48, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 078/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 18/03/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES



Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; tratase de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do tuturo contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023 e seus anexos;
- III Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- III Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização:
- III Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis:
- IV Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- V Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- §1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.
- §2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- § 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.787.820/0001-88, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	QNT	QNT UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
I I EW	GINI	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	VALOR TOTAL
118	60,00	UND	FERRO 1/2	FERRO NORTE	R\$ 80,26	R\$ 4.815,60
119	100,00	UND	FERRO 1/4	FERRO NORTE	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00
120	100,00	UND	FERRO 3/8	FERRO NORTE	R\$ 39,29	R\$ 3.929,00
121	100,00	UND	FERRO 4.2	FERRO NORTE	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
122	120,00	UND	FERRO 5.0	FERRO NORTE	R\$ 15,94	R\$ 1.912,80
123	100,00	UND	FERRO 5/16	FERRO NORTE	R\$ 32,97	R\$ 3.297,00
125	160,00	UND	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	FERRO NORTE	R\$ 33,02	R\$ 5.283,20
127	120,00	UND	ASSENTO SANITÁRIO	METASUL	R\$ 34,59	R\$ 4.150,80
129	3,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	FORTLEV	R\$ 4.291,50	R\$ 12.874,50
131	8,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	FORTLEV	R\$ 1.085,86	R\$ 8.686,88

www.tuntum.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA VOL. IV - Nº 0766/2024 - SEGUNDA - 01 DE ABRIL DE 2024 ISSN - 2965-3746

135	40,00	UND	CHUVEIRO PLASTICO	FORTLEV	R\$ 35,75	R\$ 1.430,00
137	10,00	UND	CUBA DE LOUÇA REDONDA	TIGRE	R\$ 66,71	R\$ 667,10
138	80,00	UND	MASSA ACRILICA 18 L	SUVINIL	R\$ 114,07	R\$ 9.125,60
139	80,00	UND	MASSA ACRILICA 3,6 L	SUVINIL	R\$ 33,70	R\$ 2.696,00
140	50,00	UND	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	SUVINIL	R\$ 76,71	R\$ 3.835,50
144	72,00	UND	PARAFUSO DE VASO	SM	R\$ 5,14	R\$ 370,08
150	50	UND	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	TUBRAX	R\$ 385,65	R\$ 19.282,50
156	60,00	UND	VEDA ANEL	DOCOL	R\$ 7,56	R\$ 453,60
157	200,00	UND	ARRUELA 1/2	SM	R\$ 0,39	R\$ 78,00
158	400,00	UND	ARRUELA 1/4	SM	R\$ 0,35	R\$ 140,00
159	400,00	UND	ARRUELA 3/8	SM	R\$ 0,29	R\$ 116,00
160	400,00	UND	ARRUELA 5/16	SM	R\$ 0,25	R\$ 100,00
161	25,00	UND	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	AÇO FORT	R\$ 220,30	R\$ 5.507,50
162	20,00	UND	CAVADEIRA ARTICULADA	VONDER0	R\$ 75,07	R\$ 1.501,40
163	80,00	UND	CAVADOR COM CABO	VONDER	R\$ 55,23	R\$ 4.418,40
164	20,00	UND	CHAVE DE COMBINADA 10 MM	VONDER	R\$ 7,73	R\$ 154,60
165	60,00	UND	CHAVE COMBINADA 20 MM	VONDER	R\$ 15,39	R\$ 923,40
166	40,00	UND	CHAVE ESTRELA 1/4X8	VONDER	R\$ 5,05	R\$ 202,00
167	50,00	UND	CHAVE ESTRELA 3/16X8	VONDER	R\$ 5,51	R\$ 275,50
168	60,00	UND	CHAVE ESTRELA 5/4X8	VONDER	R\$ 9,01	R\$ 540,60
169	40,00	UND	CHAVE DE FENDA 1/4X8	VONDER	R\$ 5,97	R\$ 238,80
175	100,00	UND	BROCAS PARA FERRO 10 MM	VONDER	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
176	20,00	UND	CADEADO 25 MM	VONDER	R\$ 9,23	R\$ 184,60
177	60,00	UND	CADEADO 35 MM	PADO	RS 14,11	R\$ 846,60
178	60,00	UND	CADEADO 50 MM	PADO	R\$ 35,60	R\$ 2.136,00
179	40,00	UND	CORRENTE 5	SM	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60
180	80,00	UND	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENARIA	KING	R\$ 31,38	R\$2.510,40
181	100,00	UND	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOATA	KING	R\$ 29,20	R\$ 2.920,00
182	20,00	UND	ENXADA COM CABO 2.1/2	VONDER	R\$ 67,01	R\$ 1.340,20
183	30,00	UND	ENXADÃO COM CABO	VONDER	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
184	100,00	UND	ESCOVA DE AÇO	VONDER	R\$ 7,71	R\$ 771,00
185	110,00	UND	ESPATÚLA 3/4	SM	R\$ 5,91	R\$ 650,10



DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA VOL. IV - Nº 0766/2024 – SEGUNDA - 01 DE ABRIL DE 2024 ISSN - 2965-3746

186	42,00	UND	ESQUADRO DE ALUMINIO 30 CM	SM	R\$ 31,86	R\$ 1.338,12
187	40,00	UND	FACÃO PARA MATO 18 POL	TRAMONTINA	R\$ 27,47	R\$ 1.098,80
188	60,00	UND	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250 M	TRAMONTINA	R\$ 48,55	R\$ 2.913,00
189	20,00	UND	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	TRAMONTINA	R\$ 15,15	R\$ 303,00
190	20,00	UND	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	VONDER	R\$ 8,00	R\$ 160,00
191	40,00	UND	LIMA PARA SERROTE	VONDER	R\$ 12,93	R\$ 517,20
192	20,00	UND	LIMATÃO	VONDER	R\$ 15,32	R\$ 306,40
193	40,00	UND	MARTELO Nº 24	VONDER	R\$ 32,28	R\$ 1.291,20
196	40,00	UND	PÁ SEM CABO	VONDER	R\$ 19,32	R\$ 772,80
197	100,00	UND	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X2,0	SM	R\$ 0,61	R\$ 61,00
198	100,00	UND	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,00	SM	R\$ 1,00	R\$ 100,00
201	200,00	UND	PORCAS 1/2	SM	R\$ 0,32	R\$ 64,00
202	400,00	UND	PORCAS 1/4	SM	R\$ 0,33	R\$ 132,00
203	300,00	UND	PORCAS 3/8	SM	R\$ 0,39	R\$ 117,00
204	300,00	UND	PORCAS 5/16	SM	R\$ 0,44	R\$ 132,00
205	120,00	UND	PREGO 15X18	SM	R\$ 16,72	R\$ 2.006,40
206	200,00	UND	PREGO 3X8	SM	R\$ 17,52	R\$ 3.504,00
207	120,00	UND	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	SM	R\$ 21,02	R\$ 2.522,40
208	50,00	UND	PRUMO 500 G	VONDER	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
210	100,00	UND	TALHADEIRA 8	VONDER	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00
211	100,00	UND	TRENA 5 M	VONDER	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00
213	96,00	UND	VASSOURA COM CABO	ODIM	R\$ 22,45	R\$ 2.155,20
218	60,00	UND	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	SM	R\$ 8,99	R\$ 539,40
227	70,00	UND	ROLO DE ESPUMA 15 CM	DECOR	R\$ 12,55	R\$ 878,50
232	40,00	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5 CM	DECOR	R\$ 5,56	R\$ 222,40
233	40,00	UND	ROLO DE LÃ CARNEIRO 9 CM	DECOR	R\$ 6,48	R\$ 259,20
235	50,00	UND	SELADOR ACRÍLICO 3,6 L	VIVA	R\$ 28,04	R\$ 1.402,00
237	70,00	UND	TINTA ACRILICA 18 L	VIVA	R\$ 263,17	R\$ 18.421,90
249	200,00	MT ³	AREIA LAVADA	SM	R\$ 110,80	R\$ 22.160,00
250	120,00	MT ³	BRITA 0	SM	R\$ 148,64	R\$ 17.836,80
251	40,00	MT ³	BRITA 1	SM	R\$ 164,08	R\$ 6.563,20

Fls. 2996 E Multica CPL

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 208.901,78 (duzentos e oito mil e novecentos e um reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja afeida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- II A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- III Se tratar de obieto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- §1º. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- §2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP.

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atendêrão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV Não mantiver a proposta;
- V Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI Comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
- I.1 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- I.2 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- Advertência;
- II Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

www.tuntum.ma.gov.br

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLAÚSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica rigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

- I A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;
- II Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;
- III Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- IV Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- V Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- VI Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:
- VI.1 O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante e de órgão participante;
- VI.2 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;
- VI.3 Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.
- VII Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- VIII As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- VIX O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 21 de março de 2024.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA - 43.787.820/0001-88
GERLANE MARTINS FROES - 056.339.213-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2024 PROCESSO Nº. 1689/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 1689/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2023

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde ROSINEIDE SILVA XAVIER, com Portaria nº 308/2023, de 24 de julho de 2023 Matricula nº 0000051, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, e a empresa J R CAMPOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.440.814/0001-57, com sede estabelecida Avenida José Olavo Sampaio, nº 806, letra A, Centro, Presidente- Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pela Sr.ª JOANY REGO CAMPOS, empresária, portador do RG nº 0431952920119 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 607.155.283-43, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 074/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 28/03/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES





Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 065/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Sr.ª NAGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA, com Portaria nº 13/2021, de 04 de janeiro de 2023, Matricula nº 0000925, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.457.629/0001-66, com sede estabelecida R. Barbosa, S/N, Centro, Matões do Norte, CEP: 65.468-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FERNANDA SARAIVA BARBOSA, empresária, portador do RG nº 0439903620120 SESP-MA e inscrito no CPF sob o nº 067.188.263-59, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2154/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 078/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



			UNDO MUNICIP.	AL DE ASSIST			
ITE M	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	175,00	MLH	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	CERAMICA- OPMACK	TIJOLO BAIANO6F	R\$ 850,00	R\$ 148.750,00
148	120,00	UND	SIFÃO GARGANTA	TIGRE	TIGRE	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 150.550,0	00		

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 150.550,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

08.244.0025.2038.0000- Manut. e Func. do Fund. Municipal de Assistência Social;

08.244.0025.2034.0000- Manut, e Func, da Sec, de Assistência Social:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

5. CLÁUSULA OUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55. §2°. da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 22 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL: **ALEXANNDRO BAPTISTA**

COSTTA: 76963268304 Data 2034 03 22 10 34 59 03 07 Fort PDF Reader Versão: 2023 3

Pelo MUNICIPIO DE TUNTUM-MA RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social

BARBOSA:06718826

FERNANDA SARAIVA Assinado de forma digital por FERNANDA SARAIVA BARBOSA: 06718826359 Dados: 2024.03.22 12:41:38

359

-03'00

Pela TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 46.457.629/0001-66

FERNANDA SARAIVA BARBOSA - 067.188.263-59



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





PORTARIA nº 066, 25 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 066/24, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.138.911/0001-66,por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92 e a empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, CNPJ 17.598.036/0001-11, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	01783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2°. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.
- Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 25 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM. CONTRATADA: S. A. BISPO ENGENHARIA LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB 43.602.801/0001-30. Concorrência Pública 007/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 11.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 065/2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos do previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 065/2023, endo de 27/02/2024 a 27/02/2025, conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: 3.1 O valor do Contrato n.º 065/2023 é de R\$ 1.735.990,33 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa reais e trinta e três centavos) 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos sequintes 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.36.00. 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: 5.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 065/2023, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum - Maranhão, 22 de fevereiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO COSTTA - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CONTRATADA: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.457.629/0001-66. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 078/2023. Objeto: O Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 150.550,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais). 08.244.0025.2038.0000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2034.0000; 3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum -Maranhão, 25 de marco de 2024. RHICARDDO HELIRVALL

ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

RUBER

CP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CONTRATADA: HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.457.629/0001-66. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 078/2023. Objeto: O Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 226.295,81 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: centavos). um 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2034.0000; 3.3.90.30.00 -Pessoa Jurídica Tuntum - Maranhão, 25 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

PORTARIA

PORTARIA nº 065, 25 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata. RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 065/24, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.138.911/0001-66,por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92 e a empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 46.457.629/0001-66, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	01783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:



I - Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II - Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 25 DE março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 066, 25 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata. RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 066/24, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.138.911/0001-66,por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92 e empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, CNPJ 17.598.036/0001-11, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

NÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	01783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II - Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos

administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 25 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA N.º 126, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

CP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, conforme o disposto no art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 - Estatuto do Servidor, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e conforme o Resultado do Concurso Público e Edital 001/2019, resolve,

Art. 1º - Nomear, DENISON SILVA DOS SANTOS -RG Nº ***119572006-2, CPF Nº ***.894.793-**, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano - E.M. Luis Coelho - Pov. Arroz, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, empossado no dia 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

PORTARIA

PORTARIA N.º 127, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, conforme o disposto no art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 - Estatuto do Servidor, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e conforme o Resultado do Concurso Público e Edital 001/2019, resolve,

Art. 1º - Nomear, DIANDRA ARAÚJO SOARES DOS SANTOS - RG/CPF nº ***.522.643-** SSP/MA, para exercer o cargo Merendeira - Escolas da Sede - Zona Urbana, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, empossado no dia 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Pelo presente instrumento, autorizo a emissão de empenho, nas condições abaixo:

1. DO PROCESSO:

- 1.1. Processo Administrativo no. 2154/2023
- 1.2. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 78/2023
- 1.3. Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 1.4. Contrato no. 066/2024
- 1.5. Valor: R\$ 226.295,81 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

2. DO OBJETO:

2.1. Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

Pelo presente instrumento, autorizo ao Setor Contábil a emissão de empenho, oriundo do processo administrativo nº 2154/2023. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da Administração Pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666/93).

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 22 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício:

2024

NOTA DE EMPENHO Nº 22030001

CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA						
02	PODER EXECUTIVO					
11	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIA	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
11.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIA	L				
08.244.0025.2038.0000	Manut. e Func. do Fundo Mun. de	Assist. Social				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.99	Outros Materiais De Consumo					
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários					
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente					
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL			
151.900,	80 829.299,20	150.550,00	1.350,80			

FICHA.:554 DATA.:22/03/2024 LICITAÇÃO. 3 APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREDOR..: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 46.457.629/0001-66

CÓDIGO: 13352

U.F..: MA

ENDEREÇO: R. BARBOSA

CIDADE..: MATOES DO NORTE

Discriminação do Material e/ou Serviço:

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, CONFORME O PE N° 078/2023, CONTRATO N° 065/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 150.550,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHICARDDO H. ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

SEC. MUM. DE ORCAMENTO E DESPESAS



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 066/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Sr. NAGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA, com Portaria nº 13/2021, de 04 de janeiro de 2023, Matricula nº 0000925, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orcamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.036/0001-11, com sede estabelecida Rua Ariston Leda, nº 142, Sala B, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, empresário, portador do RG nº 1452896 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 713.712.493-34, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2154/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 078/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:







	F	FUNDO	MUNICIPAL DE AS	SSISTÊNCIA SOC	CIAL	
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
5	100,00	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	INCA	R\$ 1,78	R\$ 178,00
6	120,00	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	INCA	R\$ 2,92	R\$ 350,40
7	200,00	UND	APAGADOR DUPLO	PLUZIE	R\$ 11,64	R\$ 2.328,00
8	200,00	UND	APAGADOR SIMPLES	PLUZIE	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00
9	80,00	UND	APAGADOR TRIPLO	PLUZIE	R\$ 15,30	R\$ 1.224,00
10	200,00	UND	BOCAIS COMUM COM RABICHO	FOXLUX	R\$ 4,43	R\$ 886,00
11	60,00	UND	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	FOXLUX	R\$ 2,09	R\$ 125,40
12	10,00	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	INPOL	R\$ 52,60	R\$ 526,00
13	12,00	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	CEMAR	R\$ 92,77	R\$ 1.113,24
14	36,00	UND	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	ILUMI	R\$ 22,45	R\$ 808,20
15	160,00	UND	CANALETA EXTERNA	TRAMONTINA	R\$ 8,03	R\$ 1.284,80
16	400,00	UND	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	ELETROLUX	R\$ 5,07	R\$ 2.028,00
17	300,00	UND	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	KRONA	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00
18	140,00	UND	CURVA DE PVC 20MM	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 252,00
19	400,00	UND	CURVA DE PVC 32MM	TIGRE	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00







20	200,00	UND	CURVA DE PVC 40MM	KRONA	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00
21	100,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	STECK	R\$ 7,79	R\$ 779,00
22	120,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	STECK	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20
23	100,00	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	STECK	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
24	80,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	STECK	R\$ 12,70	R\$ 1.016,00
25	40,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	STECK	R\$ 14,63	R\$ 585,20
26	60,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	STECK	R\$ 17,97	R\$ 1.078,20
27	40,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	SOPRANO	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00
28	50,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	STECK	R\$ 50,80	R\$ 2.540,00
29	60,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	STECK	R\$ 58,92	R\$ 3.535,20
30	40,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	STECK	R\$ 76,83	R\$ 3.073,20
31	160,00	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	AMANCO	R\$ 14,23	R\$ 2.276,80
32	160,00	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	AMANCO	R\$ 17,47	R\$ 2.795,20
33	46,00	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	POTY	R\$ 31,57	R\$ 1.452,22
34	20,00	PC	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 71,29	R\$ 1.425,80







35	16,00	PC	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 171,05	R\$ 2.736,80
36	16,00	PC	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 247,43	R\$ 3.958,88
37	12,00	UND	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	SIL	R\$ 531,80	R\$ 6.381,60
38	80,00	UND	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	3M	R\$ 19,20	R\$ 1.536,00
39	60,00	UND	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	3M	R\$ 20,98	R\$ 1.258,80
40	60,00	UND	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	FOXLUX	R\$ 7,81	R\$ 468,60
41	80,00	UND	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	FOXLUX	R\$ 4,01	R\$ 320,80
42	100,00	UND	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	FOXLUX	R\$ 53,96	R\$ 5.396,00
43	240,00	UND	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	OLIVO	R\$ 7,24	R\$ 1.737,60
44	200,00	UND	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	EMPALUX	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00
45	600,00	UND	LÂMPADA LED 12W	FOXLUX	R\$ 8,52	R\$ 5.112,00
46	350,00	UND	LÂMPADA LED 25W	FOXLUX	R\$ 24,09	R\$ 8.431,50
48	140,00	UND	LÂMPADAS LED 100W	EMPALUX	R\$ 81,46	R\$ 11.404,40
49	120,00	UND	PONTALETE DE 1,20M	EMPALUX	R\$ 16,33	R\$ 1.959,60
50	12,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	EMPALUX	R\$ 26,76	R\$ 321,12







			DE 08 DISJUNTORES			
51	10,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	OUROLUX	R\$ 59,52	R\$ 595,20
52	20,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	EMPALUX	R\$ 102,56	R\$ 2.051,20
53	40,00	UND	REFLETOR DE LED 250W	PHILIPS	R\$ 135,29	R\$ 5.411,60
54	30,00	UND	REFLETOR DE LED 400W	TASCHIBRA	R\$ 255,91	R\$ 7.677,30
55	80,00	UND	TOMADA CEGA	METALURGICA METAL	R\$ 4,33	R\$ 346,40
56	100,00	UND	TOMADA COM APAGADOR	KRONA	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
57	80,00	UND	TOMADA COMUM	KRONA	R\$ 5,91	R\$ 472,80
58	100,00	UND	TOMADA DUPLA	SMD	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
59	160,00	UND	ADAPTADOR 20MM	PLUZIE	R\$ 3,31	R\$ 529,60
60	160,00	UND	ADAPTADOR 50MM	AMANCO	R\$ 5,35	R\$ 856,00
61	240,00	UND	ADAPTADOR 60MM	AMANCO	R\$ 7,93	R\$ 1.903,20
62	400,00	UND	ADESIVO PVC C/ 75 G	PULVITEC	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
63	60,00	UND	CANO ESGOTO 100 MM PVC	KRONA	R\$ 43,49	R\$ 2.609,40
64	25,00	UND	CANO ESGOTO 150 MM PVC	PLASTUBOS	R\$ 139,77	R\$ 3.494,25
65	120,00	UND	CANO ESGOTO 40 MM PVC	KRONA	R\$ 26,12	R\$ 3.134,40
66	200,00	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20 MM	AMANCO	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00

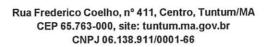






			,	,		
67	200,00	UND	CANO RÍGIDO	AMANCO	R\$ 17,48	R\$
			SOLDAVEL 25			3.496,00
			MM			
68	100,00	UND	CANO RÍGIDO	KRONA	R\$ 44,75	R\$
			SOLDAVEL 32			4.475,00
			MM			
69	80,00	UND	CANO RÍGIDO	KRONA	R\$ 53,44	R\$
			SOLDAVEL 40			4.275,20
			MM			
70	50,00	UND	CANO RÍGIDO	FORTLEV	R\$ 70,99	R\$
			SOLDAVEL 50			3.549,50
			MM			
71	120,00	UND	JOELHO DE	PLASTUBOS	R\$ 6,84	R\$
			ESGOTO 100			820,80
72	140	UND	JOELHO DE	KRONA	R\$ 25,59	R\$
1000000000			ESGOTO 150	000 01 mouth 1 3 000 method 2000 0 may m 12 m A 1		3.582,60
73	40,00	UND	JOELHO DE	KRONA	R\$ 77,13	R\$
10000		5.50	ESGOTO 200		1 1	3.085,20
74	100,00	UND	JOELHO DE	KRONA	R\$ 2,13	R\$
	, , ,		ESGOTO 40			213,00
75	120,00	UND	JOELHO DE	AMANCO	R\$ 5,05	R\$
	1 ,		ESGOTO 50			606,00
76	100,00	UND	JOELHO DE	KRONA	R\$ 6,10	R\$
114000000			ESGOTO 75	GRAND CHRIST THE TO COLUMN CONTROL OF		610,00
77	300,00	UND	JOELHO LISO	AMANCO	R\$ 1,92	R\$
8 8			SOLDÁVEL 20			576,00
78	100,00	UND	JOELHO LISO	AMANCO	R\$ 4,64	R\$
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		SOLDÁVEL 25	NR 5 0471 (1000) 100 (1000) 100 (1000) 100 (1000)		464,00
79	120,000	UND	JOELHO LISO	AMANCO	R\$ 5,18	R\$
	,		SOLDÁVEL 50			621,60
80	100,00	UND	JOELHO LISO	PULVITEC	R\$ 18,22	R\$
	, , , ,		SOLDÁVEL 60			1.822,00
81	120,00	UND	LUVA DE	KRONA	R\$ 7,63	R\$
	120,00	0112	ESGOTO 100			915,60
82	160,00	UND	LUVA DE	PLASTUBOS	R\$ 2,33	R\$
02	100,00	CIND	ESGOTO 40	12.1010200	2,00	372,80
83	200,00	UND	LUVA DE	KRONA	R\$ 3,58	R\$
33	200,00	0110	ESGOTO 50	11101111	1.4 5,55	716,00
84	100,00	UND	LUVA DE	AMANCO	R\$ 6,16	R\$
0.7	100,00	CIAD	ESGOTO 75	7111111100	1,10	616,00
85	400,00	UND	LUVA DE	AMANCO	R\$ 2,12	R\$
0.5	400,00	UND	ESGOTO 20	7 HVII H VCO	1.0 2,12	848,00
86	100,00	UND	LUVA LISA	KRONA	R\$ 3,14	R\$
30	100,00	UND	SOLDAVEL 32	KKOWA	ΙΨ 5,17	314,00
	I	1	SOLDA VEL 32	1	1	517,00









	87	200,00	UND	LUVA LISA	KRONA	R\$ 6,41	R\$
				SOLDAVEL 40			1.282,00
	88	160,00	UND	LUVA LISA	FORTLEV	R\$ 7,41	R\$
				SOLDAVEL 50			1.185,60
	89	200,00	UND	LUVA LISA	PLASTUBOS	R\$ 10,53	R\$
				SOLDAVEL 60			2.106,00
	90	100,00	UND	REDUÇÃO 50 X	KRONA	R\$ 4,38	R\$
				20 SOLDAVEL		701010	438,00
	91	120,00	UND	REDUÇÃO 60 X	KRONA	R\$ 10,62	R\$
				50 SOLDAVEL	***************************************	20000	1.274,40
	92	200,00	UND	REGISTRO	KRONA	R\$ 8,30	R\$
_				COMUM 25 MM		2015.60	1.660,00
	93	200,00	UND	REGISTRO	AMANCO	R\$ 15,62	R\$
_				COMUM 25 MM		701010	3.124,00
	94	180,00	UND	REGISTRO	KRONA	R\$ 19,62	R\$
				COMUM 40 MM			3.531,60
	95	180,00	UND	REGISTRO	AMANCO	R\$ 27,79	R\$
				COMUM 50 MM			5.002,20
	96	160,00	UND	REGISTRO	AMANCO	R\$ 31,50	R\$
				COMUM 60 MM			5.040,00
	97	120,00	UND	REGISTRO	AMANCO	R\$ 3,93	R\$
				COMUM 20 MM			471,60
	98	60,00	UND	REGISTRO INOX	PULVITEC	R\$ 48,21	R\$
				20 MM			2.892,60
	99	360,00	UND	TÊ 20	KRONA	R\$ 3,12	R\$
				SOLDAVEL LISO			1.123,20
	100	200,00	UND	TÊ 40	PLASTUBOS	R\$ 7,58	R\$
				SOLDAVEL LISO			1.516,00
	101	120,00	UND	TÊ 50	KRONA	R\$ 8,80	R\$
				SOLDAVEL LISO			1.056,00
	102	120,00	UND	TÊ 60	AMANCO	R\$ 15,30	R\$
L				SOLDAVEL LISO			1.836,00
	103	100,00	UND	TÊ DE ESGOTO	AMANCO	R\$ 15,02	R\$
				100			1.502,00
	104	100,00	UND	TÊ DE ESGOTO	KRONA	R\$ 3,49	R\$
				40			349,00
	105	120,00	UND	TÊ DE ESGOTO	KRONA	R\$ 4,58	R\$
				50			549,60
	106	100,00	UND	TÊ DE ESGOTO	FORTLEV	R\$ 11,52	R\$
				75			1.152,00
	107	80,00	UND	TÊ DE ESGOTO	PLASTUBOS	R\$ 32,60	R\$
		,		150	200		2.608,00
	108	220,00	UND	VEDA ROSCA 25	KRONA	R\$ 3,49	R\$
		,		M			767,80
_							



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





109	200,00	UND	VEDA ROSCA 50 M	KRONA	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00	
110	80,00	UND	TORNEIRA COM FILTRO DE PLASTICO	KRONA	R\$ 45,97	R\$ 3.677,60	
111	40,00	UND	TORNEIRA COM FILTRO INOX	AMANCO	R\$ 109,03	R\$ 4.361,20	
113	160,00	UND	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	KRONA	R\$ 13,18	R\$ 2.108,80	
114	60,00	UND	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	AMANCO	R\$ 41,26	R\$ 2.475,60	
115	60,00	UND	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	AMANCO	R\$ 60,01	R\$ 3.600,60	
128	30,00	UND	ENGATE FLEXÍVEL 30	ALUMASA	R\$ 11,00	R\$ 330,00	
	VALOR TOTAL R\$ 226.295,81						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO

- 3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 226.295,81 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

08.244.0025.2038.0000- Manut. e Func. do Fund. Municipal de Assistência Social;

08.244.0025.2034.0000- Manut, e Func, da Sec, de Assistência Social;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2°, da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 22 de março de 2024.

RHICARDDO HFLIRVALI **ALEXANNDRO** BAPTISTA

COSTTA:76963268304

Pelo MUNICIPIO DE TUNTUM-MA RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Secretário Municipal de Orcamento, Gestão e Despesas

Pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social

HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ - 17.598.036/0001-11

MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ - 713.712.493-34



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





PORTARIA nº 066, 25 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 066/24, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.138.911/0001-66,por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92 e a empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, CNPJ 17.598.036/0001-11, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	01783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

- Art. 2°. Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.
- Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 25 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas Portaria nº 140/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM. CONTRATADA: S. A. BISPO ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.602.801/0001-30. Concorrência Pública 007/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 11.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 065/2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos do previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 065/2023, endo de 27/02/2024 a 27/02/2025, conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: 3.1 O valor do Contrato n.º 065/2023 é de R\$ 1.735.990,33 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa reais e trinta e três centavos) 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.36.00. 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: 5.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 065/2023, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum - Maranhão, 22 de fevereiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO COSTTA - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2024

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA), EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2024, CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CONTRATADA: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O 46.457.629/0001-66. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 078/2023. Objeto: O Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 150.550,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2038.0000: 08.244.0025.2034.0000; 3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum -Maranhão, 25 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DECIPAL ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2024

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CONTRATADA: M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.457.629/0001-66. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 078/2023. Objeto: O Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 226.295,81 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: centavos). 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2034.0000; 3.3.90.30.00 -Pessoa Jurídica Tuntum - Maranhão, 25 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

PORTARIA

PORTARIA nº 065, 25 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata. RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 065/24, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.138.911/0001-66,por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92 e a empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 46.457.629/0001-66, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	01783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2°. Para efeito desta Portaria, considera-se:



 I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

 II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato,

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 25 DE março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 066, 25 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata. RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 066/24, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.138.911/0001-66,por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92 e a empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, CNPJ 17.598.036/0001-11, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA

SOCIAL DE	TONTOWNIA.	
TUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	01783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: é a autoridade que pratica atos de

gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor
quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos

administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 25 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas Portaria nº 140/2021

Portaria nº 140/2021

ROOM

CPL

PORTARIA

PORTARIA N.º 126, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, conforme o disposto no art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 – Estatuto do Servidor, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e conforme o Resultado do Concurso Público e Edital 001/2019, resolve,

Art. 1º - Nomear, **DENISON SILVA DOS SANTOS** – RG Nº ***119572006-2, CPF Nº ***.894.793-**, para exercer o cargo de **Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano – E.M. Luis Coelho – Pov. Arroz**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, empossado no dia 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

PORTARIA

PORTARIA N.º 127, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, conforme o disposto no art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 – Estatuto do Servidor, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e conforme o Resultado do Concurso Público e Edital 001/2019, resolve,

Art. 1° - Nomear, **DIANDRA ARAÚJO SOARES DOS SANTOS** – RG/CPF nº ***.522.643-** SSP/MA, para exercer o cargo **Merendeira** – **Escolas da Sede** – **Zona Urbana**, do Quadro de Cargos
Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal
de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido
pelo Edital nº 001/2019, empossado no dia 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA



TOTTUM & PARTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





CONTRATO

Número: 067/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Sr.ª NAGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA, com Portaria nº 13/2021, de 04 de janeiro de 2023, Matricula nº 0000925, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.787.820/0001-88, com sede estabelecida Rua São Sebastião, S/N, Centro, Itaipava do Grajaú, CEP: 65.948-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GERLANE MARTINS FROES, empresária, portadora do RG nº 035015432008-5 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 056.339.213-48, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2154/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 078/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Assinado de forma digital por GERLANE MARTINS FROES:05633921348 Dados: 2024.04.17 17:35:48 -03'00'









FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
118	60,00	UND	FERRO 1/2	FERRO	RS 80,26	RS
110	00,00	OND	T ERRICO TO	NORTE	,	4.815,60
119	100,00	UND	FERRO 1/4	FERRO	R\$ 25,99	RS
119	100,00	UND	TERRO III	NORTE		2.599,00
120	100,00	UND	FERRO 3/8	FERRO	R\$ 39,29	RS
120	100,00	OND	T Elato 5/6	NORTE	,	3.929,00
121	100,00	UND	FERRO 4.2	FERRO	R\$ 14,39	RS
121	100,00	OND	TERRO 1.2	NORTE	1.0	1.439,00
122	120,00	UND	FERRO 5.0	FERRO	R\$ 15,94	RS
122	120,00	UND	TERRO 5.0	NORTE	10,5	1.912,80
122	100,00	UND	FERRO 5/16	FERRO	RS 32,97	RS
123	100,00	UND	PERRO 3/10	NORTE	13 52,77	3.297,00
105	1.60.00	UND	TRELIÇA	FERRO	R\$ 33,02	RS
125	160,00	UND	SOLDADA	NORTE	13 55,02	5.283,20
				NORTE		3.203,20
105	100.00	I ID ID	REFORÇADA	METASUL	R\$ 34,59	RS
127	120,00	UND	ASSENTO	METASUL	K5 54,59	4.150,80
			SANITÁRIO	FORTLEY	RS	RS
129	3,00	UND	CAIXA	FORTLEV	1	12.874,50
			D'ÁGUA 10.000		4.291,50	12.874,30
			L	BODEL EU	DC	RS
131	8,00	UND	CAIXA	FORTLEV	RS	
			D'ÁGUA 2.000 L	TO DOWN TO I	1.085,86	8.686,88
135	40,00	UND	CHUVEIRO	FORTLEV	R\$ 35,75	RS
			PLASTICO			1.430,00
137	10,00	UND	CUBA DE	TIGRE	R\$ 66,71	R\$ 667,10
			LOUÇA			
1 121 5			REDONDA			
138	80,00	UND	MASSA	SUVINIL	R\$	RS
			ACRILICA 18 L		114,07	9.125,60
139	80,00	UND	MASSA	SUVINIL	R\$ 33,70	RS
			ACRILICA 3,6 L			2.696,00
140	50,00	UND	MASSA	SUVINIL	R\$ 76,71	RS
			CORRIDA PVA			3.835,50
			18 LT			
144	72,00	UND	PARAFUSO DE	SM	RS 5,14	R\$ 370,08
			VASO			
150	50	UND	VASO	TUBRAX	RS	RS
			SANITÁRIO		385,65	19.282,50
			ACOPLADO			
156	60,00	UND	VEDA ANEL	DOCOL	RS 7,56	R\$ 453,60
157	200,00	UND	ARRUELA 1/2	SM	RS 0,39	R\$ 78,00
158	400,00	UND	ARRUELA 1/4	SM	RS 0,35	RS 140,00



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





OES:05633921348 FROES:05633921348 Dados: 2024.04.17 17:36:11 -03'00'

GERLANE MARTING GERLANE MARTINS

159	400,00	UND	ARRUELA 3/8	SM	R\$ 0,29	RS 116,00
160	400,00	UND	ARRUELA 5/16	SM	RS 0,25	RS 100,00
161	25,00	UND	CARRO DE	AÇO FORT	RS	RS
			MÃO		220,30	5.507,50
			GALVANIZADO	TIOLID TO C	20 55 05	D.C.
162	20,00	UND	CAVADEIRA	VONDER0	R\$ 75,07	RS
			ARTICULADA		D6 55 00	1.501,40
163	80,00	UND	CAVADOR	VONDER	R\$ 55,23	RS
			COM CABO	VIONIDED	D C 7 72	4.418,40 R\$ 154,60
164	20,00	UND	CHAVE DE	VONDER	R\$ 7,73	K5 134,00
			COMBINADA			
			10 MM	HOMBER	DC 15 20	DC 022 40
165	60,00	UND	CHAVE	VONDER	R\$ 15,39	RS 923,40
			COMBINADA			
	12.00		20 MM	VONDED	R\$ 5,05	RS 202,00
166	40,00	UND	CHAVE	VONDER	K5 5,05	K3 202,00
			ESTRELA 1/4X8	VONDED	R\$ 5,51	RS 275,50
167	50,00	UND	CHAVE	VONDER	K5 5,51	K5 275,50
			ESTRELA			
1.60	60.00	LINID	3/16X8	VONDER	R\$ 9,01	RS 540,60
168	60,00	UND	CHAVE	VONDER	K5 9,01	K3 540,00
1.60	10.00	UND	ESTRELA 5/4X8 CHAVE DE	VONDER	RS 5,97	RS 238,80
169	40,00	UND	FENDA 1/4X8	VONDER	100 5,57	10 250,00
175	100,00	UND	BROCAS PARA	VONDER	R\$ 18,90	RS
1/3	100,00	UND	FERRO 10 MM	VONDER	10,50	1.890,00
176	20,00	UND	CADEADO 25	VONDER	RS 9,23	R\$ 184,60
1/0	20,00	UND	MM	VONDER	1000,20	10 10 1,00
177	60,00	UND	CADEADO 35	PADO	R\$ 14,11	RS 846,60
1//	00,00	UND	MM	17100	100 . 1,1.	1.0 0.0,00
178	60,00	UND	CADEADO 50	PADO	R\$ 35,60	RS
170	00,00	CITE	MM			2.136,00
179	40,00	UND	CORRENTE 5	SM	R\$ 37,99	RS
117	10,00	OND	CORCEIVIE			1.519,60
180	80,00	UND	DISCO TURBO	KING	RS 31,38	RS2.510,40
100	00,00	0.11	DIAMANTADO			
			P ALVENARIA			
181	100,00	UND	DISCO TURBO	KING	R\$ 29,20	RS
101	100,00	OND	DIAMANTADO		,,	2.920,00
			P LAJOATA			
182	20,00	UND	ENXADA COM	VONDER	RS 67,01	RS
102			CABO 2.1/2			1.340,20
183	30,00	UND	ENXADÃO	VONDER	R\$ 40,00	RS
	1 5,00		COM CABO	MALLE BROWN SUBSCRIPTIONS (S)		1.200,00





Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





,					71071575	DC 771	DC 771 00
	184	100,00	UND	ESCOVA DE AÇO	VONDER	RS 7,71	RS 771,00
-	185	110,00	UND	ESPATÚLA 3/4	SM	RS 5,91	RS 650,10
1	186	42,00	UND	ESQUADRO DE	SM	R\$ 31,86	RS
		,		ALUMINIO 30			1.338,12
				CM			
	187	40,00	UND	FACÃO PARA	TRAMONTINA	RS 27,47	RS
				MATO 18 POL			1.098,80
	188	60,00	UND	LÂMINA PARA	TRAMONTINA	R\$ 48,55	RS
				ROÇADEIRA			2.913,00
				TRÊS PONTAS			
L				250 M		20.15.15	DC 202 00
	189	20,00	UND	LIMA CHATA	TRAMONTINA	RS 15,15	R\$ 303,00
				C/ CABO P/			
-		20.00	- I D I D	ENXADA	VONDER	RS 8,00	RS 160,00
	190	20,00	UND	LIMA CHATA	VONDER	K5 6,00	K3 100,00
				SEM CABO PARA ENXADA			
1	101	10.00	UND	LIMA PARA	VONDER	R\$ 12,93	RS 517,20
	191	40,00	UND	SERROTE	VONDER	10 12,55	100 017,20
+	192	20,00	UND	LIMATÃO	VONDER	R\$ 15,32	RS 306,40
-	192	40,00	UND	MARTELO N°	VONDER	R\$ 32,28	RS
1	193	40,00	CND	24	VOLUE	110 0-1,	1.291,20
1	196	40,00	UND	PÁ SEM CABO	VONDER	RS 19,32	R\$ 772,80
1	197	100,00	UND	PARAFUSO	SM	RS 0,61	R\$ 61,00
	.,,	100,00		FRANCÊS			
				POLIDO 1/4X2,0			
Ì	198	100,00	UND	PARAFUSO	SM	RS 1,00	RS 100,00
				FRANCÊS			
				POLIDO			
				1/4X3,00			
	201	200,00	UND	PORCAS 1/2	SM	RS 0,32	R\$ 64,00
	202	400,00	UND	PORCAS 1/4	SM	R\$ 0,33	R\$ 132,00
	203	300,00	UND	PORCAS 3/8	SM	RS 0,39	R\$ 117,00
	204	300,00	UND	PORCAS 5/16	SM	RS 0,44	R\$ 132,00
	205	120,00	UND	PREGO 15X18	SM	R\$ 16,72	RS
				DD 0 0 0 0 1/0	614	DC 17.52	2.006,40
	206	200,00	UND	PREGO 3X8	SM	RS 17,52	RS 3.504,00
		100.00	113113	PDECO	CM	R\$ 21,02	3.304,00 RS
	207	120,00	UND	PREGO	SM	K5 21,02	2.522,40
				TELHEIRO 2.1/2X10			2.322,40
	200	50.00	UND	PRUMO 500 G	VONDER	R\$ 21,10	RS
	208	50,00	UND	PROMO 300 G	VONDER	10 21,10	1.055,00
- 1							1.000,00



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



210	100,00	UND	TALHADEIRA 8	VONDER	R\$ 15,78	R\$
	100.00	IDID	TDENIA 534	VONDED	D C 14 70	1.578,00
211	100,00	UND	TRENA 5 M	VONDER	R\$ 14,78	R\$
			THE GROOT TO A	opp.	D 0 22 45	1.478,00
213	96,00	UND	VASSOURA	ODIM	R\$ 22,45	R\$
			COM CABO		7.000	2.155,20
218	60,00	UND	DOBRADIÇA	SM	R\$ 8,99	R\$ 539,40
			GALVANIZADA			
			850X3			
227	70,00	UND	ROLO DE	DECOR	R\$ 12,55	R\$ 878,50
			ESPUMA 15 CM			
232	40,00	UND	ROLO DE LÃ	DECOR	R\$ 5,56	R\$ 222,40
			DE CARNEIRO			
			5 CM			
233	40,00	UND	ROLO DE LÃ	DECOR	R\$ 6,48	R\$ 259,20
			CARNEIRO 9			
			CM			
235	50,00	UND	SELADOR	VIVA	R\$ 28,04	R\$
			ACRÍLICO 3,6 L			1.402,00
237	70,00	UND	TINTA	VIVA	R\$	R\$
	, , ,	-	ACRILICA 18 L		263,17	18.421,90
249	200,00	MT ³	AREIA	SM	R\$	R\$
Self-intra-1-	g_Table_land*		LAVADA		110,80	22.160,00
250	120,00	MT ³	BRITA 0	SM	R\$	R\$
200	120,00				148,64	17.836,80
251	40,00	MT ³	BRITA 1	SM	R\$	R\$
	,				164,08	6.563,20
		TOTAL	d-market part of the state of t	R\$ 208		

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – PRECO

- 3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 208.901,78 (duzentos e oito mil e novecentos e um reais e setenta e oito centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





08.244.0025.2038.0000- Manut. e Func. do Fund. Municipal de Assistência Social; 08.244.0025.2034.0000- Manut. e Func. da Sec. de Assistência Social; 3.3.90.30.0 - Material de Consumo.

5.CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

1.4. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6.CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

1.5. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

2. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

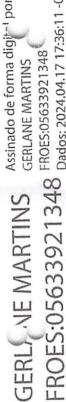
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.





FIS. 3000 E. Rubrica



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2°, da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 17 de abril de 2024.

Pelo MUNICIPIO DE TUNTUM-MA

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social





Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66

GERLANE MARTINS FROES:05633921348 Dados: 2024.04.17 17:37:00 -03'00'

Assinado de forma digital por GERLANE MARTINS FROES:05633921348

Pela BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA - 43.787.820/0001-88 GERLANE MARTINS FROES - 056.339.213-48



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





PORTARIA nº 067, 17 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 067/24, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.138.911/0001-66,por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92 e a empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, CNPJ 43.787.820/0001-88, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	01783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.
- Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 17 de abril de 2024.

RHICARDDO HELIRÍALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



Diário oficial

Município de Tuntum - MA

VOL. IV - N° 0778/2024 ISSN – 2965-3746 QUARTA - 17 DE ABRIL DE 2024

EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2022	Ser and Carlo	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2024.	13.00	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2024	13 0033	1
ERRATA DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 140/2021	Rubrica	2
ERRATA Nº 03, DE 17 DE ABRIL DE 2024	CPL_/	2
PORTARIA nº 067, 17 de abril de 2024	The second second	2
PORTARIA N.º 138, DE 17 DE ABRIL DE 2024		3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA. S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME, inscrita no CNPJ sob 011.746.593-35. Tomada de Preço nº 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 074/2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previsto na cláusula sétima do Contrato Original, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e vigência do contrato nº 074/2022, sendo de 08/04/2024 a 08/08/2024, conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. DO VALOR: 3.1. O valor global firmado no contrato n.º 074/2022 é de R\$ 1.045.331.75 (um milhão. quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO entavos). ORCAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo à conta dos seguintes correrão recursos: 12.361.0008.2109.0000; 12.365.0051.2100.0000; 4.4.90.51.00. 4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: 4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 074/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum - Maranhão, 05 de abril de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2024.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

046/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: L PINHEIRO SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.911.217/0001-30. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8,666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, consequentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 22/02/2024 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preco 2, CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 88.212,50 (oitenta e oito mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa". 2.2. O valor do Contrato n.º 046/2024 que totalizava em R\$ 352.850,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), passa a ter o valor de R\$ 441.062,50 (quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta e dois reais e cinquenta 3.CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.30.00. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 15 de abril de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CONTRATADA: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.787.820/0001-88. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente

a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 078/2023.** Objeto: O Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor R\$ 208.901,78 (duzentos e oito mil e novecentos e um reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2034.0000; 3.3.90.30.00 — Pessoa Jurídica Tuntum — Maranhão, 17 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 140/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 140/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021. CONTRATADA: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.543.790/0001-80. Onde se lê: "Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023". Leia-se: "Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2021". Tuntum (MA), 17 de abril de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA Nº 03, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, comunica errata na publicação das Portarias nº 69,76, 87 e 90 de 25 de janeiro de 2024, publicadas no Diário Oficial do Município de Tuntum, Estado do Maranhão nº 0720/2024.

- PORTARIA N.º 69, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, onde se lê: MARCLEUDYS DO NASCIMENTO BARNABÉ, leia-se: MARCLEUDYS DO NASCIMENTO BERNABÉ.
- 2) PORTARIA N.º 76, DE 20 DE JANEIRO DE 2024, onde se lê: PORTARIA Nº 20 DE JANEIRO DE 2024, leia-se: PORTARIA Nº 76, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.
- PORTARIA N.º 87, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, onde se lê: CPF Nº ***.072.423-**, leia-se: CPF Nº ***.448.753-**.
- 4) PORTARIA N.º 90, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde, leia-se: Secretaria Municipal de Educação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA



PORTARIA

PORTARIA nº 067, 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 067/24, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.138.911/0001-66,por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92 e a empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, CNPJ 43.787.820/0001-88, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	01783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.
- Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.
- SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 17 de abril de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA N.º 138, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO o Art. 136, da lei nº 721/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Tuntum-MA) que dispõem sobre a concessão da Licença Sem Vencimento – Não Remunerada, resolve,

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Sem Vencimento, para servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS SILVA COSTA, inscrito sob o CPF nº ****.414.073-**, Cargo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, no período de 25/04/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA







FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP: 65763000

Tuntum - MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166 TUNTUM:06138911000166

Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE

Dados: 2024.04.18 10:25:07 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Pelo presente instrumento, autorizo a emissão de empenho, nas condições abaixo:

1. DO PROCESSO:

- 1.1. Processo Administrativo nº. 2154/2023
- 1.2. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 78/2023
- 1.3. Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 1.4. Contrato no. 067/2024
- 1.5. Valor: R\$ 208.901,78 (duzentos e oito mil, novecentos e um reais e setenta e oito centavos).

2. DO OBJETO:

2.1. Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

Pelo presente instrumento, autorizo ao Setor Contábil a emissão de empenho, oriundo do processo administrativo nº 2154/2023. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da Administração Pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666/93).

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 17 de abril de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício:

2024

NOTA DE EMPENHO Nº 17040001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA	DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO				
11	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIA	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIA	L			
08.244.0025.2038.0000	Manut. e Func. do Fundo Mun. de Assist. Social				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.99	Outros Materiais De Consumo				
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários				
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente				
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
585.006,	1.186.193,84	208.901,78	376.104,38		

FICHA.: 554 DATA.: 17/04/2024 LICITAÇÃO. 3 APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREDOR..: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 43.787.820/0001-88

CÓDIGO: 5160

U.F..: MA

ENDEREÇO: R SAO SEBASTIAO

CIDADE..: ITAIPAVA DO GRAJAU

Discriminação do Material e/ou Serviço:

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA. CONFORME PE N°078/2023, CONTRATO N°067/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 208.901,78

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHICARDDO H. ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

SEC. MUM. DE ORÇAMENTO E DESPESAS